



2	Editorial
4	Notícias
18	Resoluções/Despachos/Circulares
20	Protocolos
24	Regulamentos
56	Actos e Provas Académicas
61	Nomeação de Júris
96	Bolsas/Programas

Universidade do Minho
premeia os melhores alunos

Protocolo de Colaboração entre
a Universidade do Minho e a
Comissão Cultural Luso-Americana

Letras e Humanidades numa Sociedade do Conhecimento

I – LICENCIATURAS REESTRUTURADAS

A reestruturação das Licenciaturas na área das Letras e Humanidades significa a concretização de um dos maiores desafios do Instituto de Letras e Ciências Humanas (ILCH). Ao longo de duas décadas de funcionamento das Licenciaturas em Ensino, com as componentes de Português, Francês e Inglês, e da sua sucessiva diversificação, ao autonomizar o Português numa licenciatura, em 1989, e ao introduzir a componente do Alemão, em 1991, houve reiteradas tentativas de reestruturação. Sentia-se cada vez mais a necessidade de dar resposta às avaliações internas e externas, as quais coincidiam na crítica à rigidez do currículo e à sobrecarga de aulas presenciais. Perante esta situação, agravada pela difícil conjuntura, tornou-se uma necessidade urgente flexibilizar o currículo. A introdução de um novo Ramo, denominado *Humanidades*, e de disciplinas opcionais permite a construção de outros perfis, alternativos à formação inicial de professores, mantida como Ramo de *Ensino*.

Procedeu-se a uma reestruturação *em bloco* das cinco licenciaturas, interligadas entre si por um espaço comum de disciplinas obrigatórias e opcionais, apesar de cada uma delas possuir um perfil específico de entradas, plano curricular e saídas profissionais: *Estudos Portugueses*, *Estudos Portugueses e Alemães*, *Estudos Portugueses e Franceses*, *Estudos Portugueses e Ingleses*, *Estudos Ingleses e Alemães*.

Simultaneamente, esta reestruturação oferece uma ocasião ideal para adaptar a estrutura curricular e o regime pedagógico à crescente internacionalização do mundo académico, nomeadamente no quadro da União Europeia, e para criar condições que incentivem a um encontro da docência e da aprendizagem com as novas realidades da sociedade, caracterizadas pelas tecnologias da informação e comunicação. Os planos de estudos correspondem aos princípios orientadores da Comissão Europeia (sistema de créditos ECTS), tornando estas licenciaturas internacionalmente competitivas.

Trata-se, portanto, de uma mudança muito desejada mas também extremamente difícil. As licenciaturas reestruturadas significam um desafio colectivo perante a actual crise do Ensino Superior, particularmente grave para a área das Letras e Humanidades e, mais ainda, para a formação de professores, que ainda na década de 1980 era praticamente garantia de emprego. Mais grave que a evolução demográfica desfavorável é a *desvalorização* das Letras e Humanidades, tanto no seio da sociedade civil em geral como particularmente nos *Media*, na política e até na própria educação, com prioridades absolutas no foro económico e tecnológico.

Perante este panorama, as licenciaturas reestruturadas são um contributo estratégico da *Universidade do Minho* para reivindicar o lugar das Letras e Humanidades numa autêntica *Sociedade do Conhecimento* – contra a tendência míope de transformar a Universidade em mero “hipermercado de conhecimentos” em função de necessidades pontuais do mercado. É um projecto pedagógico para a inovação substancial e humana, em vez de mero crescimento económico e proliferação de bens tecnológicos, bem como para a inovação assente na memória histórica, cultural-filosófica, linguística e literária da civilização ocidental e da própria identidade colectiva.

Em vez de se conformarem com a crescente marginalização, estas licenciaturas procuram o diálogo, promovendo um reforço funcional de áreas científicas e práticas transversais. A iniciação em áreas profissionalizantes da Informática e da Gestão constituem alternativas à formação inicial de professores. As licenciaturas reestruturadas apostam num mercado emergente das Letras e Humanidades no seio duma autêntica *Sociedade do Conhecimento*, tantas vezes invocada como realidade desejável.

Um estudo recente sobre a evolução do emprego no espaço da União Europeia, encomendado pela própria Comissão Europeia (2002), oferece uma análise e previsões animadoras: quem souber combinar conteúdos de cultura, capacidades no sector TIMES (= Telecomunicações, *Internet, Media, Electronic Software*) e serviços, possui óptimas oportunidades profissionais no quadro da União Europeia. Enquanto o emprego na área técnica e tecnológica tende a estagnar e até a diminuir, todas as profissionalizações orientadas para conteúdos e a sua implementação criativa no sector TIMES encontrarão, nos próximos anos, uma crescente oferta de trabalho. Na área da cultura digitalizada nascem novos perfis profissionais e conteúdos de qualificação. Pretendemos corresponder a estas previsões, sem lhes conceder um valor absoluto. Tal como noutras áreas de saber, deve-se visar uma empregabilidade no entendimento lato das Declarações de Bolonha e de Praga em vez de obedecer a uma política exclusivamente interessada no rendimento a curto prazo.

Resumindo, trata-se de assegurar condições que aprofundem a ligação entre o ensino e a investigação, privilegiar critérios de qualidade substancial, favorecer o desenvolvimento no quadro nacional, no seio da União Europeia e da Comunidade dos Países Lusófonos, e, não em último lugar, trabalhar para uma maior projecção da missão cultural e social da Universidade do Minho no Norte de Portugal como Região Europeia de grandes potencialidades.

Orlando Grossege

II – LICENCIATURA em ESTUDOS ORIENTAIS (LEO)

Concluindo um longo e fecundo percurso de mais de uma década de ensino de Chinês, Japonês e Sinologia, ao nível de Cursos Livres, o ILCH inicia no próximo ano lectivo uma **Licenciatura em Estudos Orientais**, a primeira na Universidade Portuguesa.

Suprindo uma lacuna algo inexplicável numa sociedade pioneira em estabelecer relações comerciais e culturais com os países do Oriente Extremo (lembremo-nos do tão interessante fenómeno histórico e inter-civilizacional que foi, e é, Macau), o ILCH passa a oferecer uma nova Licenciatura (Chinês e Japonês) que propõe a abordagem e o estudo destas línguas e culturas tão distantes e tão distintas.

Cumprindo uma visão que não se esquece de olhar também para aquelas sociedades tão ricas culturalmente e para aqueles mercados tão aparentemente inesgotáveis, e ciente de que, sem competência linguística, capacidade comunicacional e sensibilidade cultural, a sua abordagem não pode ser séria, com a nova **Licenciatura em Estudos Orientais** o ILCH aposta também em inovação e em estratégias articuladas com o mundo empresarial e orientadas para o mercado de trabalho.

Sun Lam
Luís Cabral

Em destaque...

Universidade do Minho premeia os melhores alunos



A Universidade do Minho entregou, no passado dia 26 de Maio, os Prémios de Mérito Escolar a 1271 alunos que obtiveram uma média igual ou superior a 14 valores no ano lectivo 2002/2003, bem como 31 Bolsas de Estudo por Mérito atribuídas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior (ver tabelas anexas).

A Sessão, presidida pelo Reitor da Universidade do Minho, contou com a presença dos Vice-Reitores e da Pró-Reitora da UM, bem como dos Presidentes dos Conselhos de Curso e dos Directores de todas as licenciaturas.



O Prémio de Mérito Escolar foi criado em 1993 pela Reitoria da Universidade do Minho com o objectivo de estimular o bom aproveitamento dos alunos, sendo atribuído àqueles que, não tendo disciplinas em atraso, tenham ainda obtido média igual ou superior a 14 valores.

Para mais informações:

www.uminho.pt/imprensa

Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes do Ensino Superior Público 2002/2003

U. MINHO – CONSELHO DE CURSOS	N.º DE BOLSAS A ATRIBUIR
Ciências	5
Medicina	0
Ciências Económicas, Empresariais e Políticas	7
Ciências Sociais	3
Educação Infantil e Básica	1
Educação e Psicologia	2
Engenharia	11
Letras e Ciências Humanas	2
TOTAL	31

Prémios de Mérito Escolar

CURSO	2002/2003		
	Masc./Fem.	Masc.	Fem.
Administração Pública	3	1	2
Arquitectura	29	15	14
Biologia Aplicada	19	3	16
Comunicação Social	60	6	54
Direito	11	3	8
Economia	22	10	12
Educação	88	16	72
Educação de Infância (Bacharelato)	0	0	0
Educação de Infância (Licenciatura)	58	0	58
Engenharia Biológica	9	4	5
Engenharia Biomédica	15	6	9
Engenharia Civil	35	26	9
Engenharia de Polímeros	3	2	1
Engenharia de Sistemas e Informática	40	36	4
Engenharia do Vestuário	5	3	2
Engenharia dos Materiais	2	0	2
Engenharia e Gestão Industrial	13	9	4
Engenharia Electrónica Industrial	17	17	0
Engenharia Mecânica	6	5	1
Engenharia Têxtil	5	4	1
Ensino Básico do 1.º Ciclo (Licenciatura)	76	4	72
Ensino de Biologia e Geologia	39	7	32
Ensino de Física e Química	22	3	19
Ensino de História	20	9	11
Ensino de Inglês e Alemão	26	3	23
Ensino de Matemática	20	6	14
Ensino de Português	41	5	36
Ensino de Português e Alemão	10	0	10
Ensino de Português e Francês	14	0	14
Ensino de Português e Inglês	35	3	32
Física	7	4	3
Geografia e Planeamento	22	10	12
Gestão	13	7	6
História – Ramo Científico	8	1	7
História – Ramo Variante em Arqueologia	11	5	6
Informática de Gestão	41	30	11
Línguas Estrangeiras Aplicadas	37	1	36
Matemática e Ciências da Computação	6	4	2
Medicina	89	28	61
Negócios Internacionais	1	0	1
Optometria e Ciências da Visão	7	3	4
Psicologia	219	18	201
Química – Ramo Controlo de Qualidade de Materiais Têxteis	1	0	1
Química – Ramo Controlo de Qualidade de Matérias Plásticas	1	0	1
Relações Internacionais	22	6	16
Relações Internacionais – Ramo Relações Culturais e Políticas	0	0	0
Relações Internacionais – Ramo Relações Económicas e Políticas	2	1	1
Sociologia	41	9	32
TOTAL	1271	333	938

Reunião do Plenário do Senado da Universidade do Minho

O Senado da Universidade do Minho (UM) reuniu no passado dia 26 de Abril de 2004.

A anteceder a reunião foram investidos, como membros por inerência, a Professora Doutora Minoo Farhangmehr, Presidente da Escola de Economia e Gestão, a Professora Doutora Maria Helena Almeida Silva Guimarães, Vice-Presidente da Escola de Economia e Gestão e o Lic. Nelson Manuel Pinho Brandão Costa Areal, docente não doutorado do Conselho de Escola da Escola de Economia e Gestão.

De entre os assuntos tratados, destaca-se:

- **Mudança de designação da Licenciatura em Engenharia Electrónica Industrial.** Esta Licenciatura passa a ser designada por Engenharia Electrónica Industrial e Computadores, adoptando uma designação semelhante à de licenciaturas congéneres, noutras Universidades.

- **Criação do Centro de Investigação Centro de Estudos em Comunicação e Sociedade** e concomitante extinção do Núcleo de Estudos de Comunicação e Sociedade, do Instituto de Ciências Sociais.

- **Apresentação e deliberação sobre o relatório elaborado pela Comissão de Acompanhamento do Projecto Campus Virtual (ce-UM),** que apresenta uma definição integrada da visão do desenvolvimento pretendido da Universidade do Minho nas áreas dos sistemas de informação, de comunicações e de computação. Em consequência das conclusões daquele Relatório, determinantes de uma lógica de unidade de serviços no que respeita à gestão das unidades orgânicas existentes nesta área, foi aprovada a alteração das designações do *Centro de Informática (CI)* e do *Centro de Comunicações (CCOM)* respectivamente

para *Serviço de Apoio Informático à Aprendizagem (SAPIA)* e *Serviço de Comunicações (SCOM)* e a definição orgânica e funcional daqueles serviços e do *Gabinete de Sistemas de Informação (GSI)*.

- **Criação do Gabinete de Avaliação e Qualidade do Ensino (GAQE)** como vector estratégico na consolidação do prestígio e credibilidade da Universidade do Minho. Competirá a esse Gabinete, de entre outras funções, garantir a promoção, coordenação e execução de todos os procedimentos associados à avaliação do desempenho institucional na vertente do ensino e formação; promover a qualidade do ensino graduado e pós-graduado através da programação, coordenação e apoio de projectos e acções orientados à formação e apoio aos estudantes e docentes; promover a valorização da formação dos estudantes, através do acompanhamento do desempenho académico, da promoção da aquisição de competências extracurriculares, do reconhecimento e certificação formal nacional e internacional e da formação adquirida.

- **Aprovação do Regulamento Orgânico da Universidade do Minho,** que reformula a orgânica existente em função, designadamente, das alterações introduzidas ao nível do SAPIA, SCOM, GSI e do Gabinete de Avaliação e Qualidade do Ensino.

- **Aprovação do Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho (SASUM),** no sentido de uma melhor adequação às necessidades de funcionamento equilibrado da instituição.

Cerimónia de assinatura do Protocolo de Colaboração entre a Universidade do Minho e a Comissão Cultural Luso-Americana (Comissão Fulbright)

Realizou-se, no dia 2 de Junho, quarta-feira, pelas 15:00h, no Salão Nobre da Reitoria da Universidade do Minho (UM), a cerimónia de assinatura do Protocolo de Colaboração entre a Universidade e a Comissão Cultural Luso-Americana, habitualmente designada Comissão Fulbright. Esta Sessão contou com a presença do Reitor da Universidade do Minho, Prof. Doutor António Guimarães Rodrigues, bem como do Presidente do Conselho Directivo da Comissão Fulbright e Conselheiro Cultural da Embaixada dos Estados Unidos da América, *Dr. João Maria Ecsodi*.

Este protocolo tem como objectivo criar na UM um Centro Regional de Informação FULBRIGHT cuja missão será fornecer, a todos os interessados, informação sobre estudos nos Estados Unidos da América. O protocolo surge também face à percepção, por parte das duas instituições envolvidas, de que existe um crescente interesse dos estudantes, professores e investigadores da UE na mobilidade para os EUA. A aceitação do convite, por parte da UM, para integrar o grupo de centros de informação Fulbright enquadra-se perfeitamente na sua estratégia de internacionalização, que tem a mobilidade académica como um dos seus pilares fundamentais. O Protocolo surge também face ao reconhecimento, por parte da Comissão Fulbright, de que importa tornar acessível ao maior número possível de estudantes informação sobre o sistema de ensino norte-americano e sobre o processo de candidatura às universidades dos Estados Unidos da América.

A criação do Centro de Informação Fulbright insere-se na construção de uma rede de centros sa-



télites de informação sobre estudos nos EUA, em que será dada formação a funcionários de gabinetes de relações internacionais das universidades públicas portuguesas ao abrigo de um protocolo de colaboração a estabelecer com essas instituições. De futuro, se o funcionamento deste Centro Regional se revelar eficaz, o mesmo poderá vir a ser reconhecido como afiliado do Departamento de Estado Norte-Americano.

Entre os recursos disponíveis para informação dos alunos portugueses encontram-se manuais para consulta com informação sobre universidades americanas; Revistas com informação sobre os testes de admissão às universidades dos EUA; Catálogos de universidades; Textos e folhetos informativos sobre estudos nos EUA; e Informação sobre as bolsas Fulbright.

O funcionamento deste Centro na UM será salvaguardado conjuntamente pelo Gabinete de Relações Internacionais (GRI) e Gabinete de Apoio a Projectos (GAP).

“O Fascinante Mundo da Ciência” na Universidade do Minho



com particular atenção à população em idade escolar:

Durante a Semana Europeia da Ciência, prevista para o mês de Novembro, serão ainda organizadas diversas experiências laboratoriais, trabalhos de campo, debates, conferências, *workshops*, exposições e outras actividades interactivas.

“Devemos fiar-nos em análises clínicas?” – foi este o mote que deu início a um ciclo de 10 colóquios que, ao abordar áreas tão diversas como a Biologia, a Geologia, a Química, a Física e a Matemática, pretende dar a conhecer ao cidadãos comum as diversas aplicações práticas dos conhecimentos científicos e a sua influência no quotidiano dos cidadãos. A primeira conferência, a cargo do Professor Dinis Pestana (Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa), teve lugar no passado dia 4 de Junho, pelas 21h30, no Salão Nobre da Reitoria da Universidade do Minho, no Largo do Paço, em Braga.

O ciclo de colóquios insere-se projecto “FW Science – The fascinating world of science”, destinado a incentivar o ensino da Ciência em Portugal, em especial junto das camadas mais jovens, através da implementação de iniciativas dirigidas ao público em geral,

FW Science – O Projecto

Com a proposta *The Fascinating World of Science*, a Universidade do Minho foi seleccionada para um financiamento da Comissão Europeia que ultrapassa os 160 mil euros, destinados à promoção de um conjunto de actividades coerentes para fomentar o interesse e os conhecimentos da população mais jovem nas áreas científicas. Pretende-se com este projecto aumentar a cultura científica da população, dar oportunidade aos jovens para descobrir, explorar e desmistificar a Ciência, promover o acesso privilegiado dos mais novos aos conhecimentos científicos, motivar os estudantes para profissões no domínio das Ciências e divulgar a investigação científica levada a cabo na UM, em particular no domínio das ciências, no quadro de investigação europeia.

Em agenda...

09 de Julho de 2004: “O cérebro e a visão”, pelo Prof. Ducla Soares;

17 de Setembro de 2004: Prof. Eugénia Cunha, cuja comunicação visará sobre Antropologia Biológica;

15 de Outubro de 2004: Prof. Isabel do Carmo, com o tema “Bases Científicas da Alimentação Racional”;

10 de Dezembro de 2004: Prof. Ivo Alves, falará sobre Geofísica de Marte .

A Poesia de L. Chainho Pereira

A Biblioteca Pública de Braga (Univ. do Minho) promoveu, no passado dia 17 de Maio, o lançamento do livro “Vento do Sul: crónicas poéticas da vida” de L. Corte Salva, pseudónimo a que recorre o anterior Reitor da Universidade do Minho, Prof. Doutor Licínio Chainho Pereira, para subscrever a sua produção poética.

Nascido em Grândola em 1939, o Professor Licínio Chainho Pereira é engenheiro químico industrial pelo Instituto Superior Técnico, tendo-se doutorado em 1972 em Física Molecular pela Universidade de Nottingham (Inglaterra).

Foi professor auxiliar da Universidade de Lourenço Marques antes de ter rumado ao Minho, onde atingiu a cátedra em 1979.

Na Universidade do Minho foi vice-reitor (1983/1998) e reitor entre 1998 e 2002. Desde este ano é presidente do Conselho Executivo da Fundação das Universidades Portuguesas.

Foi condecorado com a Grã-Cruz de Mérito Civil da Casa Real de Espanha (2000) e é Doutor Honoris Causa pela Universidade de Santa Catarina (Brasil).

Autor de uma vasta bibliografia científica e no domínio do ensino universitário, é desde 1996 cronista regular do jornal “Ecos de Grândola”.

No domínio da literatura, em especial na poesia,



tem colaboração nas revistas galegas “Cadernos do Povo”, “Nós” e “Rev. Internacional da Lusofonia” e ainda em “Fórum”, do Conselho Cultural da Universidade do Minho.

Muito influenciado pela poesia popular da sua região – o Alentejo, o Prof. Doutor Licínio Chainho Pereira publica agora o seu primeiro livro, onde se reúnem poemas que surgiram em diversas publicações periódicas, bem como alguns inéditos (de que se destacam diversos “limericks”) e um conto.

O livro “Ventos do Sul” (ed. Estante), que tem prefácio de Manuel Reis, foi apresentado pela Doutora Maria Rosa Sil Monteiro, Professora do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

— Departamento de Polímeros da UM define parceria com instituições Americanas

Assinatura do Protocolo de Cooperação entre a Universidade do Minho e a University of Southern Mississippi



Decorreu no passado dia 7 de Maio, em Hattiesburg (Mississippi, EUA), a assinatura de um Protocolo de Cooperação ente a Universidade do Minho (UMinho) e a University of Southern Mississippi (SouthernMiss). O protocolo visa induzir actividades de inovação conjuntas entre instituições académicas e industriais com o objectivo de desenvolver novas aplicações em materiais poliméricos, capazes de promover o crescimento económico e de aumentar a competitividade das entidades e das regiões envolvidas.

Estão já identificadas as seguintes áreas específicas de cooperação: tecnologias não-conventionais e baseadas no conhecimento de processamento de polímeros; revestimentos poliméricos *inteligentes*; polímeros e compósitos de elevado desempenho.

As aplicações alvo são: os equipamentos e os sistemas de transporte, a aeronáutica e a defesa, a electrónica e as telecomunicações, os dispositivos médicos e as embalagens especiais.

O protocolo agora assinado enquadra igualmente futuras iniciativas entre a UMinho e a SouthernMiss ao nível do intercâmbio de alunos e investigadores e da realização do projectos de investigação conjuntos.

O protocolo contou com o patrocínio da Embaixada dos Estados Unidos em Portugal e surge na sequência das iniciativas que a FLAD (Fundação

Luso-Americana para o Desenvolvimento) tem vindo a realizar. Está aberto a empresas e centros de investigação nas áreas dos materiais poliméricos e das suas tecnologias de processamento e de moldação, e insere-se numa parceria luso-americana para a inovação.

Para além dos subscritores, a UMinho (através do Departamento de Engenharia de Polímeros – DEP e do Instituto de Polímeros e Compósitos – IPC) e a SouthernMiss (através do Department of Polymer Science – DPS e do Materials Research Science and Engineering

Center – MRSEC), o protocolo envolve a Cefamol (*Associação Nacional da Indústria de Moldes*), o Centimfe (*Centro Tecnológico das Indústrias de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos*), o PIEP (*Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros*), o MPI (*Mississippi Polymer Institute*), a *Area Development Partnership* e a MPA (*Mississippi Technology Alliance*).

O MRSEC é o centro de investigação NSF (National Science Foundation) em revestimento poliméricos e o IPC é um centro FCT (Fundação para a Ciência e a Tecnologia), classificado como excelente, nas áreas dos materiais poliméricos e dos seus compósitos.

A cerimónia contou com a presença do Embaixador dos Estados Unidos em Portugal, John Palmer e de personalidades do Governo do Estado do Mississippi. A delegação Portuguesa incluiu três professores do DEP: António M. Cunha (Director do Departamento), Carlos Bernardo (Presidente do IPC) e José Covas (Director-Geral do PIEP) e o Eng.º Joaquim Menezes (Presidente do Centimfe, Presidente da Assembleia Geral da Cefamol e Administrador do Grupo Iberomoldes). A SouthernMiss foi representada do seu Presidente (Prof. Shelby Thames), Vice-Presidente para a Investigação e o Desenvolvimento Económico (Prof.ª Angeline Devorak) e pelo Director do MRSEC (Prof. Marek Urban).

Universidade do Minho promove Encontros “À Roda do Desporto, à Roda da Vida”

Imbuídos do sentimento de satisfação e orgulho gerados pelo EURO 2004, a Universidade do Minho não quis ficar “fora de jogo” e resolveu colocar em campo a iniciativa “Encontros À Roda do desporto, à Roda da Vida”, que decorreu, em Braga, nos dias 1, 4 e 8 de Junho, nas instalações do Instituto de Estudos da Criança, na Avenida Central.

Estes “Encontros À Roda do Desporto, à Roda da Vida” visaram proporcionar ao público em geral e a todos os que directa ou indirectamente intervêm na prática desportiva, incluindo o público infantil, um conjunto de actividades que contribuíssem para a promoção da saúde através do Desporto, aproveitando esta altura de regozijo nacional para sensibilizar os cidadãos para os benefícios decorrentes da prática regular do Desporto e de uma alimentação equilibrada.

É também desejo da Universidade que os Encontros “À Roda do Desporto, à Roda da Vida” contribuam para a realização dos objectivos do Ano Europeu da Educação pelo Desporto e, neste quadro,

do Programa Nacional “Mexa-se”, considerando como “ponto de partida” que a educação para a saúde através da prática desportiva resulta do esforço colectivo de todos os agentes desportivos e entidades (autarquias, universidades, escolas, etc.).

Durante 3 dias, a população foi convidada a participar nas Palestras “Venha conhecer o seu coração”, a 1 de Junho; “Brincadeiras para gente crescida”, a 4 de Junho e, a fechar o programa, no dia 8 de Junho, a palestra “Saltar e correr... dá saúde e faz crescer!”.



UNIVERSIDADE DO MINHO ASSOCIA-SE ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA

Paralelamente, a Universidade do Minho, em conjunto com a Câmara Municipal de Braga, associou-se às comemorações do Dia Mundial da Criança, no dia 1 de Junho, promovendo actividades recreativas e desportivas – Basquetebol, Ginástica, Cortefol e Jogos tradicionais - dirigidas ao público infantil, bem como actividades de desporto adaptado para jovens deficientes, com destaque para o Goal-ball e Boccia, organizadas em colaboração com a ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal e pelo Núcleo Regional de Braga da APPC – Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral. Estas actividades, abertas à participação geral de crianças e adolescentes, decorreram ao ar livre, no Parque da Avenida Central, em Braga.

— German Open 2004

Futebol Robótico da UM alcança o 3.º lugar



A equipa de futebol robótico da Universidade do Minho (U.Minho) conseguiu alcançar o 3.º lugar no Campeonato Alemão de Futebol Robótico “German Open 2004” que decorreu entre 1 e 4 de Abril, em Paderborn.

Este evento contou com a participação de quinze equipas na liga de robôs médios (“Middle Size League”). Para além das equipas alemãs estiveram presentes duas equipas portuguesas (“Minho Team” – Universidade do Minho, e “5dpo” – Universidade do Porto), duas holandesas, uma austríaca e uma iraniana.

A equipa da Universidade do Minho conseguiu alcançar o 3.º lugar, tendo sido apenas derrotada pela equipa campeã por 2-1 nas meias-finais.

Com 35kg de peso, 80cm de altura e 50cm de diâmetro, os robôs da “Minho Team” foram completamente desenvolvidos por uma equipa constituída por alunos do Departamento de Electrónica In-



dustrial da U.Minho – Ivo Moutinho, Carlos Fraga e Nino Pereira, e pelo investigador (Bolsheiro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia) Eng.º Pedro Silva, Esta equipa é liderada pelo Prof. Fernando Ribeiro, docente do mesmo departamento.

A construção mecânica foi levada a cabo com a colaboração da empresa “A Industrial”, de Joaquim Teixeira de Sousa, que apoia este projecto altamente tecnológico. Para isso o técnico de mecânica António Sampaio é disponibilizado pela empresa para a fabricação e montagem de peças bem como para participação em eventos deste género.

O Campeonato Mundial de Futebol Robótico (8.º Robocup) realiza-se pela 1.ª vez em Portugal este ano e será disputado no Parque das Nações, em Lisboa, entre os dias 27 de Junho e 5 de Julho.

Fotografias e vídeos deste e de outros eventos estão disponíveis em: <http://www.robotica.dei.uminho.pt>
Para ver todos os detalhes deste evento consultar <http://www.ais.fraunhofer.de/GO/2004/>

Gabinete de Formação Contínua da Universidade do Minho/ TecMinho lança site “Centro e-Learning”

O Gabinete de Formação Contínua da Universidade do Minho (GFC-UM)/TecMinho acaba de lançar na Internet o site “Centro e-Learning” (www.elearning.tecminho.uminho.pt) totalmente dedicado às modalidades inovadoras de aprendizagem a distância. Com este site, o GFC-UM/TecMinho pretende promover o e-learning em Portugal, assim como divulgar as acções de formação que implementa nas modalidades e-learning (totalmente online) e b-learning (com sessões presenciais e online).

O lançamento do site decorreu na Feira “Didáctica 2004 – 9.º Salão de Produtos e Serviços para a Educação e Ensino” por ocasião do “Seminário sobre e-Learning” organizado pela TecMinho a convite da Exponor.

No site “Centro e-Learning”, poderão ser encontradas notícias, documentos, eventos, projectos e publicações que sejam realizadas na área do e-learning pelo GFC-UM/TecMinho e por outras entidades nacionais e internacionais. Várias personalidades ligadas à área do e-learning participarão de forma regular com o “Centro e-Learning”, tanto através de entrevistas como através da publicação de artigos especializados.

O “Centro e-Learning” permite, também, que quem o visita possa registar-se, de modo a que posteriormente os conteúdos visualizados estejam de acordo com as necessidades e com o respectivo perfil (site com potencial de CRM – *Customer Relationship Management*). Ao registar-se, o utilizador criará um nome de utilizador e uma password que lhe darão acesso à sua informação *costumizada*. Este site inclui também o acesso à plataforma Lotus Learning Space da



IBM, através da qual são implementadas as acções de formação a distância do GFC-UM/TecMinho.

O GFC-UM/TecMinho possui uma larga experiência na área do e-learning, nomeadamente através de realização de acções de formação, projectos internacionais e nacionais, seminários, estudos e publicações. Deste modo, o GFC-UM/TecMinho disponibiliza consultoria especializada de apoio a empresas/organizações na elaboração de estratégias de e-Learning, na implementação de formação online, e na escolha das tecnologias e das pedagogias mais adequadas.

Para além dos seus e-cursos, o GFC-UM/TecMinho apoia também os docentes da Universidade do Minho na implementação de complementos e-learning a disciplinas de licenciatura e de mestrado em ambiente b-Learning. O apoio à concepção e desenvolvimento de e-conteúdos é outra das vertentes em expansão, tanto ao nível das b-disciplinas como ao nível dos e-cursos de formação.

O Futuro do Sector Têxtil e Vestuário na UE

O sector têxtil e do vestuário nacional enfrenta hoje não uma simples mudança estrutural mas uma revolução, cujo resultado determinará o seu nível de sucesso no decurso dos próximos anos. Atingir o nível de desenvolvimento dos nossos parceiros mais avançados da UE, dos EUA e do Japão requer a adopção de estratégias que permitam avançar rapidamente e sobretudo “queimar etapas”. Algumas questões estratégicas se levantam: “Que recursos humanos? Que competências? Que tecnologias? Que produtos? Que estratégias empresariais estarão na base de sucesso das empresas nos próximos anos?”.

Com o objectivo de apresentar e debater as orientações estratégicas de desenvolvimento em questão, o Departamento de Engenharia Têxtil promoveu o seminário **O Futuro do Sector Têxtil na União Europeia**, na Pousada de Santa Marinha da Costa, em Guimarães, no passado dia **26 de Maio**.

A nova política europeia de desenvolvimento impôs uma clara mudança nas estratégias de financiamento orientadas para apoio ao crescimento e sustentabilidade das indústrias da União Europeia.

A indústria têxtil e do vestuário europeia, em

geral, e a portuguesa, em particular, confrontam-se com mais uma mudança estrutural profunda que alterará o seu panorama na União até 2010. Para tal contribui o compromisso da UE na transição rápida de uma sociedade em que o desenvolvimento se baseia nos recursos para uma outra sociedade, apoiada no conhecimento e na sustentabilidade.

Com o presente alargamento da EU e a liberalização do comércio mundial, a política europeia de investigação e desenvolvimento (I&D) orienta-se para a inovação radical e a criação de produtos avançados e de elevado valor acrescentado. Tal movimento implicou a criação de redes transnacionais integrando Empresas, Centros de Investigação e Universidades que, actualmente, unem esforços, capacidades e recursos para enfrentar as novas estratégias de desenvolvimento.

A Universidade do Minho, quer através do seu trabalho independente, quer em parcerias com múltiplas organizações europeias, tem participado activamente na definição das novas estratégias e na construção de redes de excelência, liderando projectos, alguns dos quais se encontram em fase final de aprovação.

— Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Acção

V Congresso Português de Sociologia

A Associação Portuguesa de Sociologia, uma das maiores associações de sociólogos a nível internacional, organizou o seu V Congresso, subordinado ao tema geral “*Sociedades contemporâneas: Reflexividade e Acção*” na Universidade do Minho – Campus de Gualtar, entre 12 a 15 de Maio,

O Congresso desdobrou-se em vários tipos de intervenção e actividade. Para além das sessões

protocolares de abertura e de encerramento, decorreram sessões plenárias, painéis temáticos, ateliers, uma Noite de Sociologia em Braga e um Fórum de Debate. Nestes espaços, entre outras questões, foram abordados temas de enorme actualidade e relevância social tão diversos como os das artes e culturas, recomposições sociais, exclusões, cidades, campos e territórios, justiça, cidadania e políticas, famílias, género,

corpo e sexualidades, saúde, emprego e trabalho, contextos organizacionais, ambiente, migrações e etnicidades, crenças e religiosidades, direito, crime e dependências, ciência e conhecimento, identidades e estilos de vida, educação e aprendizagem, populações, gerações e ciclos de vida, regionalização, media e comunicação. Um conjunto de actividades paralelas como lançamento de livros, exposições de

centros de investigação, venda de livros, bem como um programa social constituíram outras actividades e momentos relevantes do congresso.

Nas suas diversas sessões, estiveram presentes prestigiados investigadores e individualidades nacionais e internacionais entre as quais, e mantendo uma tradição que se cumpre desde o primeiro Congresso, sua Excelência o Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio.

Visita do Embaixador da Finlândia à UM

No passado dia 24 de Março, o Embaixador da Finlândia em Portugal, Dr. Esko Kiuru, deslocou-se à Universidade do Minho para proferir uma Aula Aberta intitulada "Finlândia e a Política Europeia de Defesa".

Perante uma audiência composta por alunos maioritariamente do Curso de Licenciatura em Relações Internacionais, o Embaixador Esko Kiuru congerenciou sobre a política externa e de segurança finlandesa tomando por base um conjunto de considerações que farão parte do novo "Livro Branco da Segurança e Defesa" com divulgação prevista para o Verão do corrente ano.

Da sua palestra, ficou claro que o princípio da não participação em alianças militares continua a ser o principal fundamento da política externa e da segurança da Finlândia ao lado de um sistema de defesa credível.

Ficou também patente o compromisso de apoio ao reforço da Política Externa e de Segurança Comum e da Política Europeia de Segurança e Defesa no sentido de dotar a UE de uma capacidade militar independente propiciando, desta maneira, a emergência de uma Comunidade Europeia de Defesa. Este desenvolvimento, que no geral é considerado positivo pelos decisores políticos finlandeses deverá, no entanto, processar-se num quadro de respeito pela especificidade da política externa e de segurança do país, mas também, pela preservação da NATO e pela estabilidade da relação transatlântica.



Finalmente, foi mais uma vez sublinhada a ideia de que a adesão da Finlândia à NATO continua a ser considerada pelas autoridades políticas finlandesas como uma opção para o futuro. Esta decisão foi apresentada como dependente de um amplo apoio por parte da opinião pública - actualmente inexistente - e da clarificação da presente conjuntura, isto é, do desfecho um conjunto de circunstâncias entre as quais se devem relevar: a materialização do alargamento da UE e da NATO, a conclusão da Conferência Intergovernamental para a provação do Projecto de Tratado Constitucional da UE e do esmorecimento da divisão entre a 'velha' e 'nova' Europa de que a guerra do Iraque foi reveladora.

Uma vez terminada a apresentação, o Embaixador Esko Kiuru teve a oportunidade de responder a questões suscitadas pelos alunos sobre as temáticas abordadas.

Breves

AGENDA

2 e 3 de Julho de 2004 – Auditório B1, Campus de Gualtar da Universidade do Minho

Congresso Internacional “Health-care and poverty between self-help. Intermediary Organizations and Formal Poor Relief”.

Organização: Instituto de Ciências Sociais.

ESCOLAS/INSTITUTOS

ESCOLA DE CIÊNCIAS

- Foi eleito Representante dos Docentes Não Doutorados no Conselho de Gestão da Escola o Doutor António Filipe Teixeira Macedo. Homologada a 20 de Abril de 2004.
- Foi eleito Representante dos Funcionários Não Docentes no Conselho de Gestão da Escola o Engenheiro José Maria Cerqueira da Cunha. Homologada a 20 de Abril de 2004.
- Foi nomeada Directora do Curso de Mestrado em Ciências do Ambiente, área de especialização em Ensino, a Doutora Célia do Sacramento Santos Pais. Fazem ainda parte da Comissão Directiva a Doutora Maria Arlete Morais Queirós, a Doutora Maria Elisabete Dias Real Oliveira e o Doutor Diamantino Manuel Ínsua Pereira. Homologado a 12 de Maio de 2004.
- Foi nomeada Directora do Curso de Mestrado em Ciências do Ambiente, área de especialização Qualidade Ambiental, a Doutora Maria Arlete Morais Queirós. Fazem ainda parte da Comissão Directiva a Doutora Célia do Sacramento Santos Pais, a Doutora Maria Elisabete Dias Real Oliveira e o Doutor Diamantino Manuel Ínsua Pereira. Homologado a 12 de Maio de 2004.

ESCOLA DE ENGENHARIA

- Foi eleito Director do Departamento de Produção e Sistemas o Doutor Pedro Oliveira. Homologado a 6 de Maio de 2004.
- Foi nomeado Director de Curso da Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática o Doutor João Miguel Lobo Fernandes. Homologada 7 de Junho de 2004.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

- Foi eleito Director do Núcleo de Estudos em Sociologia o Doutor Manuel Carlos Silva. Homologada a 6 de Maio de 2004.
- Foi eleito Presidente da Assembleia do Núcleo de Estudos em Sociologia o Doutor Manuel da Silva e Costa. Homologada a 6 de Maio de 2004.
- Foi eleita Representante dos Docentes Não Doutorados na Comissão Directiva do Núcleo de Estudos em Sociologia a Doutora Ana Maria Brandão. Homologada a 6 de Maio de 2004.

INSTITUTO DE ESTUDOS DA CRIANÇA

- Foi eleito Presidente do Instituto de Estudos da Criança o Doutor António Manuel Sousa Fernandes. Homologado a 21 de Maio de 2004.

Resoluções

- Resolução SU-21/04, de 26 de Abril – Alteração de designação da Licenciatura em Engenharia Electrónica Industrial para Licenciatura em Engenharia Electrónica Industrial e Computadores.
- Resolução SU-22/04, de 26 de Abril – Criação do curso de Mestrado em Estudos da Criança – Associativismo e Animação Sócio-Cultural.
- Resolução SU-23/04, de 26 de Abril – Reestruturação do curso de Mestrado em Administração Pública.
- Resolução SU-24/04, de 26 de Abril – Criação do curso de Especialização em Estudos da Criança – Associativismo e Animação Sócio-Cultural.
- Resolução SU-25/04, de 26 de Abril – Reestruturação do curso de Especialização em Gestão e Administração Pública passando a designar-se por curso de Especialização em Alta Direcção para a Administração Pública.
- Resolução SU-26/04, de 26 de Abril – Alteração aos Grupos Disciplinares da Escola de Direito.
- Resolução SU-27/04, de 26 de Abril – Aprova a

criação do Centro de Investigação – Centro de Estudos em Comunicação e Sociedade e a correspondente extinção do Núcleo de Estudos de Comunicação e Sociedade.

- Resolução SU-28/04, de 26 de Abril – Aprova a alteração de designação das unidades de serviço actualmente designadas por Centro de Informática (CI) e Centro de Comunicações (CCOM) para, respectivamente, Serviço de Apoio Informático à Aprendizagem (SAPIA) e Serviço de Comunicações (SCOM).
- Resolução SU-29/04, de 26 de Abril – Aprova a criação do Gabinete de Avaliação e Qualidade do Ensino.
- Resolução SU-30/04, de 26 de Abril – Aprova o Regulamento Orgânico da Universidade do Minho
- Resolução SU-31/04, de 26 de Abril – Aprova a Orgânica Administrativa da Universidade do Minho, no que respeita a lugares dirigentes e de chefia das Unidades Orgânicas.
- Resolução SU-32/04, de 26 de Abril – Alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho.

Despachos da Reitoria

■ Despacho RT/C-123/2004, de 19 de Abril – Cria vagas adicionais e estabelece normas de acesso ao curso de Licenciatura em Engenharia Civil pelos titulares de Bacharelato em Engenharia Civil, com vista à leccionação na Universidade da Madeira (UMa) de um Curso Especial para Bacharéis em Engenharia Civil, com direito à obtenção do grau de Licenciatura em Engenharia Civil a conceder pela Universidade do Minho (UM).

■ Despacho RT/C-124/2004, de 19 de Abril – Aprova as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Estudos Europeus, para o ano lectivo de 2004/2005.

■ Despacho RT/C-125/2004, de 19 de Abril – Aprova o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Estudos Europeus.

- Despacho RT/C-126/2004, de 19 de Abril – Aprova as normas de funcionamento do curso de Especialização em Estudos Europeus, para o ano lectivo de 2004/2005.
- Despacho RT/C-127/2004, de 19 de Abril – Aprova o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Especialização em Estudos Europeus.
- Despacho RT/C-128/2004, de 4 de Maio – Aprova as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Gestão Ambiental, para o ano lectivo de 2004/2005
- Despacho RT/C-129/2004, de 4 de Maio – Aprova o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Gestão Ambiental.
- Despacho RT/C-130/2004, de 4 de Maio – Aprova as normas de funcionamento do curso de Especialização em Gestão Ambiental, para o ano lectivo de 2004/2005
- Despacho RT/C-131/2004, de 4 de Maio – Aprova o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Especialização em Gestão Ambiental.
- Despacho RT/C-132/2004, de 4 de Maio – Aprova as normas de funcionamento do curso de Mestrado em Sistemas Móveis, para o ano lectivo de 2004/2005.
- Despacho RT/C-133/200, de 4 de Maio – Aprova o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Sistemas Móveis.
- Despacho RT/C-134/2004, de 4 de Maio – Aprova as normas de funcionamento do curso de Especialização em Sistemas Móveis, para o ano lectivo de 2004/2005
- Despacho RT/C-135/2004, de 4 de Maio – Aprova o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de Especialização em Sistemas Móveis.
- Despacho RT/C-136/2004, de 7 de Maio – Rectifica o n.º 1, Plano de Estudos, do Despacho RT/C-155/2003, de 28 de Julho (altera uma área científica no 2.º ano).
- Despacho RT-19/2004, de 4 de Maio – Homologa o aditamento ao n.º 1, alíneas e) e f), do art. 12.º do Regulamento do Grau de Doutor conferido pela Universidade do Minho.
- Despacho RT-20/2004, de 14 de Maio – Determina o valor do prémio de mérito escolar relativo ao ano lectivo de 2002/2003 e difunde a data da cerimónia de entrega.
- Despacho RT-22/2004, de 20 de Maio – Nomeia a Comissão Instaladora da Casa Museu de Monção
- Despacho RT-23/2004, de 20 de Maio – Nomeia o Prof Doutor Francisco Manuel Salgueiro Sande Lemos, Vice-Presidente do Conselho Cultural da Universidade do Minho.

Circulares

- Circular RT-4/2004, de 14 de Abril – Define regras, não só para garantir a validação da actividade como formadores, como também a sua valorização enquanto prestação de serviço, será assim adoptado, a título experimental, durante o ano de 2004, um modelo de compensação pelas horas de formação asseguradas, no âmbito do Programa Qualidade.
- Circular RT-5/2004, de 17 de Maio – Convida os Directores dos Cursos de Licenciatura à apresentação de propostas de afectação para melhoria da Qualidade dos Projectos de Ensino, no âmbito da reserva de dotação orientada ao Vector Qualidade.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A UNIVERSIDADE DO MINHO (VERSÃO RESUMIDA)

(Assinado em 27 de Novembro de 2003)

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e a Universidade do Minho, considerando de mútuo interesse para a prossecução dos seus objectivos e estabelecimento de formas de cooperação conjunta, acordam na celebração do presente Protocolo de Cooperação nos termos e com os fundamentos seguintes:

Cláusula 1.ª

O objectivo deste protocolo é a cooperação científica e técnica, em domínios que forem considerados de interesse mútuo para a promoção cultural, científica e técnica.

Cláusula 2.ª

A UM e a CMVNC asseguram, de forma adequada, o planeamento, coordenação e acompanhamento das diversas acções de cooperação, através da celebração de Termos Adicionais.

Termo Adicional ao Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e a Universidade do Minho (versão resumida)

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e a Universidade do Minho acordam na celebração do presente Protocolo – Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e com os fundamentos seguintes:

Cláusula 1.ª

A UM, através do Departamento de Sociologia, do Instituto de Ciências Sociais, sob coordenação do Doutor Albertino José Ribeiro Gonçalves desenvolverá as actividades que forem definidas no âmbito do presente Protocolo – Contrato.

Cláusula 2.ª

O objecto do presente Protocolo é a assessoria técnica na área da sociologia e a avaliação do projecto de implementação e dinamização da Rede Social no concelho de Vila Nova de Cerveira, respeitando a legislação em vigor:

Cláusula 3.ª

1. À CMVNC competirá assegurar, para prossecução destes objectivos, recursos humanos e materiais para a execução do programa.
2. À UM competirá assegurar:
 - a) Orientação científica e apoio técnico da Socióloga inserida no projecto;
 - b) Utilização das instalações e material informática, quando necessário.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIRECÇÃO GERAL DE EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS E A UNIVERSIDADE DO MINHO (VERSÃO RESUMIDA)

(Assinado a 6 de Maio de 2004)

I. Preâmbulo

O presente Protocolo estabelece as formas de cooperação entre a DGEMN, Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, na área territorial abrangida pela DREMN – Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Norte, e a UM – Universidade do Minho, na área de investigação arqueológica pela Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho, UAUM, duas entidades empenhadas na salvaguarda e estudo do Património Cultural Português, incluindo os vestígios eventualmente existentes no seu subsolo.

2. Objectivos e âmbito

O presente Protocolo visa garantir a vertente arqueológica a cargo da UAUM, nas intervenções sobre o património promovidas pela DGEMN.

A área geográfica de actuação é da DREMN (Portugal a norte do Rio Douro) considerando-se como objectivo do Protocolo todos os imóveis classificados, inventariados ou de valor patrimonial.

3. Atribuições

Compete à DREMN

Apresentar à UAUM as intervenções previstas no plano de actividades, a fim de recolher as informações prévias sobre os impactos de natureza arqueológica;

Facultar toda a informação e documentação constante dos seus arquivos, designadamente plantas,

fotografias e projectos de obras anteriores, que possam ser pertinentes para avaliar as questões arqueológicas;

Proceder depois desta informação arqueológica facultada às eventuais adaptações à metodologia do projecto;

Assegurar a participação da UAUM em todas as fases do processo, desde a calendarização das intervenções, até à elaboração do projecto, consignação da empreitada e execução da obra.

Compete à UAUM

Análise dos projectos as obras a realizar pela DREMN em edifícios classificados ou de valor histórico ou estruturas de interesse arqueológicos

Proceder à recolha aprofundada de todos os elementos de ordem arqueológica e documental relativos a imóveis para os quais a DREMN tem programado obras;

Caso se torne indispensável, proceder a intervenções no subsolo, tanto no interior como no exterior dos edifícios, porque assim o exige a conservação ou valorização dos conjuntos arquitectónicos, a UAUM recomendará as estratégias mais adequadas e compromete-se a supervisionar a qualidade científica dos registos arqueológicos.

4. Prazo de vigência

O presente protocolo vigora durante três anos, a partir da assinatura do protocolo.

PROTOCOLO ENTRE A UNIVERSIDADE DO MINHO E A COMISSÃO CULTURAL LUSO-AMERICANA (COMISSÃO FULLBRIGHT)

(Assinado em 2 de Junho de 2004)

Considerando a crescente mobilidade de estudantes, professores e investigadores entre a União Europeia e os Estados Unidos da América;

Considerando que os Estados Unidos da América são o destino que nos últimos anos tem atraído maior número de estudantes graduados portugueses para a continuação dos seus estudos e para o desenvolvimento de projectos de investigação;

Considerando a necessidade de internacionalização das instituições de ensino superior e de investigação portuguesas perante os factos acima enunciados;

Considerando a sensibilidade da Universidade do Minho para a importância da sua internacionalização e, inclusivé, do papel que poderá desempenhar na promoção dessa necessidade de internacionalização perante o meio académico português;

Considerando que a Comissão Cultural Luso-Americana, habitualmente designada por Comissão Fulbright, tem por objectivo o estreitamento de relações culturais entre Portugal e os Estados Unidos da América, através da promoção do intercâmbio cultural;

Considerando que a Comissão Fulbright administra um Centro de Informação sobre estudos nos Estados Unidos da América, localizado em Lisboa;

Considerando que os estudantes de outras localidades têm acesso limitado ao Centro de Informação Fulbright, e reconhecendo a necessidade de tornar acessível ao maior número possível de estudantes informação sobre o sistema de ensino norte-americano e o processo de candidatura às universidades americanas;

1. A Universidade do Minho, na pessoa do seu Digníssimo Reitor, Senhor Professor Doutor António Guimarães Rodrigues, e a Comissão Fulbright, na pessoa do seu Presidente do Conselho Directivo, Senhor Dr. João Maria Ecsodi, firmam o presente Protocolo com o objectivo de criar, no Gabinete de Relações Internacionais da Universidade do Minho, um *Centro Regional de Informação Fulbright*.

2. O Centro Regional de Informação Fulbright/UMinho terá como missão providenciar a todos os interessados informação básica sobre estudos nos Estados Unidos da América, dispondo para o efeito dos seguintes recursos, a serem fornecidos pelo Centro de Informação Fulbright, e que deverão estar expostos em local visível e de fácil acesso aos estudantes:

- a) Manuais para consulta com informação sobre universidades americanas;
- b) Revistas com informação sobre os testes de admissão às universidades americanas;
- c) Catálogos de universidades americanas;
- d) Textos e folhetos informativos sobre estudos nos EUA;
- e) Informação sobre as bolsas Fulbright.

3. O Centro Regional de Informação Fulbright/UMinho iniciará a sua actividade a partir da data de assinatura do presente protocolo de colaboração.

4. A Universidade do Minho garantirá a disponibilidade dos meios materiais e humanos actualmente existentes para a execução deste projecto, nomeadamente permitindo que os técnicos dos Gabinetes de Relações Internacionais e Apoio a Projectos que

frequentaram as acções de formação mencionadas no ponto 8 incluam nas suas funções a concretização dos objectivos do Centro Regional de Informação Fulbright/UMinho.

5. O Centro Regional de Informação Fulbright/UMinho encaminhará para o Centro de Informação Fulbright todos os pedidos de informação mais detalhada sobre as universidades americanas e o processo de candidatura às mesmas.

6. O Centro Regional de Informação Fulbright/UMinho manterá um registo diário dos pedidos de informação sobre estudos nos EUA e enviará ao Centro de Informação Fulbright um relatório mensal sobre a sua actividade.

7. A Universidade do Minho anunciará no seu site a existência do Centro Regional de Informação Fulbright/UMinho.

8. A Comissão Fulbright providenciou uma acção de formação a técnicos dos Gabinetes de Relações Internacionais e de Apoio a Projectos, indicados pela Universidade do Minho. A referida formação teve lugar em Lisboa, nos dias 18 e 19 de Março, tendo a Comissão Fulbright assumido os custos de estadia dos técnicos.

9. A Comissão Fulbright atribuiu aos técnicos

que receberam formação a correspondente certificação.

10. Posteriormente, uma vez reconhecida a eficácia de funcionamento do Centro Regional, o mesmo poderá vir a ser reconhecido como afiliado do Departamento de Estado norte-americano.

11. A Comissão Fulbright anunciará no seu site www.fulbrightportugal.org o Centro Regional de Informação Fulbright na Universidade do Minho.

12. O Centro de Informação Fulbright enviará regularmente ao Centro Regional de Informação Fulbright/UMinho informação actualizada sobre as actividades do Centro de Informação.

13. O Centro de Informação Fulbright dará apoio ao Centro Regional de Informação Fulbright/UMinho em todas as situações que excedam a capacidade de resposta do Centro Regional, estando disponível para realizar acções de formação adicionais, sempre que assim se justificar.

14. O presente protocolo, válido por um período de 3 anos, entrará em vigor no dia da sua assinatura e será avaliado anualmente pelas partes, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com uma antecedência mínima de cento e oitenta dias.

REGULAMENTO DOS CONCURSOS ESPECIAIS PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NOS CURSOS MINISTRADOS NA UNIVERSIDADE DO MINHO

(Homologado a 20 de Abril de 2004)

1. ÂMBITO

O presente Regulamento aplica-se aos cursos de Licenciatura da Universidade do Minho.

2. CONCURSOS ESPECIAIS

2.1 Existem os seguintes concursos especiais para acesso ao ensino superior:

- concurso para titulares de exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior de maiores de 25 anos;
- concurso para titulares de cursos médios, superiores e pós-secundários;
- concurso para titulares de matrícula e inscrição em estabelecimento e curso de ensino superior estrangeiro.

3. INCOMPATIBILIDADES

3.1 Num ano lectivo, cada estudante apenas pode apresentar candidatura através de um dos concursos especiais a que se refere o presente Regulamento.

3.2 Em cada ano lectivo, cada estudante apenas pode estar matriculado e inscrito numa instituição e curso de ensino superior.

4. VALIDADE

A candidatura é válida apenas para o ano em que se realiza.

5. EXAME EXTRAORDINÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DE MAIORES DE 25 ANOS

5.1 Âmbito

São abrangidos por este concurso os titulares do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior de Maiores de 25 Anos, no ano da aprovação e nos 4 anos subsequentes (n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro).

5.2 Cursos a que se podem candidatar

5.2.1 Os candidatos aprovados no Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior apenas se podem candidatar ao estabelecimento e curso para o qual fizeram exame (alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro).

5.2.2 O exame poderá ainda conferir habilitação de acesso para curso congénere ministrado noutro estabelecimento de ensino superior, desde que autorizado pelo órgão legal e estatutariamente competente desse estabelecimento, após

análise do processo individual do candidato, realizada a seu requerimento (alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro).

5.3 Seriação

Os candidatos são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- classificação final do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior; por ordem decrescente;
- ano em que foi obtida a aprovação no exame, sendo dada prioridade àqueles que a tenham obtido em ano mais recuado.

6. TITULARES DE CURSOS MÉDIOS, SUPERIORES E PÓS-SECUNDÁRIOS

6.1 Âmbito

São abrangidos por este concurso:

- os titulares do Curso do Magistério Primário, Educadores de Infância e Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso do ensino secundário (12 anos de escolaridade), de um curso complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º anos de escolaridade;
- os titulares de um curso superior não conducente a grau, de um curso de Bacharelato ou de um curso de Licenciatura;
- os titulares de um diploma de especialização tecnológica obtido nos termos da Portaria n.º 989/99, de 3 de Novembro, com as alterações constantes das Portarias n.ºs 698/2001 e 392/2002, com 18 meses de actividade profissional na área de formação do diploma realizados após a obtenção deste. Os Educadores de Infância e os Professores do Ensino Básico do 1.º Ciclo profissionalizados pelas ex-escolas de educadores de infância e do magistério primário que comprovem o exercício de funções em qualquer nível de ensino, de acordo com a Lei n.º 50/90, de 25 de Agosto, são equiparados a bacharéis para efeitos de prosseguimento de estudos.

6.2 Cursos a que se podem candidatar

- Os candidatos a que se referem as alíneas a) e b) do número anterior podem candidatar-se a qualquer curso superior;
- Os candidatos a que se refere a alínea c) do número anterior podem candidatar-se aos cursos superiores fixados no protocolo com o estabelecimento de ensino superior ou, quando a entidade promotora for um estabelecimento de ensino superior, aos cursos fixados no Despacho de autorização de funcionamento do Curso de Especialização Tecnológica.

6.2.3 Exceptua-se do âmbito deste concurso a candidatura à matrícula e inscrição nos Cursos de Complemento de Formação Científica e Pedagógica e nos Cursos de Qualificação para o Exercício de Outras Funções Educativas.

6.3 Seriação

6.3.1 Os candidatos a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 6.1 são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) classificação final do curso médio ou superior; arredondada às unidades, por ordem decrescente;
- b) grau e diploma dando prioridade, sucessivamente, aos titulares de um curso médio, de um curso superior não condcente a grau, de um curso de Bacharelato ou equivalente e de um curso de Licenciatura;
- c) idade, por ordem decrescente.

6.3.2 Os candidatos a que se refere a alínea c) do n.º 6.1 são seriados de acordo com os critérios a fixar pelas Direcções de Curso no âmbito dos respectivos protocolos.

6.3.3 Não são consideradas para efeitos de seriação as classificações obtidas em Cursos de Complemento de Formação Científica e Pedagógica, de Qualificação para o Exercício de Outras Funções Educativas, de Estudos Superiores Especializados (CESE), de Especialização e de Pós-Graduação.

7. ESTUDANTES PROVENIENTES DE SISTEMAS DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRO

7.1 Âmbito

7.1.1 São abrangidos por este concurso os estudantes que hajam estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira, em curso definido como superior pela legislação do país em causa, mesmo que o hajam concluído, e que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) terem estado inscritos nesse curso superior em pelo menos dois anos lectivos e em pelo menos dois anos curriculares;
- b) terem obtido aproveitamento em pelo menos 50% das disciplinas que integram o plano de estudos dos dois anos curriculares referidos na alínea anterior.

7.1.2 Os estudantes que sejam titulares de equivalência ou de reconhecimento de um curso superior estrangeiro, respectivamente a um curso superior português ou a um grau superior português, estão excluídos do âmbito deste concurso, sendo abrangidos pelo concurso para titulares de cursos médios e superiores.

7.2 Cursos a que se podem candidatar

7.2.1 Os estudantes abrangidos por este concurso podem candidatar-se:

- a) a um curso superior congénere daquele em que hajam estado inscritos;
- b) a um curso superior não congénere daquele em que hajam estado inscritos, desde que comprovem aprovação nas disciplinas de um curso do ensino secundário fixadas como disciplinas específicas para candidatura ao curso no ano em causa.

7.2.2 O Reitor pode, a pedido fundamentado do interessado, admitir à candidatura para um determinado curso um estu-

dante abrangido por este concurso que, não satisfazendo os requisitos constantes das alíneas a) ou b) do número anterior, demonstre curricularmente possuir a formação adequada ao ingresso e progressão no curso em causa.

7.3 Seriação

Os candidatos serão ordenados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior número de disciplinas já realizadas que se presume virem a dar equivalência a disciplinas do plano de estudos do curso a que se candidata;
- b) média mais elevada dessas disciplinas.

8. VAGAS

8.1 São fixadas as vagas definidas no Anexo V.

8.2 Para além das vagas referidas em 8.1, são ainda fixadas, para o ano lectivo de 2004/2005, as seguintes vagas:

i. Para a Licenciatura em Arqueologia

- vagas adicionais para titulares da Licenciatura em História
- Ramo Variante em Arqueologia pela Universidade do Minho, conforme fixado no Despacho RT/C-141/2003, de 15 de Julho.

8.2.2 Para as Licenciaturas em Administração Pública, Economia, Gestão e Relações Internacionais

- 9 vagas adicionais para a Licenciatura em Administração Pública, destinadas exclusivamente a titulares das Licenciaturas em Economia, em Gestão de Empresas e em Relações Internacionais – Ramo Relações Económicas e Políticas pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada uma das Licenciaturas;

- 9 vagas adicionais para a Licenciatura em Economia, destinadas exclusivamente a titulares das Licenciaturas em Administração Pública, em Gestão de Empresas e em Relações Internacionais – Ramo Relações Económicas e Políticas pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada uma das Licenciaturas;

- 9 vagas adicionais para a Licenciatura em Gestão, destinadas exclusivamente a titulares das Licenciaturas em Administração Pública, em Economia e em Relações Internacionais – Ramo Relações Económicas e Políticas pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada uma das Licenciaturas;

- 9 vagas adicionais para a Licenciatura em Relações Internacionais, destinadas exclusivamente a titulares das Licenciaturas em Administração Pública, em Economia e em Gestão de Empresas pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada uma das Licenciaturas.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.3 Para a Licenciatura em Relações Internacionais

- 10 vagas adicionais para a área de especialização em Relações Políticas e Culturais, destinadas a titulares de Licenciatura em Relações Internacionais pela Universidade do Minho;

- 10 vagas adicionais para a área de especialização em Relações Políticas e Económicas, destinadas a titulares de Licenciatura em Relações Internacionais pela Universidade do Minho.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os

critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.4 Para a Licenciatura em Comunicação Social

a) 4 vagas adicionais para as quatro áreas de especialização (Jornalismo, Produção e Realização em Rádio e Televisão, Relações Públicas e Publicidade), destinadas a titulares da Licenciatura em Comunicação Social pela Universidade do Minho, 1 vaga por área de especialização; as vagas sobrantes podem reverter para as outras áreas de especialização;

b) 1 vaga supranumerária, destinada a jornalistas que cumpram as condições para acesso a quaisquer um dos concursos a que se refere o presente regulamento.

A seriação dos candidatos a que se refere a alínea a) é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

A seriação dos candidatos a que se refere a alínea b) será preenchida mediante candidatura e requerimento dos interessados, instruídos com documento comprovativo da situação de jornalista, atestado de residência e *curriculum vitae* detalhado, apresentados no prazo fixado no Anexo I para a candidatura, tendo em consideração a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de seriação:

- a) residência no distrito de Braga ou Viana do Castelo;
- b) análise do *curriculum vitae*, efectuada pelo Director de Curso.

8.2.5 Para as Licenciaturas em Engenharia e em Informática de Gestão

8.2.5.1 Para a Licenciatura em Engenharia Biológica

– 6 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia ou em Biologia Aplicada pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Engenharia por outras instituições de ensino superior público.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.5.2 Para a Licenciatura em Engenharia Civil

a) 5 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia ou em Arquitectura pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Engenharia ou em Arquitectura por outras instituições de ensino superior público;

b) 5 vagas adicionais, destinadas exclusivamente a titulares de Bacharelato em Engenharia Civil.

A seriação dos candidatos a que se refere a alínea a) é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

A seriação dos candidatos a que se refere a alínea b) é efectuada de acordo com a classificação final obtida no curso de Bacharelato. Em caso de empate, recorrer-se-á à análise do *curriculum vitae* dos candidatos como critério complementar de selecção, efectuada pelo respectivo Director de Curso. Na avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos serão ponderados os seguintes aspectos:

- a) curso de origem e, em caso de igualdade, desempenho em disciplinas chave (Fundações, Hidráulica, Estruturas e Betão);
- b) cursos que comprove ter realizado posteriormente;
- c) relevância de trabalhos que comprove ter realizado.

8.2.5.3 Para a Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial – 6 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia, em Economia ou em Gestão pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Engenharia, em Economia ou em Gestão por outras instituições de ensino superior público.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.5.4 Para a Licenciatura em Engenharia Electrónica Industrial – 8 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia ou em Física pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Engenharia ou em Física por outras instituições de ensino superior público.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.5.5 Para a Licenciatura em Engenharia de Materiais

a) 8 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia, em Física, em Química, em Matemática ou em Matemática e Ciências de Computação pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Engenharia, em Física, em Química ou em Matemática por outras instituições de ensino superior público;

b) 10 vagas adicionais, destinadas exclusivamente a titulares de Bacharelato em Engenharia de Materiais.

A seriação dos candidatos a que se refere a alínea a) é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

A seriação dos candidatos a que se refere a alínea b) é efectuada de acordo com a classificação final obtida no curso de Bacharelato. Em caso de empate, recorrer-se-á à análise do *curriculum vitae* dos candidatos como critério complementar de selecção, efectuada pelo respectivo Director de Curso.

8.2.5.6 Para a Licenciatura em Engenharia Mecânica

a) 5 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia, em Física, em Química, em Matemática ou em Matemática e Ciências de Computação pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Engenharia, em Física, em Química ou em Matemática por outras instituições de ensino superior público.

b) 10 vagas adicionais, destinadas exclusivamente a titulares de Bacharelato em Engenharia Mecânica.

A seriação dos candidatos a que se refere a alínea a) é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

A seriação dos candidatos a que se refere a alínea b) é efectuada de acordo com a classificação final obtida no curso de Bacharelato. Em caso de empate, recorrer-se-á à análise do *curriculum vitae* dos candidatos como critério complementar de selecção, efectuada pelo respectivo Director de Curso.

8.2.5.7 Para a Licenciatura em Engenharia de Polímeros

– 6 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia ou em Química pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Engenharia ou em Química por outras instituições de ensino superior público.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.5.8 Para a Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática

– 6 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia, em Matemática e Ciências de Computação ou em Matemática pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Engenharia por outras instituições de ensino superior público.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.5.9 Para a Licenciatura em Engenharia Têxtil

– 6 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia ou em Química pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Engenharia ou em Química por outras instituições de ensino superior público.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.5.10 Para a Licenciatura em Engenharia do Vestuário

– 6 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia ou em Química pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Engenharia ou em Química por outras instituições de ensino superior público.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.5.11 Para a Licenciatura em Informática de Gestão

a) 6 vagas para a Licenciatura em Informática de Gestão, destinadas a titulares de Licenciatura em Engenharia, em Economia ou em Gestão pela Universidade do Minho, distribuídas equitativamente por cada um dos cursos; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Engenharia, em Economia ou em Gestão por outras instituições de ensino superior público;

b) 10 vagas adicionais, destinadas exclusivamente a titulares de um Bacharelato no domínio da Informática.

A seriação dos candidatos a que se refere a alínea a) é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

A seriação dos candidatos a que se refere a alínea b) é efectuada de acordo com a classificação final obtida no curso de Bacharelato. Em caso de empate, recorrer-se-á à análise do *curriculum vitae* dos candidatos como critério complementar de selecção, efectuada pelo respectivo Director de Curso.

8.2.6 Para a Licenciatura em História – Ramo Científico

– 5 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Ensino de História ou em Ensino de História e Ciências Sociais pela Universidade do Minho.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.7 Para a Licenciatura em Matemática e Ciências de Computação

– 5 vagas adicionais, destinadas a titulares de Licenciatura em Ensino de Matemática pela Universidade do Minho; as vagas eventualmente sobrantes poderão ser utilizadas para titulares de Licenciatura em Ensino de Matemática por outras instituições de ensino superior.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.8 Para a Licenciatura em Psicologia

– 5 vagas adicionais para as cinco áreas de pré-especialização (Psicologia Escolar e da Educação, Psicologia Social, Comunitária e das Organizações, Psicologia da Justiça e da Reinserção, Psicologia do Desporto e da Actividade Física e Psicologia Clínica e da Saúde), destinadas a titulares da Licenciatura em Psicologia, 1 vaga por pré-especialização.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

8.2.9 Para a Licenciatura em Sociologia

– 4 vagas adicionais para os dois ramos (Sociologia das Organizações e Políticas Sociais), destinadas a titulares de Licenciatura em Sociologia ou Sociologia das Organizações pela Universidade do Minho, 2 vagas por ramo; as vagas sobrantes podem reverter para o outro ramo.

A seriação destes candidatos é efectuada de acordo com os critérios definidos nas alíneas a) e c) do n.º 6.3 do Regulamento.

9. CANDIDATURA

9.1 A candidatura consiste na indicação do curso no qual o candidato se pretende matricular e inscrever na Universidade do Minho.

9.2 A candidatura é apresentada na Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, ou na Secretaria do Núcleo dos Serviços Académicos em Azurém, no prazo fixado no Anexo I.

9.3 Têm legitimidade para efectuar a apresentação da candidatura:

- o candidato;
- um seu procurador bastante.

10. PRAZOS

10.1 Os prazos em que devem ser praticados os actos a que se refere o presente Regulamento são os constantes no Anexo I.

11. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

11.1 O processo de candidatura é instruído com:

- Boletim de Candidatura, conforme Anexo IV, a adquirir na Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, ou na Secretaria do Núcleo dos Serviços Académicos em Azurém, devidamente preenchido;
- documentos comprovativos de todos os elementos necessários à análise da candidatura (Anexo II);
- fotocópia do Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação;
- procuração, quando for caso disso.

11.2 Os diplomados pela Universidade do Minho não estão dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea b) do número anterior.

11.3 A Licenciatura em Arqueologia, exige pré-requisitos – grupo D, capacidade de visão adequada às exigências do curso – comprovados mediante autodeclaração do candidato, em modelo próprio da INCM, a apresentar no acto da candidatura.

11.4 A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de candidatura fixada na tabela de emolumentos e indicada no Anexo III.

11.5 Da candidatura é entregue ao apresentante o duplicado do respectivo Boletim de Candidatura e o original do recibo referente ao pagamento da taxa de candidatura, sendo o duplicado do referido Boletim indispensável para qualquer diligência posterior.

12. COLOCAÇÃO

A colocação dos candidatos a cada curso, em cada concurso, nas vagas fixadas, é feita pela ordem decrescente da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação respectivos.

13. DESEMPATE

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate, resultante da aplicação dos critérios de seriação, disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas de um curso num determinado concurso, cabe ao Reitor decidir quanto ao desempate, podendo, se o considerar conveniente, admitir todos os candidatos nessa situação, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

14. DECISÃO

As decisões sobre a candidatura a que se refere o presente Regulamento são da competência do Reitor.

15. RESULTADO FINAL

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a) colocado;
- b) não colocado;
- c) indeferido.

16. COMUNICAÇÃO DA DECISÃO

16.1 O resultado final do concurso é tornado público através de edital afixado na Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar; e na Secretaria do Núcleo dos Serviços Académicos em Azurém, no prazo fixado no Anexo I. O resultado final do concurso será igualmente divulgado via Internet.

16.2 A menção da situação de indeferido carece de ser acompanhada da respectiva fundamentação.

17. RECLAMAÇÕES

17.1 Do resultado final do concurso os interessados podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo indicado no Anexo I.

17.2 As reclamações devem ser entregues na Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, ou na Secretaria do Núcleo dos Serviços Académicos em Azurém.

17.3 As reclamações estão sujeitas aos emolumentos indicados no Anexo III.

17.4 As decisões sobre as reclamações são da competência do Reitor; sendo proferidas no prazo indicado no Anexo I e comunicadas via postal.

18. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

18.1 Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição na Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, ou na Secretaria do Núcleo dos Serviços Académicos em Azurém, no prazo fixado no Anexo I.

18.2 Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

18.3 Não poderão efectuar a matrícula e inscrição os candidatos que tenham propinas em dívida e não comprovem ter regularizado a situação até à data limite definida para a realização da mesma, ficando neste caso sem efeito a colocação.

18.4 Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, a Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho chamará, via postal, o candidato seguinte da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação até à efectiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos ao curso e concurso em causa.

18.5 A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano lectivo para o qual o concurso se realiza.

19. CURSO CONGÉNERE

Para os efeitos deste Regulamento, entende-se por curso congénere de um determinado curso aquele que, embora eventualmente designado de forma diferente, tenha o mesmo nível científico e ministre uma formação equivalente.

20. INDEFERIMENTO LIMINAR

20.1 São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) se refiram a cursos e concursos em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
- b) tenham sido apresentadas fora de prazo;
- c) não sejam acompanhadas, no acto da candidatura, de toda a documentação necessária à completa instrução do processo;
- d) infringjam expressamente alguma das regras fixadas pelo presente Regulamento;

20.2 O indeferimento é da competência do Reitor.

21. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA

21.1 São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano lectivo em qualquer estabelecimento de

ensino superior; os candidatos que prestem falsas declarações.
21.2 A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Reitor:

22. ERRO DOS SERVIÇOS

22.1 A situação de erro não imputável directa ou indirectamente ao candidato, deverá ser rectificada, mesmo que implique a criação de vaga adicional.

22.2 A rectificação pode ser accionada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa dos Serviços Académicos da Universidade do Minho.

22.3 A rectificação pode revestir a forma de colocação, alteração da colocação, passagem à situação de não colocado ou passagem à situação de indeferido e deve ser fundamentada.

22.4 As alterações realizadas são notificadas ao candidato, através de carta registada com aviso de recepção, com a respectiva fundamentação.

22.5 A rectificação abrange apenas o candidato em que o erro foi detectado, não tendo qualquer efeito em relação aos restantes candidatos.

23. INTEGRAÇÃO CURRICULAR

23.1 Os alunos sujeitam-se aos programas e organização de estudos em vigor na Universidade do Minho no ano lectivo em causa.

23.2 A integração curricular daqueles que já hajam obtido aprovação em disciplinas de um curso superior; eventualmente através da fixação de plano de estudos próprio, cabe ao Conselho de Cursos em que está inserido o curso em que o aluno ingressou.

23.3 À concessão das equivalências aplicam-se as normas em vigor na Universidade do Minho.

23.4 As equivalências, para alunos que já tenham obtido aprovação em disciplinas de um curso superior; são requeridas na Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, ou na Secretaria do Núcleo dos Serviços Académicos, em Azurém, em impresso próprio, instruído com

a certidão das disciplinas efectuadas e dos respectivos conteúdos programáticos e cargas horárias, devidamente autenticadas pela instituição de origem (são aceites fotocópias, desde que seja apresentado, para validação, o documento original ou outro devidamente autenticado).

No caso dos alunos provenientes de instituições universitárias não integradas no ensino superior público português, o processo deverá, ainda, ser instruído com o máximo possível de elementos relativos à instituição de origem. No caso concreto das Licenciaturas integradas no Conselho de Cursos de Engenharia, por deliberação do referido Conselho de Cursos, datada de 2 de Abril de 1997, os processos de equivalências de alunos provenientes de instituições nas condições referidas deverão, ainda, ser instruídos com o dossier da disciplina. No caso da Universidade não facultar o dossier em causa, os processos deverão conter, no mínimo, o programa, a bibliografia aconselhada e os enunciados dos testes realizados.

23.5 Não há garantia de que as equivalências a disciplinas efectuadas em curso de ensino superior sejam concedidas atempadamente, sendo o ingresso efectuado sempre no 1.º ano do curso, independentemente das disciplinas já efectuadas. A rectificação da inscrição será efectuada após a conclusão do processo de equivalências. Sugere-se aos estudantes nestas condições que contactem o respectivo Director de Curso para aconselhamento das disciplinas a frequentar.

23.6 A concessão de equivalências a disciplinas homónimas em anos lectivos anteriores não constitui garantia de que essas equivalências se repetirão no ano lectivo em causa. Tendo em vista evitar falsas expectativas, recomenda-se que, no caso em que as equivalências sejam críticas para a inscrição num dado ano do plano curricular; os potenciais requerentes solicitem, com pelo menos 30 dias úteis de antecedência em relação ao início do prazo fixado no Anexo I para a apresentação das candidaturas, um plano de equivalências, pagando, para o efeito, os emolumentos previstos no Anexo III. Por sua vez, a atribuição de um plano de equivalências não constitui compromisso de autorização de admissão, nem atribui prioridade para esse efeito, servindo essencialmente para o potencial interessado decidir sobre submeter-se ou não ao processo de admissão.

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA OS CONCURSOS ESPECIAIS PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NOS CURSOS MINISTRADOS NA UNIVERSIDADE DO MINHO

REF.ª	ACÇÃO	PRAZOS	
		INÍCIO	FIM
1	Pedido de admissão à candidatura nos termos do n.º 6.3.4. do Regulamento	–	18.06
2	Apresentação das candidaturas	26.07	13.08
3	Afixação dos editais de colocação	–	15.09
4	Matrícula e inscrição	20.09	24.09
5	Reclamação sobre as colocações	16.09	24.09
6	Decisão sobre as reclamações	–	08.10
7	Matrícula e inscrição para as reclamações atendidas	11.10	15.10
8	Data limite de comunicação à DGESup das vagas sobrantes dos concursos especiais	–	21.09

ANEXO II

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA TITULARIDADE DA HABILITAÇÃO

1. Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior de Maiores de 25 Anos.
Certidão de aprovação no Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior:
2. Titulares de Cursos Médios, Superiores e Pós-Secundários
 - 2.1 Titulares de curso médio
 - a) certidão comprovativa de ser titular do Curso do Magistério Primário, do Curso de Educadores de Infância ou do Curso de Enfermagem Geral, com a respectiva classificação final;
 - b) certidão comprovativa de ser titular de um curso do ensino secundário, de um curso complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º anos de escolaridade.
 - 2.2 Titulares de curso superior
 - a) certidão comprovativa de ser titular de um curso superior nacional, de equivalência a um curso superior nacional ou de reconhecimento de um curso superior estrangeiro a um grau superior português, com a respectiva classificação final;
 - b) declaração comprovativa do exercício de funções em qualquer nível de ensino (só para titulares do Curso do Magistério Primário ou do Curso de Educadores de Infância equiparados a bacharéis para efeitos de prosseguimento de estudos, nos termos da Lei n.º 50/90, de 25 de Agosto);
 - c) *curriculum vitae* (só para os candidatos que se candidatem às vagas fixadas na alínea b) dos pontos 8.2.4, 8.2.5.2, 8.2.5.4 e 8.2.5.11 do Regulamento);
 - d) certidão das disciplinas realizadas com aproveitamento (só para bacharéis em Engenharia Civil que se candidatem às vagas fixadas na alínea b) do ponto 8.2.5.2 do Regulamento).
- 2.3 Titulares de curso pós-secundário
 - a) documentos comprovativos das condições estabelecidas no respectivo protocolo;
 - b) documento comprovativo de possuir 18 meses de actividade profissional na área de formação do diploma, realizados após a obtenção deste.
3. Estudantes Provenientes do Ensino Superior Estrangeiro
 - a) certidão das disciplinas realizadas com aproveitamento;
 - b) plano de estudos, devidamente autenticado;
 - c) certidão de conteúdos programáticos e cargas horárias das disciplinas efectuadas, devidamente autenticada pela instituição de origem;
 - d) documento oficial, que comprove tratar-se de curso superior pela legislação do país em causa, devidamente autenticado.

ANEXO III

EMOLUMENTOS DEFINIDOS PARA OS CONCURSOS ESPECIAIS PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NA UNIVERSIDADE DO MINHO, NO ANO LECTIVO DE 2004/2005

- | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Candidatura | 60,00 € | 4. Definição prévia de um plano de estudos | 100,00 € |
| 2. Pedido de admissão à candidatura
nos termos do n.º 7.2.2 do Regulamento | 10,00 € | 5. A taxa de reclamação sobre as colocações será devolvida,
mediante a apresentação do recibo, sempre que a reclamação
seja considerada procedente por motivo de erro imputável
aos Serviços. | |
| 3. Reclamação sobre as colocações | 10,00 € | | |

ANEXO IV

**CONCURSOS ESPECIAIS PARA ACESSO
AO ENSINO SUPERIOR**

 Despacho: _____

 ____/____/____

BOLETIM DE CANDIDATURA
CONCURSO ESPECIAL A QUE SE CANDIDATA (assinale com uma cruz):

- CE01 – Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior de Maiores de 25 anos
- CE02 – Titulares de Cursos Médios
- CE03 – Titulares de Cursos Superiores
- CE04 – Titulares de Cursos Pós-Secundários
- CE05 – Estudantes provenientes do Ensino Superior Estrangeiro

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Morada: _____

Código Postal: _____ Telefone: _____

Telemóvel: _____ e-mail: _____

Curso da Universidade do Minho a que se candidata: _____

Documentos que entrega (assinale com uma cruz):

Comuns a todos os concursos	• Fotocópia do Bilhete de Identidade do Candidato <input type="checkbox"/>
Só para o concurso CE01	• Certidão de aprovação no Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade <input type="checkbox"/>
Só para o concurso CE02	• Certidão comprovativa de ser titular do Curso do Magistério Primário ou do Curso de Educadores de Infância ou do Curso de Enfermagem Geral, com a respectiva classificação final <input type="checkbox"/>
Só para o concurso CE03	• Certidão comprovativa de ser titular de um curso superior nacional (ou equivalência a curso superior nacional), com a respectiva classificação final <input type="checkbox"/>
	• Declaração comprovativa do exercício de funções em qualquer nível de ensino (só para titulares dos Cursos do Magistério Primário ou de Educadores de Infância equiparados a bacharéis nos termos da Lei n.º 50/90, de 25 de Agosto) <input type="checkbox"/>
	• <i>Curriculum Vitae</i> (só para candidatos que se candidatam às vagas fixadas nos pontos 8.2.3., 8.2.4.2., 8.2.4.4. e 8.2.4.11. do respectivo Regulamento) <input type="checkbox"/>
Só para o concurso CE04	• Certidão das disciplinas realizadas com aproveitamento (só para bacharéis em Engenharia Civil que se candidatam às vagas fixadas na alínea b) do ponto 8.2.4.2. do Regulamento <input type="checkbox"/>
	• Documento comprovativo de possuir 18 meses de actividade profissional na área de formação do diploma realizados após a obtenção deste <input type="checkbox"/>
Só para o concurso CE05	• Documento comprovativo de possuir 18 meses de actividade profissional na área de formação do diploma realizados após a obtenção deste <input type="checkbox"/>
	• Certidão das disciplinas realizadas com aproveitamento <input type="checkbox"/>
	• Plano de estudos, devidamente autenticado <input type="checkbox"/>
	• Certidão de conteúdos programáticos e cargas horárias das disciplinas efectuadas, devidamente autenticada pela instituição de origem <input type="checkbox"/>
	• Declaração de que o curso é definido como superior pela legislação do país em causa <input type="checkbox"/>

Já foi aluno da Universidade do Minho? SIM NÃO N.º de aluno: _____ (apenas se respondeu sim)

Declaro, sob compromisso de honra:

- que não tenho propinas em dívida;
- que recebi o Regulamento dos concursos especiais para acesso ao ensino superior nos cursos ministrados na Universidade do Minho;
- que o processo de candidatura é constituído por ____ folhas, incluindo o Boletim de Candidatura.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

O funcionário: _____ em: ____/____/____ Registo n.º _____

ANEXO V
CONCURSOS ESPECIAIS PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
CANDIDATOS A ADMITIR POR CURSO

CURSO	N.º DEVAGAS **		
	"AD-HOC"	CURSOS MÉDIOS E SUPERIORES	ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRO
Administração Pública *	(v)	(i)	(i)
Arqueologia *	0	0	0
Arquitetura	(i)	0	0
Biologia Aplicada	(vi)	(i)	(i)
Biologia e Geologia (Ensino de)	(iii)	(i)	(i)
Comunicação Social *	(ii)	(i)	(i)
Direito	(v)	(i)	(ii)
Economia *	(v)	(i)	(i)
Educação	(v)	(ii)	(ii)
Educação de Infância	(ii)	0	0
Engenharia Biológica *	(vii)	(i)	(i)
Engenharia Biomédica	(vii)	(i)	(i)
Engenharia Civil *	(vii)	(i)	(i)
Engenharia de Comunicações	(vi)	(i)	(i)
Engenharia Electrónica Industrial *	(vi)	(iv)	(i)
Engenharia e Gestão Industrial *	(vi)	(iv)	(i)
Engenharia de Materiais *	(vi)	(iv)	(i)
Engenharia Mecânica *	(vi)	(iv)	(i)
Engenharia de Polímeros *	(vi)	(iv)	(i)
Engenharia de Sistemas e Informática *	(vii)	(i)	(i)
Engenharia Têxtil *	(vi)	(iv)	(i)
Engenharia do Vestuário *	(vi)	(iv)	(i)
Ensino Básico do 1.º Ciclo	(ii)	0	0
Estudos Orientais	0	0	0
Física	(vi)	(i)	(i)
Física e Química (Ensino de)	(vi)	(iii)	(ii)
Geografia e Planeamento	(ii)	(i)	(i)
Geologia – Ramo Recursos e Planeamento	(vi)	(i)	(i)
Gestão *	(v)	(i)	(i)
História (Ensino de)	(ii)	(i)	(i)
História – Ramo Científico *	(ii)	(i)	(i)
Informática de Gestão *	(vii)	(i)	(i)
Estudos Ingleses e Alemães	(vi)	(ii)	(ii)
Línguas Estrangeiras Aplicadas	(i)	(i)	(ii)
Matemática	(vi)	(iii)	(i)
Matemática Aplicada	(vi)	(ii)	(i)
Matemática e Ciências da Computação *	(vi)	(i)	(i)
Medicina	0	0	0
Negócios Internacionais	(v)	(iv)	(i)
Optometria e Ciências da Visão	(vi)	(i)	(i)
Estudos Portugueses	(vi)	(ii)	(ii)
Estudos Portugueses e Alemães	(vi)	(ii)	(ii)
Estudos Portugueses e Franceses	(vi)	(ii)	(ii)
Estudos Portugueses e Ingleses	(vi)	(ii)	(ii)
Psicologia *	(ii)	(i)	(i)
Química	(vi)	(i)	(i)
Química Aplicada – Ramo Materiais Plásticos	(vi)	(i)	(i)
Química Aplicada – Ramo Qualidade de Materiais Têxteis	(vi)	(i)	(i)
Relações Internacionais *	(v)	(i)	(i)
Sociologia *	(iii)	(i)	(i)

* Consultar ainda o n.º 8.2 do Regulamento.

(i) Até 1 vaga

(ii) Até 2 vagas

(iii) Até 3 vagas

(iv) Até 4 vagas

(v) Até 5 vagas

(vi) Até 10% do numerus clausus

(vii) Até 5% do numerus clausus

** Para cada curso, as vagas não preenchidas num concurso não revertem a favor de outro concurso.

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERVENÇÃO PRECOCE

(Homologado a 23 de Maio de 2004)

CAPÍTULO I (Princípios Gerais)

Artigo 1.º (Natureza e âmbito de aplicação)

1. Este Regulamento dá cumprimento ao estabelecido no artigo 35.º do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade do Minho, homologado pelo Reitor através do Despacho RT-27/99, de 26 de Julho, especificando os elementos exigidos bem como as normas de funcionamento específicas do curso.

2. As disposições contidas neste Regulamento destinam-se ao Curso de Especialização em Educação Especial – Intervenção Precoce, adiante designado simplesmente por curso, criado pela Resolução SU – I I/04, de 19 de Janeiro, do Senado Universitário, conducente à obtenção de um diploma de especialização na referida área.

Artigo 2.º (Objectivo do curso)

É objectivo primordial do Curso de Especialização em Educação Especial que os formandos adquiram conhecimentos ao nível de pós graduação, com rigor académico e com relevância para as competências na prática profissional. Pretende-se, pois, que os formandos não só desenvolvam competências na área da Intervenção Precoce, mas também fiquem habilitados a intervirem nas práticas que dizem respeito ao atendimento a crianças em risco e suas famílias.

Artigo 3.º (Concessão do diploma de especialização)

A concessão do diploma de especialização é feita mediante a frequência e o aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do Curso.

Artigo 4.º (Designação)

O diploma de especialização é designado pela área específica, isto é, Educação Especial – Intervenção Precoce.

Artigo 5.º (Duração)

O curso tem a duração de dois semestres, para a leccionação das unidades curriculares que integram o plano de estudos.

Artigo 6.º (Organização e estrutura curricular)

O curso rege-se pelo sistema de unidades de crédito de acordo com o que está estipulado no plano de estudos. Nesse documento apresentam-se também as áreas científicas, as disciplinas, o regime de escolaridade e a carga horária do curso.

Artigo 7.º (Habilitações de acesso)

Poderão ter acesso ao curso os titulares de licenciatura (ou habilitação legalmente equivalente, designadamente titulares de um DESE ou de um Curso de Qualificação em Educação Especial) que habilite para leccionar na Educação de Infância, ou os titulares de outras licenciaturas que exerçam ou pretendam vir a exercer funções ligadas à Intervenção Precoce, nomeadamente Técnicos de Serviço Social, Psicólogos, Enfermeiros etc.

Artigo 8.º (Limitações quantitativas e prazos)

Por despacho reitoral, será fixado o número de vagas de cada edição do curso, bem como o número de vagas reservadas a docentes do ensino superior; o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, os prazos de candidatura e de inscrição e o calendário escolar.

Artigo 9.º (Regime geral)

As regras de matrícula e inscrição, o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das disciplinas que integram o curso seguem as normas previstas pela lei para os cursos de pós-graduação.

CAPÍTULO II (Das Matrículas e Inscrições)

Artigo 10.º (Critérios de selecção)

1. Serão considerados os seguintes critérios de selecção dos candidatos:

- Classificação académica;
- Classificação da prova escrita de ingresso;
- Currículo académico e científico.

2. As componentes referidas no número anterior têm os seguintes pesos:

- Classificação Académica – 30%;
- Prova escrita de ingresso – 40%;
- Currículo académico e científico – 30%.

Artigo 11.º (Apresentação de candidatura)

1. A apresentação de candidaturas é efectuada nos locais indicados no edital do curso, através do preenchimento de um boletim de inscrição.

2. A esse boletim devem ser anexados os seguintes documentos:

- curriculum vitae detalhado;
- cópia dos certificados académicos relevantes;

c) fotocópia de outros diplomas pertinentes para a área de especialização;

d) outros elementos comprovativos que os candidatos entendam relevantes para apreciação da sua candidatura.

3. A apresentação de processos de candidatura incompletos, designadamente no que se refere a elementos essenciais que permitam a sua correcta apreciação e respectivos procedimentos de selecção e seriação, acarretará rejeição liminar da candidatura.

Artigo 12.º (Competência para a selecção)

A selecção dos candidatos é efectuada por um Júri de selecção proposto pela Comissão Directiva do curso e aprovado pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança.

Artigo 13.º (Classificação e ordenação dos candidatos)

1. Finda a aplicação dos métodos de selecção, onde está incluída a classificação da prova de ingresso, o Júri de Selecção procederá à classificação e ordenação dos candidatos e elaborará acta fundamentada da qual constará a lista de admitidos (incluindo os suplentes) e sua classificação final e a lista de candidatos não admitidos.

2. a) A acta a que se refere o número anterior está sujeita a homologação do Conselho Científico;

b) A acta será fornecida em certidão a qualquer candidato que a solicite ao Conselho Científico.

3. Da decisão da selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 14.º (Resultados do processo de selecção e seriação)

1. A Comissão Directiva promoverá o envio dos resultados do processo de selecção e seriação aos candidatos através de ofício registado, com fotocópia da lista e indicação dos motivos determinantes da não admissão, quando for caso disso.

2. Simultaneamente, a Comissão Directiva enviará à Secção Autónoma da Pós-Graduação (SAPG) dos Serviços Académicos a documentação relativa ao processo de selecção e seriação, nomeadamente:

a) A acta referida no Artigo 12.º;

b) A lista de candidatos não seleccionados;

c) A lista ordenada dos candidatos seleccionados indicando os admitidos à matrícula e inscrição (efectivos e suplentes) e os não admitidos, assinalando-se nesta os candidatos provenientes do Ensino Superior;

d) Os endereços dos candidatos admitidos, incluindo os suplentes.

Artigo 15.º (Matrículas e inscrições)

1. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição na SAPG, no prazo fixado no edital de abertura do concurso.

2. No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, a SAPG, no prazo de três dias após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para inscrição o(s)

candidato(s) seguinte(s) suplente(s) na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

3. Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de 6 dias úteis após a recepção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

4. A decisão da admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.

5. Os alunos que não completem a parte curricular do curso nos prazos legais e que pretendam fazê-lo no âmbito de edições seguintes do curso, terão que submeter nova candidatura, nos termos do artigo 16.º do regulamento aprovado pelo Despacho RT-27/99.

6. Aos alunos a que se refere o número anterior, uma vez admitidos à nova edição do curso, poderá ser concedida equivalência de disciplinas.

7. A equivalência referida no número anterior será requerida ao Director do curso, devendo o requerimento ser entregue na SAPG.

8. A concessão ou denegação da equivalência a que se refere o número anterior é da competência da Comissão Directiva do curso.

9. Das deliberações da Comissão Directiva do curso não caberá recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

Artigo 16.º (Taxas de matrícula e de propinas de inscrição)

1. É devida uma taxa de candidatura para todos os candidatos e uma taxa de matrícula no curso e também o pagamento de uma propina de inscrição para os candidatos seleccionados.

2. O valor das propinas de inscrição e taxas de candidatura e matrícula, assim como os termos em que poderá ser atribuída a isenção, são fixados anualmente pelo Conselho Académico.

CAPÍTULO III (Gestão do curso)

Artigo 17.º (Órgãos de direcção e gestão)

São órgãos de direcção e de gestão do curso:

a) A Comissão Directiva do curso;

b) O Director do curso.

Artigo 18.º (Constituição da Comissão Directiva)

1. Constituem a Comissão Directiva três professores do curso, sendo um deles o Director do Curso.

2. A composição da Comissão Directiva deverá ser aprovada pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Ciências da Educação da Criança.

Artigo 19.º (Reuniões e competências da comissão directiva)

1. A Comissão Directiva reunirá ordinariamente no início e no fim de cada semestre lectivo e extraordinariamente quando convocada por iniciativa do director de curso ou a solicitação de dois dos seus membros.

2. As competências da comissão directiva serão as referidas no n.º 2 do art. 21.º do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação ministrados na Universidade do Minho.

Artigo 20.º (Director do curso)

1. O Director do curso será um professor catedrático ou associado designado pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Ciências da Educação da Criança. Em casos justificados, a direcção pode caber ainda a um professor auxiliar ou a um investigador doutorado da Universidade.

2. Compete ao Director do curso:

- a) representar a comissão directiva;
- b) coordenar os respectivos trabalhos e presidir às reuniões;
- c) despachar os assuntos correntes;
- d) exercer as competências gerais que lhe forem delegadas pela comissão directiva.

3. O Director do curso tem voto de qualidade nas votações da Comissão Directiva.

CAPÍTULO IV (Disposições gerais)**Artigo 21.º (Revisão do regulamento)**

O presente regulamento poderá ser revisto sempre que ocorra uma reedição do curso ou decorridos dois anos após a sua aprovação.

Artigo 22.º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança e homologação pelo Reitor da Universidade do Minho.

REGULAMENTO DO CENTRO DE ESTUDOS DE COMUNICAÇÃO E SOCIEDADE

(Homologado a 12 de Maio de 2004)

CAPÍTULO I (Natureza e objectivos)**Artigo 1.º (Natureza)**

1. O Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, adiante designado por CECS, é uma estrutura permanente de investigação científica, de carácter pluridisciplinar, integrada no Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, que visa a promoção e o desenvolvimento da investigação no domínio das Ciências da Comunicação.

Artigo 2.º (Objectivos)

Os objectivos do CECS são os seguintes:

- a) contribuir para o desenvolvimento em Portugal das Ciências da Comunicação, através de programas e projectos de investigação próprios;
- b) fomentar a formação contínua dos seus constituintes;
- c) colaborar com Universidades e outros estabelecimentos de ensino superior em actividades de ensino especializado e em cursos de actualização científica;
- d) contribuir para o intercâmbio científico entre organismos e centros homólogos, tanto nacionais como estrangeiros;
- e) desenvolver outras actividades de prestação de serviços à comunidade, que se conjuguem com o desenvolvimento da investigação científica e a aplicação dos seus resultados;
- f) promover e apoiar a divulgação dos resultados da investigação realizada;
- g) assegurar a publicação da revista científica *Comunicação e Sociedade* e editar os *Cadernos de Comunicação e Sociedade*.

CAPÍTULO II (Constituição e estatuto dos membros)**Artigo 3.º (Constituição)**

O CECS é constituído por investigadores que, nuns casos, revestem a qualidade de investigadores efectivos, e noutros casos, a qualidade de investigadores associados.

Artigo 4.º (Estatuto dos investigadores)

1. São investigadores efectivos do CECS os docentes em regime de exclusividade e a tempo integral no Departamento de Ciências da Comunicação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho. Também poderão ser investigadores efectivos do CECS, outros docentes do Instituto de Ciências Sociais, e ainda investigadores exteriores ao Instituto, desde que se encontrem ligados, uns e outros, a actividades de investigação, orientação ou formação em projectos do CECS, e mediante a sua aceitação por parte da Comissão Directiva.

2. A qualidade de investigador associado adquire-se mediante a aceitação, por parte da Comissão Directiva, de candidatos que lhe tenham submetido projectos de investigação a realizar num período determinado, ou que se encontrem ligados a actividades de investigação, orientação ou formação em projectos do CECS.

3. A qualidade de investigador associado cessa com termo das actividades de investigação, orientação ou formação, referidas no ponto anterior.

CAPÍTULO III (Organização)

Artigo 5.º (Organização)

O CECS organiza-se por linhas de investigação e por projectos.

Artigo 6.º (Linhas de investigação)

1. As linhas de investigação são as seguintes:
 - a) Linguagem e Interação Social;
 - b) Média e Jornalismo;
 - c) Comunicação Organizacional e Publicitária;
2. Os investigadores do CECS escolhem a sua própria linha de investigação.
3. Uma linha de investigação tem como coordenador o investigador com a categoria académica mais elevada.
4. As linhas de investigação do CECS gozam de autonomia estratégica na definição dos seus objectivos, tendo em vista o aprofundamento e o desenvolvimento da investigação nos respectivos domínios científicos, sem prejuízo da prossecução dos objectivos do CECS.

Artigo 7.º (Projectos)

1. Os projectos inserir-se-ão nas linhas de investigação anteriormente consideradas, ou noutras que venham a ser criadas.
2. Os projectos de investigação, sejam de natureza individual, sejam de natureza colectiva, resultam da iniciativa tanto dos investigadores efectivos como dos investigadores associados do CECS, devendo ser aprovados pela Comissão Directiva.
3. A Comissão Directiva do CECS pode propor a organização e o desenvolvimento de projectos de investigação individuais e colectivos, que se insiram em estratégias de desenvolvimento aprovadas pelo CECS.

CAPÍTULO QUARTO (Órgãos)

Artigo 8.º (Órgãos)

São órgãos do CECS, o Director, a Comissão Directiva, o Conselho Científico, a Assembleia e a Comissão Permanente de Aconselhamento Científico.

Artigo 9.º (Director)

1. O Director é o órgão que dirige e representa o CECS.
2. São competências do Director do CECS:
 - a) convocar e presidir à Comissão Directiva, ao Conselho Científico e à Assembleia;
 - b) dirigir e coordenar tanto a execução da política de investigação formulada pelo Conselho Científico, como as deliberações da Comissão Directiva respeitantes à gestão das actividades do CECS;
 - c) assegurar a articulação do CECS com os órgãos do Instituto de Ciências Sociais;
 - d) assinar contratos de investigação;
 - e) elaborar o relatório de contas;
 - f) elaborar o relatório de actividades anuais;
 - g) zelar pela manutenção das instalações, equipamentos e bens afectos ao CECS;
 - h) convocar os actos eleitorais;
 - i) representar o CECS.

3. O Director do CECS é um Professor de carreira, Catedrático ou Associado, eleito mediante propositura, ou então, eleito directamente por todos os investigadores efectivos do CECS, em acto eleitoral convocado especialmente para o efeito, tendo em consideração os seguintes coeficientes de ponderação:
 - a) investigadores doutorados: 60%;
 - b) investigadores não doutorados: 40%.
4. O mandato do Director é de três anos.
5. O Director é coadjuvado por um Director-Adjunto, devendo ser observado o seguinte:
 - a) caso sejam apresentadas proposituras às eleições, o nome do Director-Adjunto integra a lista;
 - b) caso não sejam apresentadas proposituras, O Director do CECS designa o Director-Adjunto de entre os coordenadores das linhas de investigação.
6. Sempre que haja impedimento temporário do Director, o Director-Adjunto assume as suas competências.
7. No caso de vacatura do cargo de Director, a Comissão Directiva é presidida interinamente pelo Director-Adjunto, que deve desencadear imediatamente a eleição do Director.

Artigo 10.º (Comissão Directiva)

1. A Comissão Directiva é o órgão que executa a política de investigação e o planeamento das actividades do CECS.
2. A Comissão Directiva é constituída pelos elementos seguintes:
 - a) Director;
 - b) coordenadores das linhas de investigação;
 - c) Director-Adjunto.
3. Compete à Comissão Directiva do CECS:
 - a) propor o plano anual de actividades;
 - b) elaborar a proposta de orçamento anual;
 - c) propor novos projectos;
 - d) propor a admissão de novos investigadores;
 - e) propor a constituição da Comissão Permanente de Aconselhamento Científico;
 - f) assegurar a publicação das edições do CECS;
 - g) assegurar a gestão corrente ;
 - h) assegurar a gestão dos meios humanos e materiais à disposição do CECS;
 - i) promover a realização de actividades, tendo em vista a reflexão e a divulgação dos resultados da investigação realizada no âmbito do CECS;
 - j) propor a realização de actividades de intercâmbio;
 - k) propor a realização de actividades de interface com a comunidade;
 - l) propor revisões do Regulamento, sempre que julgadas necessárias, e elaborar as respectivas propostas, a submeter à apreciação do Conselho Científico e à aprovação da Assembleia.

Artigo 11.º (Conselho Científico)

1. O Conselho Científico é o órgão que define a política de investigação e o planeamento das actividades do CECS.
2. O Conselho Científico é constituído por todos os doutorados do CECS, que revistam a qualidade de investigador efectivo.
3. São competências do Conselho Científico do CECS:
 - a) definir as estratégias de desenvolvimento;
 - b) aprovar novos projectos;

- c) aprovar a admissão de novos investigadores;
 - d) aprovar a constituição da Comissão Permanente de Aconselhamento Científico;
 - e) aprovar o plano das actividades e o orçamento para o período de vigência dos contratos que venham a ser celebrados com a FCT;
 - f) aprovar o plano anual de actividades;
 - g) aprovar a proposta de orçamento anual;
 - h) aprovar o relatório de actividades anuais;
 - i) definir a política de edições do CECS;
 - j) aprovar a realização de actividades de intercâmbio científico;
 - k) aprovar actividades de interface com a comunidade;
 - l) pronunciar-se sobre as revisões do Regulamento, a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia.
4. O Conselho Científico reúne, ordinariamente, uma vez por semestre, e reúne extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Director, seja por iniciativa pessoal, seja por requerimento da maioria dos seus membros.

Artigo 12.º (Assembleia do CECS)

1. A Assembleia do CECS é constituída por todos os investigadores efectivos
2. Compete à Assembleia do CECS:
 - a) eleger o Director;
 - b) pronunciar-se sobre propostas de alteração do Regulamento.

Artigo 13.º (Comissão Permanente de Aconselhamento Científico)

1. A Comissão Permanente de Aconselhamento Científico é o órgão que acompanha o desenvolvimento dos projectos de investigação, bem como a actividade científica do CECS.
2. A Comissão é constituída por individualidades de reconhecido mérito, exteriores ao CECS, devendo incluir investigadores estrangeiros.
3. A constituição da Comissão Permanente de Aconselhamento Científico é aprovada pelo Conselho Científico, por proposta da Comissão Directiva.
4. A Comissão Permanente de Aconselhamento Científico reúne, ordinariamente, uma vez por ano, e reúne extraordinariamente, sempre que convocada pelo Director.

CAPÍTULO V (Eleições)

Artigo 14.º (Disposições gerais)

1. As eleições previstas neste Regulamento realizam-se mediante processo eleitoral, desencadeado expressamente para o efeito, por sufrágio universal e secreto, sendo de considerar a votação justificada por correspondência.
2. Até dois meses antes do termo do seu mandato, o Director deve abrir o processo eleitoral, nos seguintes termos:
 - a) fixa a data das eleições e convoca a Assembleia do CECS para o acto eleitoral;
 - b) designa a Comissão Eleitoral.
3. Compete à Comissão Eleitoral:
 - a) coordenar o processo eleitoral, atendendo ao Art.º 15.º e aos pontos 3 e 5 do Art.º 9.º;

- b) decidir sobre a razoabilidade das justificações apresentadas, nos casos de votação por correspondência.

Artigo 15.º (Eleição do Director)

1. São admitidas proposituras para a eleição do Director, até ao 15.º dia que antecede o acto eleitoral.
2. Havendo proposituras, deve observar-se o seguinte:
 - a) é eleito o candidato que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos, de acordo com os índices de ponderação referidos no ponto 3 do Art.º 9.º;
 - b) se nenhum dos candidatos obtiver o número de votos previsto na alínea anterior, realiza-se novo escrutínio, sendo admitidas as candidaturas com os dois melhores resultados e eleita aquela que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos, de acordo com o disposto no ponto 3 do Art.º 9.º;
 - c) no cálculo dos votos validamente expressos incluem-se os votos brancos.
3. Não havendo proposituras, ou se existirem não for possível atribuir a nenhuma mais de metade dos votos validamente expressos, nos termos referidos pelo ponto anterior, o processo eleitoral decorre da seguinte forma:
 - a) é eleito o investigador que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos, de acordo com os índices de ponderação estabelecidos no ponto 3 do Art.º 9.º;
 - b) se nenhum investigador reunir o número de votos necessários à sua eleição, realiza-se novo escrutínio, sendo admitidos os dois investigadores com melhores resultados e eleito aquele que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos.

CAPÍTULO VI (Plano de actividades, orçamento e relatório anual)

Artigo 16.º (Plano de actividades e orçamento)

O plano anual de actividades do CECS, bem como a proposta de orçamento, são elaborados pela Comissão Directiva até 28 de Fevereiro de cada ano económico, devendo ser divulgado por todos os investigadores.

Artigo 17.º (Relatório anual)

O relatório anual de actividades do CECS é elaborado pelo Director, com a colaboração da Comissão Directiva, tendo por base os elementos fornecidos pelos responsáveis das linhas de investigação, e deve ser divulgado pelos investigadores.

CAPÍTULO VII (Disposições finais)

Artigo 18.º (Revisão do Regulamento)

As propostas de revisão do Regulamento são formuladas pela Comissão Directiva. Submetidas à apreciação do Conselho Científico e à aprovação da Assembleia, terão que reunir a maioria de dois terços dos votos validamente expressos.

Artigo 19.º (Homologação do Regulamento)

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS EUROPEUS

(Homologado a 5 de Maio de 2004)

CAPÍTULO I (Princípios Gerais)

Artigo 1.º (Natureza e âmbito de aplicação)

1. O presente Regulamento dá cumprimento ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade do Minho, homologado pelo Reitor através do Despacho RT-27/99, de 26 de Julho de 1999, especificando os elementos nele exigidos bem como as normas de funcionamento específicas do curso.
2. As disposições contidas neste Regulamento destinam-se ao Curso de Mestrado em Estudos Europeus criado pela Resolução SU—/—, do Senado Universitário de —, publicada na II Série do Diário da República de —, adiante designado por Curso, conducente à obtenção de grau de Mestre na referida área.

Artigo 2.º (Concessão do grau de mestre)

1. A concessão do grau de Mestre é feita mediante a frequência e aprovação das unidades curriculares que integram o plano de estudos do Curso e a elaboração de uma dissertação original, sua discussão e obtenção nesta do resultado final de Aprovado.
2. O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

Artigo 3.º (Duração)

O Curso tem a duração de quatro semestres, compreendendo um ano lectivo e um ano para a preparação e apresentação de uma dissertação original.

Artigo 4.º (Organização e estrutura curricular)

O curso está organizado de acordo com o sistema de unidades de crédito e as respectivas áreas científicas, disciplinas, regime de escolaridade e carga horária são as que constam do diploma de criação do Curso e do plano de estudos aprovado.

Artigo 5.º (Habilitações de Acesso)

1. São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de Licenciatura em Relações Internacionais, Administração Pública, Gestão de Empresas, Economia, Direito ou em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.
2. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo “curriculum” demonstre uma adequada preparação científica de base ou experiência profissional relevante, embora possam possuir outra licenciatura que não esteja incluída no número anterior; ou tenham classificação de licenciatura inferior a 14 valores.
3. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, me-

diantes da proposta da Comissão Directiva do Mestrado em Estudos Europeus, o Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão poderá admitir à candidatura a matrícula no curso os titulares de outras licenciaturas pelas Universidades Portuguesas ou habilitações legalmente equivalentes cujo “curriculum” demonstre uma adequada preparação científica de base.

4. Cabe ao Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão, mediante proposta da Comissão Directiva do Mestrado em Estudos Europeus definir quais os cursos a incluírem nas áreas afins referidas no n.º 1 e as licenciaturas mencionadas no n.º 3.

Artigo 6.º (Limitações quantitativas e prazos)

O número de vagas do Curso, a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes do ensino superior; o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, os prazos de candidatura e de inscrição e o calendário lectivo são fixados, por despacho reitoral, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, sob proposta do Conselho Científico, sendo divulgado através de edital para cada edição ou reedição do curso.

Artigo 7.º (Regime geral)

As regras de matrícula e inscrição, o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação de disciplinas que integram o Curso são os previstos por lei para os cursos de licenciatura naquilo que não são contrariados pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, pelo diploma de criação do curso e pelo presente Regulamento.

Artigo 8.º (Diploma de estudos)

Os alunos que terminem, com aproveitamento, as unidades curriculares que constituem o ano lectivo do curso têm direito à obtenção de um Diploma de estudos pós-graduados, especificando a área de especialização frequentada.

CAPÍTULO II (Seleção dos candidatos à matrícula no curso)

Artigo 9.º (Critérios de selecção)

1. A selecção dos candidatos à matrícula em cada curso será aprovada pelo Conselho Científico, da Escola de Economia e Gestão, sob proposta da Comissão Directiva do Mestrado em Estudos Europeus, tendo em consideração os seguintes critérios:
 - a) Classificação da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;

- b) "Curriculum" académico, científico e Técnico-profissional;
 - c) Experiência profissional.
2. A Comissão Directiva do Mestrado poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas do curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas unidades curriculares do elenco de licenciaturas ou outras, como condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

Artigo 10.º (Apresentação de candidaturas)

1. A apresentação de candidaturas é efectuada no local indicado no respectivo edital, através do preenchimento de um boletim de candidatura.
2. Deverão ainda ser anexados os seguintes documentos:
- a) Cópia da certidão da licenciatura com a indicação da respectiva classificação final;
 - b) "Curriculum Vitae" detalhado;
 - c) Outros elementos comprovativos solicitados no edital ou que os candidatos entendam relevantes para a apreciação da sua candidatura.

Artigo 11.º (Competência para selecção)

A selecção dos candidatos é efectuada pela Comissão Directiva do Curso, de acordo com as condições e critérios aprovados.

Artigo 12.º (Classificação e ordenação dos candidatos)

1. Finda a aplicação dos métodos de selecção, a Comissão Directiva do Curso procederá à classificação e ordenação dos candidatos e elaborará a acta fundamentada da qual constará a lista de admitidos (incluindo os suplentes) e a sua classificação final e a lista de candidatos não admitidos.
2. A acta a que se refere o número anterior
- a) está sujeita a homologação do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão;
 - b) será afixada nos Serviços Académicos e nas instalações onde funciona o curso;
 - c) para homologação e poderá ser fornecida em certidão a qualquer candidato que a solicite ao Conselho Científico.
3. Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 13.º (Resultados do processo de selecção e seriação)

1. A Comissão Directiva promoverá o envio dos resultados de selecção e seriação aos candidatos, através de ofício registado, com cópia da lista e indicação dos motivos determinantes da não admissão, quando for caso disso.
2. Simultaneamente, a Comissão Directiva enviará à Secção Autónoma de Pós-Graduação dos Serviços Académicos, adiante designada por SAPG, a documentação relativa ao processo de selecção e seriação, nomeadamente:
- a) a acta referida no art. 12.º;
 - b) a lista ordenada dos candidatos seleccionados, indicando os admitidos à matrícula e inscrição (efectivos e suplentes) e os não admitidos, assinalando-se nessa lista os candidatos provenientes do Ensino Superior;
 - c) a lista de candidatos não seleccionados;
 - d) os endereços dos candidatos admitidos, incluindo os suplentes.

SECÇÃO II (Das matrículas e inscrições)

Artigo 14.º (Matrículas e inscrições)

1. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição na SAPG, no prazo fixado no edital de abertura do concurso, respeitando as obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da U.M., Despacho RT-27/99.
2. No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, a SAPG, no prazo de três dias após o termo do prazo da matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para a inscrição o(s) candidato(s) na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.
3. Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de seis dias úteis após a recepção da notificação para proceder à matrícula e inscrição.
4. A decisão de admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere o início do curso.
5. Os alunos inscritos nas edições anteriores do curso de mestrado mas que não tenham completado a parte curricular e/ou dissertação nos prazos legais e que pretendam fazê-lo no âmbito de edições seguintes do curso, poderão fazê-lo no âmbito da edição subsequente do mesmo curso, obedecendo aos seguintes princípios:
- a) os alunos deverão apresentar requerimento fundamentado ao Reitor para inscrição nas disciplinas e/ou na dissertação em falta; o requerimento deverá ser acompanhado de informação do Conselho Científico, prestada mediante parecer da Comissão Directiva do curso;
 - b) o parecer da Comissão Directiva a que se refere a alínea anterior deverá incluir informação sobre a equivalência de disciplinas já efectuadas e sobre as disciplinas que o aluno terá de frequentar para completar a parte curricular do curso e, no caso da dissertação, sobre o plano de trabalhos e orientação científica;
 - c) os requerimentos deverão ser apresentados na Secção Autónoma de Pós-Graduação (SAPG), no prazo previsto para inscrição e matrícula na edição do curso à qual submetem nova inscrição;
 - d) os alunos que frequentem uma nova edição dos cursos nas condições referidas serão considerados como alunos supranumerários;
 - e) aos alunos abrangidos pelas condições previstas nas alíneas anteriores só é concedida a possibilidade de efectuar uma nova inscrição.
6. Aos alunos não enquadrados no número anterior e admitidos a cursos de pós-graduação por candidatura, poderá ser concedida equivalência de disciplinas, respeitando os seguintes procedimentos:
- a) a equivalência será requerida ao Director do Curso, devendo o requerimento ser entregue no SAPG, no prazo previsto para inscrição e matrícula na edição do mestrado à qual submetem a inscrição;
 - b) a concessão ou denegação da equivalência a que se refere o número anterior é da competência da Comissão Directiva do curso;

c) das deliberações da Comissão Directiva do curso não caberá recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

Artigo 15.º (Taxas de matrícula e propinas de inscrição)

1. É devida uma taxa de matrícula no Curso e também o pagamento de uma propina de inscrição.
2. O valor das propinas de inscrição e taxas de matrícula, assim como os termos em que poderá ser atribuída a isenção, são fixados anualmente pelo Conselho Académico.

CAPÍTULO III (Gestão do Curso)

Artigo 16.º (Órgãos de Direcção e Gestão do Curso)

São órgãos de direcção e de gestão do curso de mestrado em Estudos Europeus:

- a) a Comissão Directiva do curso;
- b) o Director do curso.

Artigo 17.º (Constituição da Comissão Directiva)

1. Constituem a Comissão Directiva do Curso de Mestrado em Estudos Europeus:
 - a) o Director do Curso;
 - b) dois professores dos departamentos envolvidos na leccionação do Curso.

2. Os membros da Comissão Directiva são designados pelo Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão.

Artigo 18.º (Reuniões e Competências da Comissão Directiva)

1. A Comissão Directiva reunirá ordinariamente no início e no fim de cada semestre lectivo e extraordinariamente quando convocada por iniciativa do Director do curso ou a solicitação de dois terços dos seus membros.
2. As competências da Comissão Directiva são as referidas no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento de Cursos de Pós-Graduação ministrados na Universidade do Minho.

Artigo 19.º (Director do curso)

1. O Director do Curso será um professor doutorado, designado pelo Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão.
2. Compete ao Director do Curso:
 - a) representar a Comissão Directiva;
 - b) coordenar os respectivos trabalhos e presidir às reuniões;
 - c) despachar os assuntos correntes;
 - d) elaborar o relatório anual;
 - e) exercer as competências gerais que lhe forem delegadas pela Comissão Directiva.

CAPÍTULO IV (Apresentação e discussão da dissertação)

Artigo 20.º (Admissão à dissertação)

1. Sem prejuízo do respeito pela duração máxima do Mestrado legalmente estipulada, o pedido de admissão à preparação de

dissertação do mestrado deverá ser formalizado até 30 dias após a conclusão da parte curricular do curso, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de admissão dirigido ao Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão, no qual deve ser mencionado a área científica do Curso e a área de especialização;
 - b) o tema de dissertação e o plano de trabalhos;
 - c) declaração de aceitação por parte do orientador;
2. A Comissão Directiva do Curso examinará e informará todos os requerimentos de admissão à preparação da dissertação no prazo de quinze dias úteis.

Artigo 21.º (Orientação da dissertação)

1. A preparação da dissertação é orientada por professor ou investigador da Universidade do Minho, indigitado pelo Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão.
2. Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior; bem como especialistas na área da dissertação reconhecidos como idóneos pelo Conselho Científico.
3. Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

Artigo 22.º (Requerimento das provas)

1. O requerimento para a realização das provas de mestrado, dirigido ao Reitor; será acompanhado de:
 - a) seis exemplares da dissertação;
 - b) seis exemplares do "curriculum vitae";
 - c) seis exemplares do resumo da dissertação em português e francês e/ou inglês, com a dimensão máxima de uma página.
 - d) parecer do orientador;
 - e) declaração emitida pelo SAPG, comprovativa da aprovação na parte curricular onde constem as classificações obtidas.

Artigo 23.º (Júri)

1. O Júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo Reitor; sob a proposta do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão, nos 30 dias posteriores à respectiva entrega.
2. O Júri é constituído por:
 - a) um professor, da área científica específica do mestrado, pertencente à universidade;
 - b) um professor, da área científica específica do mestrado pertencente a outra universidade;
 - c) o orientador da dissertação.
3. O Júri pode integrar, para além dos elementos referidos no número anterior, mais dois professores da Universidade do Minho.
4. O Júri será presidido pelo membro que, pertencendo à Universidade do Minho, seja o professor mais antigo da categoria mais elevada.

Artigo 24.º (Suspensão da contagem dos prazos)

A contagem dos prazos para a entrega, para a reformulação e para a defesa da dissertação pode ser suspensa pelo Reitor; ouvido o Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão, nos seguintes casos:

- a) prestação do serviço militar obrigatório;
- b) maternidade;
- c) doença grave ou prolongada do aluno, quando a sua situação ocorra no decurso do prazo de entrega e para a defesa da dissertação;
- d) Exercício efectivo de uma das funções a que se refere o art. 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho;
- e) outros casos previstos na Lei.

Artigo 25.º (Tramitação do Processo)

1. O júri profere um despacho liminar, no prazo de trinta dias a contar da data do despacho que o nomeou, a aceitar a dissertação ou a recomendar fundamentalmente ao candidato a sua reformulação.
2. Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior, o candidato dispõe de um prazo de noventa dias, improrrogável, para optar por:
 - a) proceder à reformulação da dissertação;
 - b) declarar que a pretende manter como tal a apresentou.
3. Esgotado o prazo referido no número anterior e não se verificando nenhuma das hipóteses aí previstas, considera-se ter havido desistência do candidato.
4. Recebida a dissertação reformulada ou feita a declaração referida na alínea b) do n.º 2, proceder-se-á no prazo de quinze dias, à marcação da data da prova, a ter lugar no prazo de sessenta dias.

Artigo 26.º (Discussão da dissertação)

1. A discussão não pode ter lugar sem a presença de todos

os membros do júri.

2. A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.
3. Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 27.º (Deliberação do Júri)

1. Concluída a prova referida no artigo anterior, o júri reúne para a sua apreciação e deliberação através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.
2. O resultado final das provas será expresso pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
3. Aos candidatos aprovados será atribuída uma das seguintes classificações: Bom, Bom com distinção e Muito Bom.
4. Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão, obrigatoriamente, os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.
5. Da deliberação do júri não haverá recurso, excepto se fundamentado na preterição de formalidades legais.

CAPÍTULO V (Disposições Gerais)**Artigo 28.º (Revisão do Regulamento)**

O presente regulamento poderá ser revisto decorridos dois anos após a sua aprovação e entrada em vigor:

Artigo 29.º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão e homologação pelo Reitor da Universidade do Minho.

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS EUROPEUS

(Homologado a 5 de Maio de 2004)

CAPÍTULO I (Princípios Gerais)**Artigo 1.º (Natureza e âmbito de aplicação)**

1. O presente Regulamento dá cumprimento ao estabelecido no artigo 35.º do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade do Minho, homologado pelo Reitor através do Despacho RT-27/99, de 26 de Julho de 1999, especificando os elementos nele exigidos bem como as normas de funcionamento específicas do curso.
2. As disposições contidas neste Regulamento destinam-se ao Curso de Especialização em Estudos Europeus criado pela Resolução SU-17/04, do Senado Universitário de 19 de Janeiro de 2004, adiante designado por Curso, conducente à obtenção de um diploma de especialização.

Artigo 2.º (Objectivos)

Este Curso visa a satisfação de necessidades de formação avançada por parte de profissionais que não estão, à partida, interessados em realizar uma dissertação de mestrado e/ou que, em razão do enquadramento legal subsistente, não reúnem condições para se candidatar a um Mestrado.

Os candidatos que obtenham o certificado de Especialistas, mediante apreciação do Conselho Científico, sob proposta da Comissão Directiva e nos termos do Regulamento do Curso, terão a possibilidade de transitar para o Curso de Mestrado, sendo necessário a elaboração de uma dissertação para a conclusão do mesmo.

Artigo 3.º (Concessão do diploma de especialização)

O diploma de especialização em Estudos Europeus comprova capacidade científica, técnica e prática neste domínio e é concedido mediante a aprovação na totalidade das disciplinas que integram o respectivo plano de estudos do curso.

Artigo 4.º (Designação)

O Diploma de especialização será designado por uma das áreas de especialização (estudos económicos ou estudos políticos).

Artigo 5.º (Duração)

O curso conducente ao diploma de especialização em Estudos Europeus tem a duração de dois semestres lectivos.

Artigo 6.º (Organização e estrutura curricular)

O curso está organizado de acordo com o sistema de unidades de crédito (18 U. C.) e as respectivas áreas científicas, disciplinas, regime de escolaridade e carga horária são os que constam do diploma de criação do Curso e do plano de estudos aprovado.

Artigo 7.º (Candidatura à inscrição no curso)

São admitidos à candidatura no curso os titulares de Licenciatura cujo “currículum” demonstre uma adequada preparação científica de base ou experiência profissional relevante.

Artigo 8.º (Regime Geral)

As regras de matrícula e inscrição, o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das disciplinas que integram o curso são os previstos por lei para os cursos de licenciatura naquilo que não estão contrariados pelo regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, pelo diploma de criação do cursos e pelo presente Regulamento.

CAPÍTULO II (Seleção dos Candidatos à Matrícula ao Curso)**Artigo 9.º (Critérios de seleção)**

1. A seleção dos candidatos à matrícula no curso de especialização será aprovada pelo Conselho Científico, da Escola de Economia e Gestão, sob proposta da Comissão Directiva do Mestrado em Estudos Europeus, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) “Currículum” académico e científico;
- c) Experiência profissional.

2. A Comissão Directiva poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de seleção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas do curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras como condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

Artigo 10.º (Apresentação de candidaturas)

1. A apresentação de candidaturas é efectuada no local indicado no respectivo edital, através do preenchimento de um boletim de candidatura.

2. Deverão ainda ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Cópia da certidão da licenciatura com a indicação da respectiva classificação final;
 - b) “Currículum Vitae” detalhado;
 - c) Outros elementos comprovativos solicitados no edital ou que os candidatos entendam relevantes para a apreciação da sua candidatura.

2. A apresentação de processos de candidatura incompletos, designadamente no que se refere a elementos essenciais que permitam a sua correcta apreciação e respectivos procedimentos de selecção e seriação, acarretará rejeição liminar da candidatura.

Artigo 11.º (Competência para selecção)

A selecção dos candidatos é efectuada pela Comissão Directiva do Curso e aprovada pelo Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão.

Artigo 12.º (Classificação e ordenação dos candidatos)

1. Finda a aplicação dos métodos de selecção, a Comissão Directiva do Curso procederá à classificação e ordenação dos candidatos e elaborará a acta fundamentada da qual constará a lista de admitidos (incluindo os suplentes), sua classificação final e a lista de candidatos não admitidos.

2. A acta a que se refere o número anterior está sujeita a homologação do Conselho Científico e será fornecida em certidão a qualquer candidato que a solicite ao Conselho Científico.

3. Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 13.º (Resultados do processo de selecção e seriação)

1. A Comissão Directiva promoverá o envio dos resultados de selecção e ordenação aos candidatos, através de ofício registado, com fotocópia da lista e indicação dos motivos determinantes da não admissão, quando for caso disso.

2. Simultaneamente, a Comissão Directiva enviará à Secção Autónoma da Pós-Graduação dos Serviços Académicos, a documentação relativa ao processo de selecção e ordenação, nomeadamente:

- a) a acta referida no art. 11.º;
- b) a lista ordenada dos candidatos seleccionados indicando os admitidos à matrícula e inscrição (efectivos e suplentes) e os não admitidos, assinalando-se nessa lista os candidatos provenientes do ensino superior;
- c) a lista de candidatos não seleccionados;
- d) os endereços dos candidatos admitidos incluindo os suplentes.

Artigo 14.º (Matrículas e inscrições)

1. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado no edital de abertura do concurso.

2. No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, a SAPG, no prazo de três dias após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para inscrição o(s) candidato(s) suplente(s) na lista ordenada, até esgotar as vagas ou aqueles candidatos.

3. Os candidatos convocados nos termos do artigo anterior terão um prazo improrrogável de seis dias úteis após a recepção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

4. A decisão de admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere o início do curso.

Artigo 15.º (Taxas de matrícula e propinas de inscrição)

1. É devida uma taxa de matrícula no curso de especialização e também o pagamento de uma propina de inscrição.

2. O valor das propinas de matrícula e inscrição é fixado anualmente pelo Conselho Académico, nos termos dos Estatutos da Universidade.

CAPÍTULO III (Gestão do Curso)

Artigo 16.º (Órgãos de direcção e gestão)

São órgãos de direcção e gestão do curso:

- a) a Comissão Directiva do curso;
- b) o Director do curso.

Artigo 17.º (Constituição da Comissão Directiva)

1. Constituem a Comissão Directiva:

- a) o Director do Curso;
- b) dois professores dos departamentos envolvidos na leccionação do curso.

2. Os membros da Comissão Directiva são designados pelo Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão.

Artigo 18.º (Reuniões e Competências da Comissão Directiva)

1. A Comissão Directiva reunirá ordinariamente no início e no fim de cada semestre lectivo e extraordinariamente quando convocada por iniciativa do Director do curso ou a solicitação de dois terços dos seus membros.

2. As competências da Comissão Directiva são as referidas no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento de Cursos de Pós-Graduação ministrados na Universidade do Minho.

Artigo 19.º (Director do curso)

1. O Director do Curso será um professor doutorado, designado pelo Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão.

2. Compete ao Director do Curso:

- a) representar a Comissão Directiva;
- b) coordenar os respectivos trabalhos e presidir às reuniões;
- c) despachar os assuntos correntes;
- d) elaborar o relatório anual;
- e) exercer as competências gerais que lhe forem delegadas pela Comissão Directiva.

CAPÍTULO IV (Disposições Gerais)

Artigo 20.º (Revisão do Regulamento do curso)

O presente Regulamento poderá ser revisto decorridos dois anos após a sua aprovação e entrada em vigor; e sempre que as exigências do funcionamento do curso o justifiquem.

Artigo 21.º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão e respectiva homologação pelo Reitor.

REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

(Homologado a 3 de Maio de 2004)

Capítulo I (Princípios Gerais)

Artigo 1.º (Natureza e Âmbito da aplicação)

1. O presente regulamento dá cumprimento ao estabelecido no art. 31.º do regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade do Minho, homologado pelo reitor através do Despacho RT-19/93, de 5 de Abril, especificando os elementos nele exigidos bem como as normas de funcionamento específicas do curso.

2. As disposições contidas neste Regulamento destinam-se ao Curso de Mestrado em Educação Especial na área de especialidades de Dificuldades de Aprendizagem, criado pela Resolução SU-13/96 do Senado Universitário da Universidade do Minho em sessão plenária de 13/5/96, conducente à obtenção de um grau de Mestre nessa especialidade.

Artigo 2.º (Concessão do grau de mestre)

1. A concessão do grau de Mestre é feita mediante a fre-

quência e aprovação das unidades curriculares que integram o plano de estudos do Curso e a elaboração de uma dissertação original, sua discussão e obtenção nesta do resultado final de Aprovado.

2. O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

Artigo 3.º (Duração)

1. O curso tem a duração de 4 semestres, compreendendo dois semestres lectivos e dois semestres para preparação e apresentação de uma dissertação original.

2. A contagem dos prazos para a entrega, para a reformulação e para a defesa da dissertação pode ser suspensa pelo reitor; ouvida a Comissão Directiva, nos casos referidos no artigo 24.º.

Artigo 4.º (Organização e estrutura curricular)

O Curso está organizado de acordo com o sistema de unidades de crédito e as respectivas áreas científicas, disciplinares, regime de escolaridade e carga horária são os que constam do diploma de criação do curso e do plano de estudos aprovado.

Artigo 5.º (Habilitações de acesso)

1. São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de licenciaturas em (Ciências da) Educação; em Psicologia, em Educação Especial e em Reabilitação, ou em áreas afins e ainda titulares de licenciaturas que conferem acesso à docência com a classificação mínima de 14 valores.

2. Podem ainda candidatar-se os titulares de uma habilitação legalmente equivalente a licenciatura, designadamente os titulares de Diploma de Estudos Superiores Especializados em Educação Especial, ou em outras Áreas de especialização no domínio científico do curso, com a classificação mínima de 14 valores.

3. A classificação dos candidatos referidos no número anterior, para efeitos de selecção, será a que resultar da média aritmética simples das classificações dos respectivos cursos de formação inicial e de formação especializada (CESE).

4. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, poderão ser admitidos à matrícula candidatos cujo *curriculum* demonstra uma adequada preparação científica de base, ou experiência profissional relevante, embora tenham classificação de licenciatura inferior a 14 valores.

Artigo 6.º (Limitações quantitativas e prazos)

O número de vagas do Curso, a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior; o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, os prazos de candidatura e de inscrição e o calendário lectivo são fixados, sob o despacho reitoral, sob proposta do Conselho Científico, sendo publicitados através de edital para cada edição ou reedição do curso.

Artigo 7.º (Regime Geral)

As regras de matrícula e inscrição, o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das disciplinas que integram o curso são os previstos por lei para os cursos de

licenciatura naquilo que não é contrariado pelo regulamento dos Cursos de P6s-Graduação, pelo diploma de criação do curso e pelo presente Regulamento.

Artigo 8.º (Certificado do Curso)

Os alunos que terminem, com aproveitamento, a parte curricular do curso têm direito à obtenção de um diploma de estudos p6s-graduados.

Artigo 9.º (Seleção dos candidatos à matrícula do curso)

1. Serão considerados os seguintes critérios de selecção dos candidatos:

- a) classificação académica
- b) classificação da prova escrita de ingresso,
- c) currículo académico e profissional.

2. As componentes referidas no número anterior têm os seguintes pesos:

- a) Classificação académica – 30%;
- b) Prova escrita de ingresso – 40%;
- c) Currículo académico e científico – 30%.

Artigo 10.º (Apresentação de candidaturas)

1. A apresentação de candidaturas efectuadas no local indicado no respectivo edital, através do preenchimento de um boletim de candidatura.

2. Deverão ser ainda anexados os seguintes documentos:

- a) curriculum vitae detalhado;
- b) cópia dos certificados académicos relevantes;
- c) fotocópia de outros diplomas pertinentes para a área de especialização;
- d) outros elementos que os candidatos entendam relevantes para a apreciação da sua candidatura.

3. A apresentação de processos de candidatura incompletos, designadamente no que se refere a elementos essenciais que permitam a sua correcta apreciação e respectivos procedimentos de selecção e seriação, acarretará rejeição limiar da candidatura.

Artigo 11.º (Competência para a selecção)

A seriação dos candidatos é efectuada por um júri de selecção proposto pela Comissão Directiva do Curso de Mestrado em Educação Especial do Instituto de Estudos da Criança (IEC).

Artigo 12.º (Classificação e ordenação dos candidatos)

1. Finda a aplicação dos métodos de selecção, onde está incluída a classificação da prova de ingresso, o Júri de Selecção procederá à classificação e ordenação dos candidatos e elaborará acta fundamentada da qual constatará a lista de admitidos (incluindo os suplentes) e sua classificação final e a lista de candidatos não admitidos.

2. a) A acta a que se refere o número anterior está sujeita a homologação do Conselho Científico;
- b) A acta será fornecida em certidão a qualquer candidato que a solicite ao Conselho Científico.

3. Da decisão da selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 13.º (Resultados do processo de selecção e seriação)

1. A Comissão Directiva promoverá o envio dos resultados do processo de selecção e seriação aos candidatos, através de ofício registado, com fotocópia da lista e indicação dos motivos determinantes da não admissão, quando for caso disso.
2. Simultaneamente, a Comissão Directiva enviará aos Serviços Académicos a documentação relativa ao processo de selecção e seriação, nomeadamente:
 - a) A acta referida no artigo 12.º;
 - b) A lista de candidatos não seleccionados;
 - c) A lista ordenada dos candidatos seleccionados indicando os admitidos à matrícula e inscrição e os não admitidos.

Artigo 14.º (Matrículas e inscrições)

1. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado no edital de abertura de concurso.
2. No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos, no dia imediato ao fim do prazo de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocarão para inscrição o(s) candidato(s) seguinte(s) na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.
3. Os candidatos a que se refere a pauta final do número anterior terão um prazo prorrogável de 6 dias úteis após a recepção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
4. A decisão de admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.

Artigo 15.º (Taxas de matrícula e propinas de inscrição)

É devida uma taxa de matrícula no curso e também o pagamento de uma propina de inscrição.

CAPÍTULO III (Direcção e Gestão do Curso)**Artigo 16.º (Órgãos de Direcção e Gestão do Curso)**

São órgãos de Direcção e Gestão do Curso de Mestrado em Educação Especial:

- a) A Comissão Directiva do Curso;
- b) O Director do Curso.

Artigo 17.º (Constituição da Comissão Directiva)

Constituem a Comissão Directiva do Curso de Mestrado em Educação Especial três professores do Departamento de Ciências de Educação da Criança designados pelo Conselho de Departamento.

Artigo 18.º (Reuniões e Competências da Comissão Directiva)

1. A Comissão Directiva reunirá ordinariamente três vezes por ano, e extraordinariamente quando convocada por iniciativa do Director do Curso ou a solicitação de dois terços dos seus membros.

2. Compete à Comissão Directiva:

O processo de selecção dos candidatos à matrícula no curso, de acordo com o estipulado nos artigos 9.º e 13.º deste Regulamento;

- b) A gestão corrente do Curso;
- c) A coordenação entre as disciplinas e seminários do curso;
- d) A elaboração do calendário escolar do curso;
- e) A aprovação dos critérios de avaliação;
- f) A afixação dos calendários para entrega dos trabalhos e publicação dos resultados;
- g) O levantamento e afectação dos recursos humanos, físicos e financeiros ao curso;
- h) A promoção do intercâmbio com outras instituições de idêntico domínio científico;
- i) O acompanhamento e apreciação do funcionamento do curso, podendo eventualmente propor alteração ao plano de estudos, ao elenco de disciplinas, ou à estrutura curricular, para edições futuras;
- j) Pronunciar-se sobre os relatórios elaborados pelo Director do Curso;
- k) A elaboração de propostas fundamentadas para indigitação, pelo Conselho Científico do I.E.C., dos orientadores das dissertações;
- l) O exercício de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança.

Artigo 19.º (Director do Curso)

1. O Director do Curso de Mestrado em Educação Especial será um professor designado pelo Director do Departamento de Ciências da Educação da Criança.

2. Compete ao Director do Curso:

- a) Representar a Comissão Directiva;
- b) Coordenar os respectivos trabalhos e presidir às reuniões;
- c) Despachar os assuntos correntes;
- d) Elaborar um relatório anual sobre o funcionamento do Mestrado;
- e) Exercer as demais competências que lhe forem delegadas pela Comissão Directiva do Curso.

CAPÍTULO IV (Apresentação e discussão da dissertação)**Artigo 20.º (Admissão à dissertação)**

1. O pedido de admissão à preparação de dissertação do Mestrado deverá ser formalizado através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de admissão dirigido ao Conselho Científico, mencionando a área científica do curso e a área de especialização;
- b) tema da dissertação;

2. A Comissão Directiva do Curso de Educação Especial, a partir da informação prestada pelo coordenador da respectiva, área de especialização, examinar e informar todos os requerimentos de admissão à preparação da dissertação no prazo de 15 dias úteis.

Artigo 21.º (Orientação da dissertação)

1. A preparação da dissertação é orientada por um professor ou investigador da Universidade, indigitado pelo Conselho Científico.
2. Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior; bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo Conselho Científico.
3. A orientação da dissertação deverá obedecer às seguintes regras:
 - a) elaboração, pelo orientador, dum plano de trabalhos do qual conste o tema da dissertação, seus objectivos e calendarização dos trabalhos;
 - b) o mestrando deverá elaborar relatórios de progresso trimestrais ou semestrais, os quais serão apreciados pelo orientador.

Artigo 22.º (Requerimento das provas)

O requerimento para a realização das provas de Mestrado, dirigido ao Reitor, será acompanhado de:

- a) 6 exemplares da dissertação;
- b) 6 exemplares do curriculum vitae;
- c) 6 exemplares do resumo da dissertação em Português com a dimensão máxima de uma página.

Artigo 23.º (Júri)

1. O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo Reitor, sob a proposta do Conselho Científico, ouvido o Conselho Directivo, e será constituído por:
 - a) dois professores da área científica específica do mestrado;
 - b) o orientador da dissertação.
2. O júri será presidido pelo membro que, pertencendo à Universidade do Minho, seja o professor mais antigo da categoria mais elevada.
3. Um dos membros do júri será um professor ou investigador pertencente a outra Universidade.

4. O júri é nomeado nos trinta dias posteriores à data de entrega da dissertação.

5. O despacho de nomeação deve ser comunicado por escrito ao candidato, no prazo de cinco dias, sendo ainda afixado em local público da Universidade e publicado no "Boletim Oficial" da Universidade.

Artigo 27.º (Deliberação do júri)

1. Concluída a prova referida no artigo anterior, o júri reúne para a sua apreciação e deliberação através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.
2. Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.
3. O resultado final da prova será expresso pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
4. Aos candidatos aprovados será atribuída uma das seguintes classificações: Bom, Bom com Distinção e Muito Bom.
5. Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão, obrigatoriamente, os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.
6. Da deliberação do júri não haverá recurso, excepto se fundamentado na preterição de formalidades legais.

CAPITULO V (Disposições Gerais)**Artigo 28.º (Revisão do regulamento)**

O presente regulamento poderá ser revisto sempre que ocorra uma reedição do curso.

Artigo 29.º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico e homologação pelo Reitor.

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL – DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM

(Homologado a 3 de Maio de 2004)

CAPÍTULO I (Princípios Gerais)**Artigo 1.º (Natureza e âmbito de aplicação)**

1. Este Regulamento dá cumprimento ao estabelecido no artigo 35.º do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade do Minho, homologado pelo Reitor através do Despacho RT-27/99, de 26 de Julho, especificando os elementos exigidos bem como as normas de funcionamento específicas do curso.

2. As disposições contidas neste Regulamento destinam-se ao Curso de Especialização em Educação Especial – Dificuldades de Aprendizagem, adiante designado simplesmente por curso, criado pela Resolução SU– 10/04, de 19 de Janeiro, do Senado Universitário, conducente à obtenção de um diploma de especialização na referida área.

Artigo 2.º (Objectivo do curso)

É objectivo primordial do Curso de Especialização em Edu-

cação Especial que os formandos adquiram conhecimentos ao nível de pós-graduação, com rigor académico e com relevância para as competências na prática profissional. Pretende-se, pois, que os formandos não só desenvolvam competências na área das Dificuldades de Aprendizagem, mas também fiquem habilitados a intervir nas práticas que dizem respeito ao atendimento a alunos com Dificuldades de Aprendizagem.

Artigo 3.º (Concessão do diploma de especialização)

A concessão do diploma de especialização é feita mediante a frequência e o aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do Curso.

Artigo 4.º (Designação)

O diploma de especialização é designado pela área específica, isto é, Educação Especial – Dificuldades de Aprendizagem.

Artigo 5.º (Duração)

O curso tem a duração de dois semestres, para a leccionação das unidades curriculares que integram o plano de estudos.

Artigo 6.º (Organização e estrutura curricular)

O curso rege-se pelo sistema de unidades de crédito de acordo com o que está estipulado no plano de estudos. Nesse documento apresentam-se também as áreas científicas, as disciplinas, o regime de escolaridade e a carga horária do curso.

Artigo 7.º (Habilitações de acesso)

Poderão candidatar-se à matrícula no curso de especialização de Educação Especial – Dificuldades de Aprendizagem, os titulares de uma licenciatura ou de habilitação legalmente equivalente (designadamente os titulares de um DESE, ou de um Curso de Qualificação em Educação Especial).

Artigo 8.º (Limitações quantitativas e prazos)

Por despacho reitoral, será fixado o número de vagas de cada edição do curso, bem como o número de vagas reservadas a docentes do ensino superior; o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, os prazos de candidatura e de inscrição e o calendário escolar.

Artigo 9.º (Regime geral)

As regras de matrícula e inscrição, o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das disciplinas que integram o curso seguem as normas previstas pela lei para os cursos de pós-graduação.

CAPÍTULO II (Das Matrículas e Inscrições)

Artigo 10.º (Critérios de selecção)

1. Serão considerados os seguintes critérios de selecção dos candidatos:

- a) Classificação académica
 - b) Classificação da prova escrita de ingresso,
 - c) Currículo académico e científico
2. As componentes referidas no número anterior têm os seguintes pesos:
- a) Classificação Académica – 30%;
 - b) Prova escrita de ingresso – 40%;
 - c) Currículo académico e científico – 30%.

Artigo 11.º (Apresentação de candidatura)

1. A apresentação de candidaturas é efectuada nos locais indicados no edital do curso, através do preenchimento de um boletim de inscrição.

2. A esse boletim devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) *curriculum vitae* detalhado;
- b) cópia dos certificados académicos relevantes;
- c) fotocópia de outros diplomas pertinentes para a área de especialização;
- d) outros elementos comprovativos que os candidatos entendam relevantes para apreciação da sua candidatura.

3. A apresentação de processos de candidatura incompletos, designadamente no que se refere a elementos essenciais que permitam a sua correcta apreciação e respectivos procedimentos de selecção e seriação, acarretará rejeição liminar da candidatura.

Artigo 12.º (Competência para a selecção)

A selecção dos candidatos é efectuada por um Júri de selecção proposto pela Comissão Directiva do curso e aprovado pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança.

Artigo 13.º (Classificação e ordenação dos candidatos)

1. Finda a aplicação dos métodos de selecção, onde está incluída a classificação da prova de ingresso, o Júri de Selecção procederá à classificação e ordenação dos candidatos e elaborará acta fundamentada da qual constará a lista de admitidos (incluindo os suplentes) e sua classificação final e a lista de candidatos não admitidos.

2. a) A acta a que se refere o número anterior está sujeita a homologação do Conselho Científico;

b) A acta será fornecida em certidão a qualquer candidato que a solicite ao Conselho Científico.

3. Da decisão da selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 14.º (Resultados do processo de selecção e seriação)

1. A Comissão Directiva promoverá o envio dos resultados do processo de selecção e seriação aos candidatos através de ofício registado, com fotocópia da lista e indicação dos motivos determinantes da não admissão, quando for caso disso.

2. Simultaneamente, a Comissão Directiva enviará à Secção Autónoma da Pós-Graduação (SAPG) dos Serviços Académicos a documentação relativa ao processo de selecção e seriação, nomeadamente:

- a) A acta referida no Artigo 12.º;
- b) A lista de candidatos não seleccionados;
- c) A lista ordenada dos candidatos seleccionados indicando os admitidos à matrícula e inscrição (efectivos e suplentes) e os não admitidos, assinalando-se nesta os candidatos provenientes do Ensino Superior;
- d) Os endereços dos candidatos admitidos, incluindo os suplentes.

Artigo 15.º (Matrículas e inscrições)

1. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição na SAPG, no prazo fixado no edital de abertura do concurso.
2. No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, a SAPG, no prazo de três dias após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para inscrição o(s) candidato(s) seguinte(s) suplente(s) na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.
3. Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de 6 dias úteis após a recepção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
4. A decisão da admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.
5. Os alunos que não completem a parte curricular do curso nos prazos legais e que pretendam fazê-lo no âmbito de edições seguintes do curso, terão que submeter nova candidatura, nos termos do artigo 16.º do regulamento aprovado pelo Despacho RT-27/99.
6. Aos alunos a que se refere o número anterior, uma vez admitidos à nova edição do curso, poderá ser concedida equivalência de disciplinas.
7. A equivalência referida no número anterior será requerida ao Director do curso, devendo o requerimento ser entregue na SAPG.
8. A concessão ou denegação da equivalência a que se refere o número anterior é da competência da Comissão Directiva do curso.
9. Das deliberações da Comissão Directiva do curso não caberá recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

Artigo 16.º (Taxas de matrícula e de propinas de inscrição)

1. É devida uma taxa de candidatura para todos os candidatos e uma taxa de matrícula no curso e também o pagamento de uma propina de inscrição para os candidatos seleccionados.
2. O valor das propinas de inscrição e taxas de candidatura e matrícula, assim como os termos em que poderá ser atribuída a isenção, são fixados anualmente pelo Conselho Académico.

CAPÍTULO III (Gestão do curso)

Artigo 17.º (Órgãos de direcção e gestão)

São órgãos de direcção e de gestão do curso:

- a) A Comissão Directiva do curso;
- b) O Director do curso.

Artigo 18.º (Constituição da Comissão Directiva)

1. Constituem a Comissão Directiva três professores do curso, sendo um deles o Director do Curso.
2. A composição da Comissão Directiva deverá ser aprovada pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Ciências da Educação da Criança.

Artigo 19.º (Reuniões e competências da comissão directiva)

1. A Comissão Directiva reunirá ordinariamente no início e no fim de cada semestre lectivo e extraordinariamente quando convocada por iniciativa do director de curso ou a solicitação de dois dos seus membros.
2. As competências da comissão directiva serão as referidas no n.º 2 do art. 21.º do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação ministrados na Universidade do Minho.

Artigo 20.º (Director do curso)

1. O Director do curso será um professor catedrático ou associado designado pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Ciências da Educação da Criança. Em casos justificados, a direcção pode caber ainda a um professor auxiliar ou a um investigador doutorado da Universidade.
2. Compete ao Director do curso:
 - a) representar a comissão directiva;
 - b) coordenar os respectivos trabalhos e presidir às reuniões;
 - c) despachar os assuntos correntes;
 - d) exercer as competências gerais que lhe forem delegadas pela comissão directiva.
3. O Director do curso tem voto de qualidade nas votações da Comissão Directiva.

CAPÍTULO IV (Disposições gerais)

Artigo 21.º (Revisão do regulamento)

O presente regulamento poderá ser revisto sempre que ocorra uma reedição do curso ou decorridos dois anos após a sua aprovação.

Artigo 22.º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança e homologação pelo Reitor da Universidade do Minho.

REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS DA CRIANÇA – ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE TEXTUAL E LITERATURA INFANTIL

(Homologado a 3 de Maio de 2003)

CAPÍTULO I (Princípios Gerais)

Artigo 1.º (Natureza e âmbito de aplicação)

1. Este Regulamento dá cumprimento ao estabelecido no artigo 35.º do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade do Minho, homologado pelo Reitor através do Despacho RT-27/99, de 26 de Julho, especificando os elementos exigidos bem como as normas de funcionamento específicas do Curso.

2. As disposições contidas neste Regulamento destinam-se ao Curso de Mestrado em Estudos da Criança – Análise Textual e Literatura Infantil, adiante designado simplesmente por Curso, criado pela Resolução SU-08/04, de 19 de Janeiro do Senado Universitário, conducente à obtenção do grau de mestre na referida área.

Artigo 2.º (Concessão do grau de mestre)

1. A atribuição do grau de mestre é conferida a quem frequentar e tiver aproveitamento nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do Curso e na elaboração de uma dissertação original, sua discussão e obtenção nesta do resultado final de Aprovado.

2. O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

Artigo 3.º (Designação)

O Mestrado é designado por Mestrado em Estudos da Criança – Análise Textual e Literatura Infantil.

Artigo 4.º (Duração)

O Curso tem a duração de quatro semestres, compreendendo um ano lectivo de frequência das disciplinas de especialização e um ano lectivo para elaboração e apresentação da dissertação.

Artigo 5.º (Organização e estrutura curricular)

O Curso rege-se pelo sistema de unidades de crédito de acordo com o que está estipulado no plano de estudos. Nesse documento apresentam-se também as áreas científicas, as disciplinas, o regime de escolaridade e a carga horária do Curso.

Artigo 6.º (Licenciaturas de acesso)

Facultam acesso ao Curso as licenciaturas (ou habilitação legalmente equivalente) em Educação de Infância, Ensino Básico (1.º Ciclo), ou outras licenciaturas pelas quais os titulares exerçam ou pretendam vir a exercer funções ligadas ao ensino.

Artigo 7.º (Candidatura à inscrição no Curso)

1. São admitidos a candidatar-se à matrícula no Curso os portadores de uma licenciatura (ou de habilitação legalmente equivalente), com a classificação mínima de 14 valores.

2. São também admitidos a candidatar-se à matrícula outros licenciados identificados no artigo 6.º que, embora não possuam uma média final com classificação final de 14 valores, tenham um currículo demonstrativo de uma adequada preparação científico/pedagógica de base ou experiência profissional relevante apropriada à área do Curso.

Artigo 8.º (Limitações quantitativas e prazos)

Por despacho reitoral, será fixado o número de vagas de cada edição do Curso, bem como as vagas reservadas a docentes do ensino superior; o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do Curso, os prazos de candidatura de inscrição e o calendário escolar.

Artigo 9.º (Regime geral)

As regras de matrícula e inscrição, o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das disciplinas que integram o Curso seguem as normas previstas pela lei para os cursos de pós-graduação.

Artigo 10.º (Diploma de estudos)

Os alunos que terminem, com aproveitamento, a parte curricular do Mestrado têm direito à obtenção de um diploma de estudos pós-graduados, especificando a especialização e a classificação global. A classificação global, obtida após aprovação nas unidades curriculares do Curso, é a média ponderada calculada até às décimas e arredondada das classificações obtidas em cada uma das unidades do Curso.

CAPÍTULO II (Das Matrículas e Inscrições)

Artigo 11.º (Critérios de selecção)

1. O sistema de matrículas e inscrições do Curso de Mestrado em Estudos da Criança – Análise Textual e Literatura Infantil segue as normas gerais do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade do Minho (Despacho RT-27/99, de 26 de Julho).

2. Os critérios de selecção e de atribuição de índices são os seguintes:

- a) Classificação da Licenciatura ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
 - b) *Curriculum* académico, científico e profissional.
3. Para o efeito do cálculo da pontuação de acesso, utilizar-se-á o seguinte coeficiente de pontuação:
- a) 50% correspondem ao *curriculum* científico e profissional;
 - b) 50% correspondem à classificação académica.
4. Para efeito do disposto no número anterior, consideram-se os seguintes factores:
- a) A classificação académica correspondente à nota de licenciatura;
 - b) O *curriculum* científico e profissional será apreciado mediante os seguintes critérios:
 - produção e publicação de trabalhos de índole científica/profissional nas áreas da Educação Básica e da Língua e da Literatura Portuguesas;
 - participação em projectos de investigação nas áreas da Educação Básica e da Língua e da Literatura Portuguesas;
 - formação profissional contínua obtida nas áreas da Educação Básica e da Língua e da Literatura Portuguesas;
 - comunicações em congressos, reuniões científicas, encontros e seminários;
 - outros elementos considerados relevantes.

Artigo 12.º (Apresentação de candidatura)

1. A apresentação de candidaturas é efectuada nos locais indicados no edital do Curso, através do preenchimento de um boletim de inscrição.
2. A esse boletim devem ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Cópia da certidão de licenciatura ou curso equivalente com indicação da classificação final;
 - b) certidão discriminativa das disciplinas realizadas no curso;
 - c) comprovativo da experiência profissional;
 - d) *curriculum vitae* detalhado;
 - e) outros elementos comprovativos que os candidatos entendam relevantes para apreciação da sua candidatura.
3. A apresentação de processos de candidatura incompletos, designadamente no que se refere a elementos essenciais que permitam a sua correcta apreciação e respectivos procedimentos de selecção e seriação, acarretará a rejeição liminar da candidatura.

Artigo 13.º (Competência para a selecção)

A selecção dos candidatos é efectuada por um Júri de selecção proposto pela Comissão Directiva do Curso e aprovado pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança.

Artigo 14.º (Classificação e ordenação dos candidatos)

1. Finda a aplicação dos métodos de selecção, a Comissão Directiva procederá à classificação e ordenação dos candidatos e elaborará acta fundamentada da qual constará a lista de admitidos (incluindo os suplentes) e sua classificação final, por efeito da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 11.º, e a lista de candidatos não admitidos.
2. A acta referida no número anterior está sujeita a homologação do Conselho Científico do Instituto de Estudos da

Criança e será fornecida em certidão a qualquer candidato que a solicite.

3. Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 15.º (Resultados do processo de selecção e seriação)

1. A Comissão Directiva promoverá o envio dos resultados do processo de selecção e seriação aos candidatos através de ofício registado, com fotocópia da lista e indicação dos motivos determinantes da não admissão, quando for caso disso.
2. Simultaneamente, a Comissão Directiva enviará à Secção Autónoma da Pós-Graduação (SAPG) dos Serviços Académicos a documentação relativa ao processo de selecção e seriação, nomeadamente:
 - a) A acta referida no Artigo 14.º;
 - b) A lista de candidatos não seleccionados;
 - c) A lista ordenada dos candidatos seleccionados indicando os admitidos à matrícula e inscrição (effectivos e suplentes) e os não admitidos, assinalando-se nesta os candidatos provenientes do Ensino Superior;
 - d) Os endereços dos candidatos admitidos, incluindo os suplentes.

Artigo 16.º (Matrículas e inscrições)

1. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição na SAPG, no prazo fixado no edital de abertura do concurso.
2. No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, a SAPG, no prazo de três dias após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para inscrição o(s) candidato(s) seguinte(s) suplente(s) na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.
3. Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de 6 dias úteis após a recepção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
4. A decisão da admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.
5. Os alunos que não completem a parte curricular e/ou a dissertação do Curso nos prazos legais e que pretendam fazê-lo no âmbito de edições seguintes do Curso, terão que submeter nova candidatura, nos termos do artigo 16.º do regulamento aprovado pelo Despacho RT-27/99.
6. Aos alunos a que se refere o número anterior, uma vez admitidos à nova edição do Curso, poderá ser concedida equivalência de disciplinas.
7. A equivalência referida no número anterior será requerida ao Director de Curso, devendo o requerimento ser entregue na SAPG.
8. A concessão ou denegação da equivalência a que se refere o número anterior é da competência da Comissão Directiva do Curso.
9. Das deliberações da Comissão Directiva do Curso não caberá recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

Artigo 17.º (Taxas de matrícula e de propinas de inscrição)

1. É devida uma taxa de candidatura para todos os candi-

dados e uma taxa de matrícula no Curso e também o pagamento de uma propina de inscrição para os candidatos seleccionados.

2. O valor das propinas de inscrição e taxas de candidatura e de matrícula, assim como os termos em que poderá ser atribuída a isenção, são fixados anualmente pelo Conselho Académico.

CAPÍTULO III (Gestão do Curso)

Artigo 18.º (Órgãos de direcção e gestão)

São órgãos de direcção e de gestão do Curso:

- a) A Comissão Directiva do Curso
- b) O Director de Curso

Artigo 19.º (Constituição da Comissão Directiva)

1. Constituem a Comissão Directiva do Curso três professores, dois do Departamento de Ciências Integradas e Língua Materna do Instituto de Estudos da Criança e um do Departamento de Estudos Portugueses do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, sendo um deles o Director de Curso.

2. A composição da Comissão Directiva deverá ser aprovada pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Ciências Integradas e Língua Materna.

Artigo 20.º (Reuniões e competências da Comissão Directiva)

1. A Comissão Directiva reunirá ordinariamente no início e no fim de cada semestre lectivo e extraordinariamente quando convocada por iniciativa do Director de Curso ou por solicitação de dois terços dos seus membros.

2. As competências da Comissão Directiva serão as referidas no n.º 2 do art. 21.º do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação ministrados na Universidade do Minho.

Artigo 21.º (Director de Curso)

1. O Director de Curso será um Professor Catedrático ou Associado designado pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Ciências Integradas e Língua Materna. Em casos justificados, a direcção pode caber ainda a um Professor Auxiliar ou a um Investigador doutorado da Universidade.

2. Compete ao Director de Curso:

- a) representar a Comissão Directiva;
- b) coordenar os respectivos trabalhos e presidir às reuniões;
- c) despachar os assuntos correntes;
- d) exercer as competências gerais que lhe forem delegadas pela Comissão Directiva.

3. O Director de Curso tem voto de qualidade nas votações da Comissão Directiva.

CAPÍTULO IV (Apresentação e discussão da dissertação)

Artigo 22.º (Admissão à dissertação)

1. O pedido de admissão à preparação de dissertação do Mestrado em Estudos da Criança – Análise Textual e Literatura Infantil deverá ser formalizado até 30 dias após a conclusão da parte curricular do mestrado, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de admissão dirigido ao Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança, mencionando a área científica do Curso;
- b) tema de dissertação e plano de trabalhos;
- c) declaração de aceitação do orientador;
- d) certidão comprovativa de aprovação nas unidades curriculares do Curso.

2. A Comissão Directiva do Curso de mestrado examinará e informará todos os requerimentos de admissão à preparação da dissertação no prazo de 15 dias úteis.

Artigo 23.º (Orientação da dissertação)

1. A preparação da dissertação é orientada por um professor ou investigador docente do Curso de Mestrado, indigitado pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança, sob proposta da Comissão Directiva.

2. Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança, desde que detentores do grau de doutor.

3. Em casos devidamente justificados pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores, sendo pelo menos um deles um docente/investigador doutorado da Universidade do Minho.

4. A orientação da dissertação deverá obedecer às seguintes regras:

- a) elaboração de um plano de trabalho do qual conste o tema da dissertação, seus objectivos, metodologia e calendarização das diferentes etapas;
- b) o mestrando deverá elaborar relatórios de progresso trimestrais ou semestrais, os quais serão apreciados pelo orientador.

Artigo 24.º (Requerimento das provas)

1. O requerimento para a realização das provas de Mestrado, dirigido ao Reitor, será acompanhado de:

- a) 6 exemplares da dissertação;
- b) 6 exemplares do *curriculum vitae*;
- c) 6 exemplares do resumo da dissertação em Português e Inglês, com a dimensão máxima de uma página;
- d) parecer do orientador;
- e) declaração emitida pela SAPG, comprovativa da aprovação na parte curricular onde constem as classificações obtidas.

Artigo 25.º (Júri)

1. O júri para apreciação da dissertação é nomeado pelo Reitor; sob proposta do Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança.
2. O júri é constituído por:
 - a) um professor; da área científica específica do mestrado, pertencente à Universidade do Minho;
 - b) um professor; da área científica específica do mestrado de outra instituição do ensino superior;
 - c) o orientador da dissertação.
3. O júri poderá integrar ainda mais dois professores da Universidade do Minho.
4. O júri será presidido pelo membro que, pertencendo à Universidade do Minho, seja o professor mais antigo da categoria mais elevada.

Artigo 26.º (Suspensão da contagem dos prazos)

1. A contagem dos prazos para a entrega e para a defesa da dissertação pode ser suspensa pelo Reitor; ouvido o Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança, nos seguintes casos:
 - a) prestação do serviço militar obrigatório;
 - b) maternidade;
 - c) doença grave e prolongada do mestrando, quando a sua situação ocorra no decurso do prazo para a entrega e para a defesa da dissertação;
 - d) exercício efectivo de uma das funções a que se refere o art. 73.º do D.L. n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho;
 - e) outros casos previstos na lei.

Artigo 27.º (Tramitação do processo)

1. O júri profere um despacho liminar; no prazo de 30 dias a contar da data do despacho que o nomeou, a aceitar a dissertação ou a recomendar fundamentadamente ao candidato a sua reformulação.
2. Verificada a situação a que se refere a parte final do número anterior; o candidato dispõe de um prazo de 90 dias, improrrogável, para optar por:
 - a) proceder à reformulação da dissertação;
 - b) declarar que a pretende manter como a apresentou.
3. Esgotado o prazo referido no número anterior e não se verificando nenhuma das hipóteses aí previstas, considera-se ter havido desistência do candidato.

4. Recebida a dissertação reformulada ou feita a declaração referida na alínea b) do n.º 2, proceder-se-á, no prazo de 15 dias, a marcação da data da prova, a ter lugar no prazo de 60 dias.

Artigo 28.º (Discussão da dissertação)

1. A discussão da dissertação não pode ter lugar sem a presença de todos os membros do júri.
2. A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os elementos do júri.
3. Deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 29.º (Deliberação do júri)

1. Concluída a prova referida no artigo anterior; o júri reúne para a sua apreciação e deliberação através de aprovação de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.
2. Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.
3. O resultado final da prova será expresso pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
4. Aos candidatos aprovados será atribuída uma das seguintes classificações: Bom, Bom com Distinção e Muito Bom.
5. Na deliberação sobre a classificação final, o júri deverá tomar em consideração as classificações obtidas nas unidades curriculares, a dissertação e a discussão respectiva.
6. Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão, obrigatoriamente, os votos emitidos por cada um dos membros e a respectiva fundamentação.
7. Da deliberação do júri não haverá recurso, salvo se arguida de vício de forma.

CAPÍTULO V (Disposições gerais)**Artigo 30.º (Revisão do regulamento)**

O presente regulamento poderá ser revisto decorrido dois anos após a sua aprovação e entrada em vigor e sempre que uma nova edição do Curso o justifique.

Artigo 31.º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança e homologação pelo Reitor da Universidade do Minho.

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS DA CRIANÇA – ANÁLISE TEXTUAL E LITERATURA INFANTIL

(Homologado a 3 de Maio de 2004)

CAPÍTULO I (Princípios Gerais)

Artigo 1.º (Natureza e âmbito de aplicação)

1. Este Regulamento dá cumprimento ao estabelecido no artigo 35.º do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade do Minho, homologado pelo Reitor através do Despacho RT-27/99, de 26 de Julho, especificando os elementos exigidos bem como as normas de funcionamento específicas do curso.

2. As disposições contidas neste Regulamento destinam-se ao Curso de Especialização em Estudos da Criança – Análise Textual e Literatura Infantil, adiante designado simplesmente por curso, criado pela Resolução SU-09/04 de 19 de Janeiro do Senado Universitário, conducente à obtenção do grau de mestre na referida área.

Artigo 2.º (Objectivos)

O curso de Especialização em Estudos da Criança – Análise Textual e Literatura Infantil tem como principal objectivo a formação de profissionais com sólida e rigorosa formação de base e competências ao nível da análise de textos, em particular aqueles que consubstanciam o *corpus* da literatura infantil, por forma a responder produtivamente à necessidade de conhecimento e de exercitação da língua na sua omnifuncionalidade semiótica.

Artigo 3.º (Concessão do diploma de especialização)

A concessão do diploma de especialização é feita mediante a frequência e a aprovação na totalidade das unidades curriculares que integram o plano de estudos do Curso.

Artigo 4.º (Designação)

O diploma de especialização é designado pela área específica, isto é, Estudos da Criança – Análise Textual e Literatura Infantil.

Artigo 5.º (Duração)

O curso tem a duração de dois semestres, para a leccionação das unidades curriculares que integram o plano de estudos.

Artigo 6.º (Organização e estrutura curricular)

O curso rege-se pelo sistema de unidades de crédito de acordo com o que está estipulado no plano de estudos. Nesse documento apresentam-se também as áreas científicas, as disciplinas, o regime de escolaridade e a carga horária do curso.

Artigo 7.º (Licenciaturas de acesso)

Facultam acesso ao Curso as licenciaturas (ou habilitação legalmente equivalente) em Educação de Infância, Ensino Básico (1.º Ciclo), ou outras licenciaturas pelas quais os titulares exercem ou pretendam vir a exercer funções ligadas ao ensino.

Artigo 8.º (Limitações quantitativas e prazos)

Por despacho reitoral, será fixado o número de vagas de cada edição do Curso, bem como as vagas reservadas a docentes do ensino superior; o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do Curso, os prazos de candidatura e de inscrição e o calendário escolar.

Artigo 9.º (Regime geral)

As regras de matrícula e inscrição, o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das disciplinas que integram o Curso seguem as normas previstas pela lei para os cursos de pós-graduação.

CAPÍTULO II (Das Matrículas e Inscrições)

Artigo 10.º (Critérios de selecção)

1. A selecção dos candidatos à matrícula no Curso tem em conta os seguintes critérios:

a) Classificação da licenciatura ou grau equivalente habilitante para o Curso;

b) *Curriculum* académico, científico e profissional.

2. Para o efeito do cálculo da pontuação de acesso, utilizar-se-á o seguinte coeficiente de pontuação:

a) 50% correspondem ao *curriculum* científico e profissional;

b) 50% correspondem à classificação académica.

3. Para efeito do disposto no número anterior, consideram-se os seguintes factores:

a) A classificação académica correspondente à nota de licenciatura;

b) O *curriculum* científico e profissional será apreciado mediante os seguintes critérios:

– produção e publicação de trabalhos de índole científica/profissional nas áreas da Educação Básica e da Língua e da Literatura Portuguesas;

– participação em projectos de investigação nas áreas da Educação Básica e da Língua e da Literatura Portuguesas;

– formação profissional contínua obtida nas áreas da Educação Básica e da Língua e da Literatura Portuguesas;

- comunicações em congressos, reuniões científicas, encontros e seminários;
- outros elementos considerados relevantes.

Artigo 11.º (Apresentação de candidatura)

1. A apresentação de candidaturas é efectuada nos locais indicados no edital do curso, através do preenchimento de um boletim de inscrição.
2. A esse boletim devem ser anexados os seguintes documentos:
 - a) Cópia da certidão de licenciatura ou curso equivalente com indicação da classificação final;
 - b) certidão discriminativa das disciplinas realizadas no curso;
 - c) comprovativo da experiência profissional;
 - d) *curriculum vitae* detalhado;
 - e) outros elementos comprovativos que os candidatos entendam relevantes para apreciação da sua candidatura.
3. A apresentação de processos de candidatura incompletos, designadamente no que se refere a elementos essenciais que permitam a sua correcta apreciação e respectivos procedimentos de selecção e seriação, acarretará a rejeição liminar da candidatura.

Artigo 12.º (Competência para a selecção)

A selecção dos candidatos é efectuada por um Júri de selecção proposto pela Comissão Directiva do curso e aprovado pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança.

Artigo 13.º (Classificação e ordenação dos candidatos)

1. Finda a aplicação dos métodos de selecção, a Comissão Directiva procederá à classificação e ordenação dos candidatos e elaborará acta fundamentada da qual constará a lista de admitidos (incluindo os suplentes) e sua classificação final, por efeito da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 9.º, e a lista de candidatos não admitidos.
2. A acta referida no número anterior está sujeita a homologação do Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança e será fornecida em certidão a qualquer candidato que a solicite.
3. Da decisão de selecção não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 14.º (Resultados do processo de selecção e seriação)

1. A Comissão Directiva promoverá o envio dos resultados do processo de selecção e seriação aos candidatos através de ofício registado, com fotocópia da lista e indicação dos motivos determinantes da não admissão, quando for caso disso.
2. Simultaneamente, a Comissão Directiva enviará à Secção Autónoma da Pós-Graduação (SAPG) dos Serviços Académicos a documentação relativa ao processo de selecção e seriação, nomeadamente:
 - a) A acta referida no Artigo 12.º;
 - b) A lista de candidatos não seleccionados;
 - c) A lista ordenada dos candidatos seleccionados indicando

os admitidos à matrícula e inscrição (efectivos e suplentes) e os não admitidos, assinalando-se nesta os candidatos provenientes do Ensino Superior;

d) Os endereços dos candidatos admitidos, incluindo os suplentes.

Artigo 15.º (Matrículas e inscrições)

1. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição na SAPG, no prazo fixado no edital de abertura do concurso.
2. No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, a SAPG, no prazo de três dias após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de recepção, convocará para inscrição o(s) candidato(s) seguinte(s) suplente(s) na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.
3. Os candidatos a que se refere o número anterior terão um prazo improrrogável de 6 dias úteis após a recepção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
4. A decisão da admissão apenas tem efeito para o ano lectivo a que se refere.
5. Os alunos que não completem a parte curricular e/ou a dissertação do curso nos prazos legais e que pretendam fazê-lo no âmbito de edições seguintes do curso, terão que submeter nova candidatura, nos termos do artigo 16.º do regulamento aprovado pelo Despacho RT-27/99.
6. Aos alunos a que se refere o número anterior, uma vez admitidos à nova edição do curso, poderá ser concedida equivalência de disciplinas.
7. A equivalência referida no número anterior será requerida ao Director de curso, devendo o requerimento ser entregue na SAPG.
8. A concessão ou denegação da equivalência a que se refere o número anterior é da competência da Comissão Directiva do Curso.
9. Das deliberações da Comissão Directiva do Curso não caberá recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

Artigo 16.º (Taxas de matrícula e de propinas de inscrição)

1. É devida uma taxa de candidatura para todos os candidatos e uma taxa de matrícula no curso e também o pagamento de uma propina de inscrição para os candidatos seleccionados.
2. O valor das propinas de inscrição e taxas de candidatura e matrícula, assim como os termos em que poderá ser atribuída a isenção, são fixados anualmente pelo Conselho Académico.

CAPÍTULO III (Gestão do curso)

Artigo 17.º (Órgãos de direcção e gestão)

- São órgãos de direcção e de gestão do Curso:
- a) A Comissão Directiva do Curso;
 - b) O Director de Curso.

Artigo 18.º (Constituição da Comissão Directiva)

1. Constituem a Comissão Directiva três professores do curso, dois do Departamento de Ciências Integradas e Língua Materna do Instituto de Estudos da Criança e um do Departamento de Estudos Portugueses do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, sendo um deles o Director de Curso.

2. A composição da Comissão Directiva deverá ser aprovada pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Ciências Integradas e Língua Materna.

Artigo 19.º (Reuniões e competências da Comissão Directiva)

1. A Comissão Directiva reunirá ordinariamente no início e no fim da cada semestre lectivo e extraordinariamente quando convocada por iniciativa do Director de Curso ou por solicitação de dois terços dos seus membros.

2. As competências da Comissão Directiva serão as referidas no n.º 2 do art. 21.º do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação ministrados na Universidade do Minho.

Artigo 20.º (Director de Curso)

1. O Director de Curso será um Professor Catedrático ou Associado designado pelo Conselho Científico do Instituto

de Estudos da Criança sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Ciências Integradas e Língua Materna. Em casos justificados, a direcção pode caber ainda a um Professor Auxiliar ou a um Investigador doutorado da Universidade.

2. Compete ao Director de Curso:

- a) representar a Comissão Directiva;
- b) coordenar os respectivos trabalhos e presidir às reuniões;
- c) despachar os assuntos correntes;
- d) exercer as competências gerais que lhe forem delegadas pela Comissão Directiva.

3. O Director de Curso tem voto de qualidade nas votações da Comissão Directiva.

CAPÍTULO IV (Disposições gerais)**Artigo 21.º (Revisão do regulamento)**

O presente regulamento poderá ser revisto decorrido dois anos após a sua aprovação e entrada em vigor e sempre que uma nova edição do Curso o justifique.

Artigo 22.º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Científico do Instituto de Estudos da Criança e homologação pelo Reitor da Universidade do Minho.

Provas para professor associado

- Em 6 de Maio reuniu o júri do concurso para provimento de um lugar de Professor Catedrático no grupo disciplinar de História tendo a candidata única Doutora Isabel Cristina dos Guimarães Sanches e Sá, sido proposta por unanimidade.

Provas de agregação

- Em 24 e 25 de Maio realizou provas de agregação no grupo disciplinar de Geologia a Doutora Graciete Tavares Dias, tendo sido aprovada por unanimidade.

Provas de doutoramento

- Em 2 de Abril realizou provas de doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas, o Dr. Paulo Jorge de Figueiredo Martins, tendo sido aprovado por unanimidade.

- Em 16 de Abril realizou provas de doutoramento em Informática, área de conhecimento de Inteligência Artificial, o Dr. Miguel Francisco de Almeida Pereira da Rocha, tendo sido aprovado por unanimidade.

- Em 19 de Abril realizou provas de doutoramento em Informática, o Dr. António Carlos da Silva Abelha, tendo sido aprovado por unanimidade.

- Em 22 de Abril realizou provas de doutoramento em Educação, área de conhecimento de Desenvolvimento Curricular, a Dr.^a Natascha Janssen van Hattum, tendo sido aprovada por unanimidade.

- Em 7 de Maio realizou provas de doutoramento em Informática, área de conhecimento de Inteligência

Artificial, o Dr. Rui Manuel Ribeiro Castro Mendes, tendo sido aprovado por unanimidade.

- Em 11 de Maio realizou provas de doutoramento em História, área de conhecimento de Demografia Histórica, a Dr.^a Maria Hermínia Morais Mesquita, tendo sido aprovada por unanimidade.

- Em 14 de Maio realizou provas de doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas o Dr. Luís Carlos Magalhães Pires, tendo sido aprovado por unanimidade.

- Em 18 de Maio realizou provas de doutoramento em História, área de conhecimento de Demografia Histórica, o Dr. Teodoro Afonso da Fonte, tendo sido aprovado por unanimidade.

- Em 25 de Maio realizou provas de doutoramento em Ciências o Dr. Mário Rui da Cunha Pereira, tendo sido aprovado por unanimidade.

Provas de mestrado

Mestrado em Arqueologia

Realizaram-se no dia 31 de Maio, as Provas de Mestrado em Arqueologia, especialização em Arqueologia Urbana da Licenciada Ana Luísa Amaral Varela de Freitas, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Ciências do Ambiente

Realizaram-se no dia 13 de Abril, as Provas de Mestrado em Ciências do Ambiente, área de especialização em Ensino da Licenciada Isabel Cristina Brandão de Castro Chaves, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Realizaram-se no dia 17 de Maio, as Provas de Mestrado em Ciências do Ambiente, área de especialização em Qualidade Ambiental da Licenciada Maria Manuela Costa da Fonte Lima, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Contabilidade e Administração

Realizaram-se no dia 30 de Abril, as Provas de Mestrado em Contabilidade e Administração da Licenciada Verónica Paula Lima Ribeiro, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Design e Marketing

Realizaram-se no dia 29 de Abril, as Provas de Mestrado em Design e Marketing, área de especialização em Vestuário da Licenciada Ema Paula Pereira de Azevedo, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

Realizaram-se no dia 6 de Maio, as Provas de Mestrado em Engenharia Municipal da Licenciada Maria José da Silva Magalhães e Vasconcelos, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Economia Industrial e da Empresa

Realizaram-se no dia 21 de Maio, as Provas de Mestrado em Economia Industrial e da Empresa da Licenciada Oscarina Susana Vilela da Conceição, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

Mestrados em Educação

Realizaram-se no dia 27 Abril, as Provas de Mestrado em Educação, área de especialização em História da Educação e da Pedagogia da Licenciada Ana Paula Ferreira Costa Viseu, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Realizaram-se no dia 27 Abril, as Provas de Mestrado em Educação, área de especialização em História da Educação e da Pedagogia da Licenciada Maria Isabel Pereira Aleixo, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Realizaram-se no dia 13 Abril, as Provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português, da Licenciada Graça Maria da Costa Matias Trindade, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Realizaram-se no dia 19 Abril, as Provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Educação para a Saúde, da Licenciada Ermelinda Maria Costa Coelho Machado, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

Realizaram-se no dia 22 Abril, as Provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Educação de Adultos da Licenciada Ilda da Purificação Freire Ribeiro, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Realizaram-se no dia 29 Abril, as Provas de Mestrado em Educação, área de especialização em

Tecnologia Educativa da Licenciada Susana Daniela da Silva Fernandes, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 11 Maio, as Provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português, do Licenciado Hilário Fernandes Coutinho de Sousa, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 27 Maio, as Provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Matemática, da Licenciada Joana Margarida Machado da Silva Ribeiro Tinoco, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 2 Junho, as Provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Matemática, da Licenciada Maria José Simões Nunes Rodrigues Ferreira, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 2 Junho, as Provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Matemática, da Licenciada Paula Maria Pereira de Barros, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 28 Maio, as Provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Desenvolvimento Curricular, da Licenciada Maria Alice Machado Capelas, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Educação Infância

■ Realizaram-se no dia 11 de Maio, as Provas de Mestrado em Educação de Infância, área de especialização em Educação Multicultural e Envolvimento Parental da Licenciada Laura Maria Dias de Barros

Alves, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Electrónica Industrial

■ Realizaram-se no dia 4 de Maio, as Provas de Mestrado em Electrónica Industrial, área de especialização em Automação e Robótica do Licenciado Vitor Hugo Mendes da Costa Carvalho, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 5 de Maio, as Provas de Mestrado em Electrónica Industrial, área de especialização em Automação e Robótica da Licenciada Dalila Alves Durães, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

■ Realizaram-se no dia 27 de Maio, as Provas de Mestrado em Electrónica Industrial, área de especialização em Automação e Robótica do Licenciado Emilio Ferreira do Couto, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Engenharia Civil

■ Realizaram-se no dia 10 de Maio, as Provas de Mestrado em Engenharia Civil, área de especialização em Materiais e Reabilitação da Construção da Licenciada Romana Margarida Silva Costa de Oliveira Rodrigues, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

■ Realizaram-se no dia 17 de Maio, as Provas de Mestrado em Engenharia Civil, área de especialização em Processos e Gestão da Construção do Licenciado Ricardo Filipe Mesquita da Silva Mateus, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 2 de Junho, as Provas de Mestrado em Engenharia Civil, área de especialização em Processos e Gestão da Construção do Licenciado

João Pedro dos Santos Lopes, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Engenharia Humana

■ Realizaram-se no dia 28 de Abril, as Provas de Mestrado em Engenharia Humana do Licenciado Manuel Angelino Barbosa Pereira, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Bom com Distinção.

■ Realizaram-se no dia 31 de Março, as Provas de Mestrado em Engenharia Humana da Licenciada Vanda Lia de Oliveira Amado Caramelo, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

Mestrado em Engenharia Mecânica

■ Realizaram-se no dia 10 de Maio, as Provas de Mestrado em Engenharia Mecânica, especialidade em Energética do Licenciado João Vicente Madeira Lopes, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado Estudos Luso-Alemães

■ Realizaram-se no dia 3 de Maio, as Provas de Mestrado em Estudos Luso-Alemães: Formação Bilingue e Intercultural do Licenciado António Augusto Pacheco Santos, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 3 de Maio, as Provas de Mestrado em Estudos Luso-Alemães: Formação Bilingue e Intercultural do Licenciado Paulo Miguel de Carvalho Oliveira, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado Filosofia

■ Realizaram-se no dia 26 de Abril, as Provas de Mestrado em Filosofia, área de especialização em Filosofia Moderna e Contemporânea do Licenciado Vítor

Manuel Ferreira Coimbra, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 25 de Maio, as Provas de Mestrado em Filosofia, área de especialização em Fenomenologia e Filosofia da Religião da Licenciada Cristiana da Graça Rodrigues Sabino, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Gestão de Recursos Humanos

■ Realizaram-se no dia 17 de Maio, as Provas de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos do Licenciado Ricardo Manuel Magarinho Bessa Moreira, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em História das Populações

■ Realizaram-se no dia 26 de Maio, as Provas de Mestrado em História das Populações da Licenciada Maria Cláudia Amorim de Bastos Monteiro, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Informática

■ Realizaram-se no dia 30 de Abril, as Provas de Mestrado em Informática, área de especialização em Sistemas Distribuídos, Comunicações por Computador e Arquitectura de Computadores do Licenciado Carlos Jorge Feijó Lopes, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Língua e Literatura Francesas

■ Realizaram-se no dia 10 de Maio, as Provas de Mestrado em Língua e Literatura Francesas da Licenciada Anabela Garcia Ferreira Pinto Nogueira, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Património e Turismo

■ Realizaram-se no dia 20 de Abril, as Provas de Mestrado em Património e Turismo da Licenciada Carla Manuela Baptista da Silva Oliveira, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 4 de Junho, as Provas de Mestrado em Património e Turismo do Licenciado Augusto José Moutinho Borges, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Bom.

■ Realizaram-se no dia 8 de Junho, as Provas de Mestrado em Património e Turismo da Licenciada Filomena Maria Pereira Alves, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom.

Mestrados em Psicologia

■ Realizaram-se no dia 21 Maio, as Provas de Mestrado em Psicologia, área de especialização em Ciências Cognitivas, do Licenciado Mário Pedro de Queiroz e Sousa, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Bom.

■ Realizaram-se no dia 4 Junho, as Provas de Mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia da Saúde, do Licenciado José Luís Ramos Veloso Gouveia, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Relações Económicas e Sociais Internacionais

■ Realizaram-se no dia 5 de Maio, as Provas de Mestrado em Relações Económicas e Sociais Internacionais, área de especialização em Gestão Internacional da Licenciada Arminda Maria de Sá Moreira Barbosa Sequeira, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

■ Realizaram-se no dia 28 de Maio, as Provas de

Mestrado em Relações Económicas e Sociais Internacionais, área de especialização em Gestão Internacional da Licenciada Márcia Castro Pereira, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Sistemas de Informação

■ Realizaram-se no dia 30 de Abril, as Provas de Mestrado em Sistemas de Informação do Licenciado Vítor José Domingues Mendonça, tendo o candidato sido aprovado com a classificação de Bom com Distinção.

■ Realizaram-se no dia 10 de Maio, as Provas de Mestrado em Sistemas de Informação da Licenciada Carina Alexandra Araújo Fernandes, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Sociologia da Infância

■ Realizaram-se no dia 30 de Março, as Provas de Mestrado em Sociologia da Infância da Licenciada Maria da Conceição Sousa Pereira Ventura, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Tecnologia do Ambiente

■ Realizaram-se no dia 31 de Maio, as Provas de Mestrado em Tecnologia do Ambiente da Licenciada Eugénia Maria Pinheiro Gonçalo, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Muito Bom.

Mestrado em Teoria da Literatura e Literatura Portuguesa

■ Realizaram-se no dia 15 de Abril, as Provas de Mestrado em Teoria da Literatura e Literatura Portuguesa da Licenciada Maria Luísa Abreu Esteves, tendo a candidata sido aprovada com a classificação de Bom com Distinção.

Doutoramentos

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 25 de Maio de 2004, proferido por delegação do Reitor; designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia Têxtil, área de conhecimento de Física Têxtil, requeridas pela Licenciada **Maria José Araújo Marques Abreu**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Elisabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, Professora Associada do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Raúl Manuel Esteves Sousa Fanguerio, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Manuel Azevedo de Sousa Oliveira, Investigador Principal do Departamento de Protecção Radiológica e Segurança Nuclear do Instituto Tecnológico e Nuclear;

Doutor Dominique Charles Gaston Adolphe, Professeur des Universités de L'École Nationale Supérieure des Industries Textiles de Mulhouse de l'Université d'Haute Alsace, France;

Doutor Laurance Marie Schacher, Maître de Conférences de L'École Nationale Supérieure des Industries Textiles de Mulhouse de l'Université d'Haute Alsace, France;

Doutor Jean Francis Bloch, Maître de Conférences du Institut National Polytechnique de Grenoble, Université Joseph Fourier, France.

Universidade do Minho, 25 de Maio de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação do Reitor; designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Ciências, requeridas pelo Licenciado **Mário Rui da Cunha Pereira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Hugh Douglas Burrows, Professor Catedrático Convidado do Departamento de Química da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, Professora Catedrática do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor João Fernando Alves Ferreira, Professor Catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Luís António Ferreira Martins Dias Carlos, Professor Associado do Departamento de Física da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria Elisabete da Cunha Dias Real Oliveira, Professora Associada do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor Graham Hungerford, Professor Auxiliar Convidado do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 1 de Abril de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Estudos da Criança, área de conhecimento de Psicologia do Desenvolvimento e Educação, requeridas pela Licenciada **Paula Cristina Marques Martins**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Isabel Maria Costa Soares, Professora Associada com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Isabel Maria Marques Alberto, Professora Associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutor Pedro Nuno Azevedo Lopes dos Santos, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutor Manuel Jacinto Sarmento Pereira, Professor Associado do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Ana Maria Tomás de Almeida, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Teresa Maria Salgado de Magalhães, Professora Convidada Equiparada a Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 6 de Abril de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Electrónica Industrial, requeridas pelo Licenciado **José Manuel Tavares Vieira Cabral**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Augusto Júlio Domingos Casaca, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e Computadores do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Vasco Luís Barbosa de Freitas, Professor Catedrático do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Professor Catedrático do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José António Ruela Simões Fernandes, Professor Associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Júlio Manuel Sousa Barreiros Martins, Professor Associado do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Joaquim José dos Santos Esteves Neves, Professor Auxiliar do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 6 de Abril de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 6 de Abril de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Electrónica Industrial, requeridas pelo Licenciado **Manuel João Sepúlveda Mesquita de Freitas**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, Professor Catedrático do Departamento de Electrotecnia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Professor Catedrático do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Júlio Manuel de Sousa Barreiros Martins, Professor Associado do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Beatriz Mendes Batalha Vieira Borges, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica e Computadores do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor João Luís Afonso, Professor Auxiliar do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Maurício Aredes, Professor Associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil.

Universidade do Minho, 6 de Abril de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 19 de Abril de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas, requeridas pelo Licenciado **Luís Carlos Magalhães Pires**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Francisco José de Oliveira Restivo, Professor Associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Sílvio do Carmo Silva, Professor Associado do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Goran Putnik, Professor Associado do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Dinis Araújo Carvalho, Professor Associado do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Adriano Gomes Pires, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Universidade do Minho, 20 de Abril de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 19 de Abril de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Electrónica Industrial, área de conhecimento de Electrónica e Instrumentação, requeridas pelo Licenciado **João Carlos Aparício Paulo Fernandes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Professor Catedrático do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia da Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro;

Doutor Francisco José de Oliveira Restivo, Professor Associado com Agregação do Departamento de Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Associado com Agregação do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Alberto Daere de Faria Campos Neves, Professor Convidado Equiparado a Professor Catedrático da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

Universidade do Minho, 20 de Abril de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 19 de Abril de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia Mecânica, requeridas pela Licenciada **Isabel Maria Ferreira da Costa Soares de Barros**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Torres Marques, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Paulo Jorge de Melo Matias Faria Vila Real, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Aveiro;

Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Senhorinha de Fátima Capela Fortuna Teixeira, Professora Associada do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor António Manuel Cerqueira Gomes Brito, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 20 de Abril de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 19 de Abril de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia Mecânica, requeridas pelo Licenciado **Anibal José Reis Guedes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Teresa Freire Vieira, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Fernando António Portela de Sousa Castro, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Manuel Fernando Gonçalves Vieira, Professor Associado do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Luís Augusto Sousa Marques Rocha, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Ana Maria Pires Pinto, Professora Associada do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Filomena Maria da Conceição Viana, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 20 de Abril de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 27 de Abril de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia Civil, área de conhecimento de Materiais de Construção, requeridas pelo Licenciado **Amândio Luís Sanches Yrache Teixeira Pinto**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António José Barreto Tadeu, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra;

Doutor Said Jalali, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Luís Barroso de Aguiar, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Anabela Gonçalves Correia de Paiva, Professora Associada do Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro;

Doutor João Paulo de Castro Gomes, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Universidade da Beira Interior.

Universidade do Minho, 27 de Abril de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 6 de Maio de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Estudos da Criança, requeridas pela Licenciada **Ana Catarina Martins Correia Soares**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Mário Duarte Araújo, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;
 Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, Professor Catedrático do Instituto de Estudos da Criança Da Universidade do Minho;
 Doutor Manuel José Jacinto Sarmento Pereira, Professor Associado do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;
 Doutora Amélia Cristina Marçal Alves Bastos, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;
 Doutor João Josué da Silva Filho, Professor Adjunto do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Universidade do Minho, 10 de Maio de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 11 de Maio de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Ciências, requeridas pela Licenciada **Maria Teresa Pitta de Lacerda-Arôso**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Manuel de Gomes Barros Vallera, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
 Doutora Maria Renata Leite Ribeiro de Faria Arala Chaves, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;
 Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;
 Doutor José Luís Pires Ribeiro, Professor Associado com Agregação da Escola de Ciências da Universidade do Minho;
 Doutora Paula Maria Lousada S.Vilarinho, Professora Associada do Departamento de Engenharia Cerâmica e Vidro da Universidade de Aveiro;
 Doutor Pierre Doussineau, Professor da Université Pierre et Marie Curie – Paris VI (França).

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 25 de Maio de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Tecnologias e Sistemas de Informação, área de conhecimento de Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação, requeridas pelo Licenciado **Mário Jorge Dias Lousã**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, Professor Associado do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Palmira Celeste Semião de Lacerda, Professora Auxiliar do Departamento de Gestão de Empresas da Universidade de Évora;

Doutor José Carlos Baptista do Nascimento e Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor João Eduardo Quintela Alves de Sousa Varajão, Professor Auxiliar Convidado do Instituto Superior de Línguas e Administração de Bragança.

Universidade do Minho, 26 de Maio de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 11 de Maio de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Ciências, requeridas pela Licenciada **Maria Cecília Salgado Alves de Araújo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Isabel Maria Spencer-Vieira Martins, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, Professora Catedrática da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho;

Doutora Maria João Marques Ferreira de Sousa Moreira, Professora Auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Maria Judite Alves de Costa e Almeida, Professora Auxiliar da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Francisca Randez Gil, Científico Titular Interino, Dpto Biotecnología Instituto de Agroquímica y Tecnología de Alimentos, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, Espanha.

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 11 de Maio de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Ciência e Engenharia de Polímeros, área de conhecimento de Ciência de Materiais Poliméricos, requeridas pela Licenciada **Natália Maria de Araújo Alves**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Augusto Magalhães Cunha, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Madalena Dionísio, Professora Auxiliar do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Zlatan Zlatev Denchev, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José António de Saja, Professor Catedrático do Departamento de Física da Matéria Condensada da Universidade de Valladolid;

Doutor José Luís Gómez-Ribelles, Professor Catedrático do Departamento de Termodinâmica Aplicada da Universidade Politécnica de Valência.

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 11 de Maio de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Electrónica Industrial, requeridas pelo Licenciado **João Miguel Clemente de Sena Esteves**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Professor Catedrático do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Adriano da Silva Carvalho, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Jorge Manuel Miranda Dias, Professor Associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor António Fernando Macedo Ribeiro, Professor Associado do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor António Paulo Gomes Mendes Moreira, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 18 de Maio de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas, área de conhecimento de Gestão Industrial e de Sistemas, requeridas pelo Licenciado **Paulo António da Silva Ávila**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Goran Putnik, Professor Associado do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Dinis Araújo Carvalho, Professor Associado do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Fernando Carlos Cabrita Romero, Professor Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Manuela Cruz Cunha, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Universidade do Minho, 20 de Maio de 2004.

- Por despacho do Vice-Reitor da Universidade do Minho, de 25 de Maio de 2004, proferido por delegação do Reitor, designados, nos termos do art. 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas, área de conhecimento de Investigação Operacional, requeridas pela Licenciada **Maria Teresa Ribeiro Pereira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Reitor da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor João Paulo Faria de Oliveira e Costa, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, Professor Associado do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Madalena Teixeira Araújo, Professora Associada do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Filomena Cerqueira de Castro Lopes, Professora Associada do Departamento de Informática da Universidade Portucalense do Porto;

Doutora Maria do Sameiro Faria Brandão Soares de Carvalho, Professora Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 25 de Maio de 2004.

Mestrados

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 18 de Fevereiro de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Linguística, requeridas pela Licenciada **Fátima da Conceição de Matos Vieira Cochofel**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria do Pilar Pereira Barbosa, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Brian Franklin Head, Professor Convidado Equiparado a Professor Catedrático Jubilado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor João Paulo Costa, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Universidade do Minho, 25 de Fevereiro de 2004.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Manuel Rosa Gonçalves Gama

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 23 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Tecnologia do Ambiente, requeridas pela Licenciada **Eugénia Maria Pinheiro Gonçalo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares de Oliveira, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Madalena dos Santos Alves, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutora Olga Cristina Pastor Nunes, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 23 de Março de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho da Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 25 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação Especial, área de especialização em Intervenção Educativa Precoce, requeridas pela Licenciada **Maria Elisabete Rodrigues da Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Teresa Jacinto Sarmento Pereira, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Francisco Alberto Ramos Leitão, Professor Associado da Universidade Lusófona de Lisboa;
Doutora Ana Maria Pereira Henriques Serrano, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 25 de Março de 2004.

A Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
Graça Simões de Carvalho

- Por despacho da Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 25 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação Especial, área de especialização em Intervenção Educativa Precoce, requeridas pela Licenciada **Maria Goreti Ferreira da Silva Carmo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, Professor Convidado Equiparado a Professor Associado com Agregação do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Francisco Alberto Ramos Leitão, Professor Associado da Universidade Lusófona de Lisboa;
Doutora Ana Maria Pereira Henriques Serrano, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 25 de Março de 2004.

A Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
Graça Simões de Carvalho

- Por despacho da Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 25 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de reconhecimento do Grau ao Nível de Mestrado, requerido pela Licenciada **Rosa Maria Manuela Martins**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Cândido Manuel Varela de Freitas, Professor Catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, Professora Associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Universidade do Porto;

Doutora Maria Eduarda Ferreira Coquet, Professora Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 25 de Março de 2004.

A Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
Graça Simões de Carvalho

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 26 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Sistemas de Informação, requeridas pela Licenciada **Carina Alexandra Araújo Fernandes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, Professor Associado do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Pedro Correia Cravo Pimenta, Professor Auxiliar do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Manuel Jose Fernandez Iglesias, Professor Titular do Departamento de Ingeniería Telemática da Escuela Técnica Superior de Ingenieros de Telecomunicación da Universidad de Vigo;

Doutor Carlos Vaz de Carvalho, Professor Adjunto do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

Universidade do Minho, 26 de Março de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 26 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Informática, requeridas pelo Licenciado **Carlos Jorge Feijó Lopes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, Professor Associado do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor João António Correia Lopes, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Carlos Leite Ramalho, Professor Auxiliar do Departamento de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 26 de Março de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho da Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 26 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação de Infância, área de especialização em Educação Multicultural e Envolvimento Parental, requeridas pela Licenciada **Laura Maria Dias Barros Alves**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor António Manuel de Sousa Fernandes, Professor Associado do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Júlia de Fátima Domingues Basto Oliveira, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria da Esperança do Rosário Sales Ribeiro, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

Universidade do Minho, 26 de Março de 2004.

A Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
Graça Simões de Carvalho

- Por despacho da Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 26 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação de Infância, área de especialização em Educação Multicultural e Envolvimento Parental, requeridas pelo Licenciado **Philippe Bernard Loff**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor António Manuel de Sousa Fernandes, Professor Associado do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Júlia de Fátima Domingues Basto Oliveira, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, Professora Associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Universidade do Porto.

Universidade do Minho, 26 de Março de 2004.

A Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
Graça Simões de Carvalho

- Por despacho da Presidente do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho, de 26 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação de Infância, área de especialização em Metodologia e Supervisão de Infância, requeridas pela Licenciada **Virgínia Maria Chéu Guedes Vaz**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Júlia de Fátima Domingues Basto Oliveira, Professora Associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António José Meneses Osório, Professor Auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho;

Doutora Maria da Esperança do Rosário Ribeiro, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

Universidade do Minho, 26 de Março de 2004.

A Presidente do Instituto de Estudos da Criança,
Graça Simões de Carvalho

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 24 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Teoria da Literatura e Literatura Portuguesa, requeridas pelo Licenciado **Norberto do Vale Loureiro Teixeira Cardoso**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Carlos Alberto Mendes de Sousa, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Abel Barros Baptista, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Carlos Manuel Ferreira da Cunha, Professor Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 29 de Março de 2004.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Manuel Rosa Gonçalves Gama

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 24 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Língua, Literatura e Cultura Inglesas, requeridas pela Licenciada **Sílvia Manuela Pereira Vigário**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Orlanda Marina de Nóbrega Correia, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Teresa Barbieri de Ataíde Malafaia, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutora Joanne Madin Vieira Paisana, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 29 de Março de 2004.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Manuel Rosa Gonçalves Gama

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 1 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Sistemas de Informação, requeridas pelo Licenciado **Pedro Miguel Lopes Bastos**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Luís Alfredo Martins Amaral, Professor Associado do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria José de Oliveira Galdes, Professora Auxiliar do Departamento de Ciência e Tecnologia Têxteis da Universidade da Beira Interior;

Doutora Rosa Maria de Castro Fernandes Vasconcelos, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor José Adriano Gomes Pires, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Universidade do Minho, 1 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 282/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de reconhecimento do Grau ao Nível de Mestrado, requerido pela Licenciada **Ana Paula Amazonas Soares**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Celeste Maria Dias Amorim, Professora Auxiliar do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro;

Doutora Ana Paula Rodrigues Pereira de Faria, Professora Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 5 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
José António Cadima Ribeiro

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Relações Económicas e Sociais Internacionais, requeridas pela Licenciada **Márcia Castro Pereira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Joaquim Marques de Ascensão, Professor Catedrático da Universidade Lusíada;

Doutor António Mendes da Silva Ferraz, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Manuel Machado dos Santos, Professor Associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Carlos Alberto Arriaga Taboleiros da Costa, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 5 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
José António Cadima Ribeiro

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Economia Industrial e da Empresa, requeridas pela Licenciada **Oscarina Susana Vilela da Conceição**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Celeste Maria Dias Amorim, Professora Auxiliar do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro;

Doutora Ana Paula Rodrigues Pereira de Faria, Professora Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 5 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Economia e Gestão,
José António Cadima Ribeiro

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 7 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Engenharia Humana, requeridas pelo Licenciado **Manuel Angelino Barbosa Pereira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Mónica Frias da Costa Paz Barroso, Professora Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Anabela dos Santos Aleixo Simões, Professora Associada do Departamento de Ergonomia da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Alberto Sérgio Sá Rodrigues Miguel, Professor Convidado Equiparado a Professor Catedrático do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 7 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 13 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Gestão da Construção e Património Imobiliário, requeridas pelo Licenciado **Hélder Manuel Pinto de Moura**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António José de Magalhães Silva Cardoso, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil, Secção de Geotecnia da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor António Miguel Ferro Capela Teixeira, Professor Auxiliar do Departamento de Direito do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Universidade do Minho, 13 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 13 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Engenharia Mecânica, especialização Energética, requeridas pelo Licenciado **João Vicente Madeira Lopes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Manuel dos Santos Pais, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Ramiro Joaquim de Jesus Neves, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Senhorinha de Fátima Capela Fortunas Teixeira, Professora Associada do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Flávio Augusto Bastos da Cruz Martins, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

Universidade do Minho, 13 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 13 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Gestão da Construção e Património Imobiliário, requeridas pela Licenciada **Marta Alexandra Barbosa Martins**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Lúcia Maria Portela Lima Rodrigues, Professora Associada do Departamento de Gestão da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Doutor Rui José Oliveira Vieira, Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Universidade do Minho, 13 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português, requeridas pela Licenciada **Adelina Maria Carreiro de Moura**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José António Brandão Soares de Carvalho, Professor Associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Maria Luísa Álvares Pereira, Professora Auxiliar do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro.

Universidade do Minho, 16 de Abril de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino das Ciências da Natureza, requeridas pela Licenciada **Cláudia Manuela Simões de Sousa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Laurinda de Sousa Ferreira Leite, Professora Associada com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor David António Rodrigues, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís de Miranda Correia, Professor Associado com Agregação do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 16 de Abril de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 16 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Engenharia Electrónica Industrial, requeridas pela Licenciada **Dalila Alves Durães**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Paulo José Guimarães Garrido, Professor Associado do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Alberto Peixoto Machado da Silva, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Electro-técnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Higinio Gomes Correia, Professor Associado do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 16 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Tecnologia Educativa, requeridas pelo Licenciado **José Manuel de Almeida Pereira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Elías Blanco Fernández, Professor Catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Mendes dos Santos Moderno, Professor Catedrático do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro;

Doutor José Henrique Serrano Santos Chaves, Professor Associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 16 de Abril de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Ensino do Português, requeridas pela Licenciada **Maria Agostinha Lemos Monteiro Gomes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José António Brandão Soares de Carvalho, Professor Associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutor Miguel António da Costa Gonçalves, Professor Auxiliar da Faculdade de Filosofia de Braga da Universidade Católica Portuguesa.

Universidade do Minho, 16 de Abril de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Desenvolvimento Curricular, requeridas pela Licenciada **Maria Alice Machado Capelas**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor José Augusto de Brito Pacheco, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Ângela Perpétua Rodrigues, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Palmira Carlos Alves, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 16 de Abril de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino do Português, requeridas pela Licenciada **Rita Tavares Guedes Vieira de Sousa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Cristina de Almeida Mello Laranjeira, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria de Lourdes da Trindade Dionísio, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 16 de Abril de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 19 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Engenharia Municipal, requeridas pela Licenciada **Maria José da Silva Magalhães e Vasconcelos**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Rui António Rodrigues Ramos, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Paulo César Lima Segantine, Professor Associado do Departamento de Transportes da Escola de Engenharia da Universidade de S. Paulo;

Doutor António José Pais Antunes, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Universidade do Minho, 19 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 21 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Engenharia Humana, requeridas pelo Licenciado **Agostinho Loureiro Fernandes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Mónica Frias da Costa Paz Barroso, Professora Auxiliar do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Manuela Franco Esteves, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor Alberto Sérgio Sá Rodrigues Miguel, Professor Convidado Equiparado a Professor Catedrático do Departamento de Produção e Sistemas da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 21 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 21 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Gestão da Construção e Património Imobiliário, requeridas pela Licenciada **Ana Teresa de Gouveia Durão Pina Rebelo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Manuel Pinheiro Fernandes de Sá, Professor Associado da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto;

Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 21 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 23 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Engenharia Electrónica Industrial, requeridas pelo Licenciado **Vítor Hugo Mendes da Costa Carvalho**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Associado com Agregação do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Carlos Manuel Alves Serôdio, Professor Auxiliar do Departamento das Engenharias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Rosa Maria de Castro Fernandes Vasconcelos, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 23 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 21 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de reconhecimento de Grau ao Nível de Mestrado, requerido pela Licenciada **Catherine Marie Simonot**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating, Professora Associada com Agregação do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Ana Martine Lenoble, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa;

Doutora Maria da Conceição Ferreira Carrilho Jézéquel, Professora Auxiliar do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 26 de Abril de 2004.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Manuel Rosa Gonçalves Gama

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 21 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Língua e Literatura Francesas, requerido pela Licenciada **Maria de Jesus Ferreira Mira Bezerra**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating, Professora Associada com Agregação do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Ferreira de Brito, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor Fernando Augusto Machado, Professor Associado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 26 de Abril de 2004.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Manuel Rosa Gonçalves Gama

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 26 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Engenharia Civil, requeridas pela Licenciada **Romana Margarida Silva Costa de Oliveira Rodrigues**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Said Jalali, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Rui Manuel Menezes Carneiro de Barros, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor João Henrique Jorge de Oliveira Negrão, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Universidade do Minho, 26 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, de 21 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Estudos Luso-Álemães: Formação Bilingue e Intercultural, requeridas pela Licenciada **Cristina Maria Moreira Flores**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Erwin Koller, Professor Convidado Equiparado a Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Thomas Juan Carlos Huesgen, Professor Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
Doutor Hans Heinrich Schemann, Professor Convidado Equiparado a Professor Catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 27 de Abril de 2004.

O Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas,
Manuel Rosa Gonçalves Gama

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 29 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Engenharia Electrónica Industrial, requeridas pelo Licenciado **Emílio Ferreira do Couto**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, Professor Catedrático do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António João Marques Cardoso, Professor Associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
Doutor Júlio Manuel de Sousa Barreiros Martins, Professor Associado do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;
Doutor João Luiz Afonso, Professor Auxiliar do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 29 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 29 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Engenharia Civil, requeridas pelo Licenciado **João Pedro dos Santos Lopes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Said Jalali, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Francisco José Loforte Teixeira Ribeiro, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 29 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 28 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 282/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Economia, requeridas pelo Licenciado **Nuno Manuel Pinto Martins Ferreira**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor António Abílio Garrido da Cunha Brandão, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Doutor Carlos Alberto Arriaga Taboleiros da Costa, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 29 de Abril de 2004.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão,
Minoo Farhangmehr

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 29 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Engenharia Civil, requeridas pelo Licenciado **Ricardo Filipe Mesquita da Silva Mateus**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Said Jalali, Professor Associado com Agregação do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Jorge Manuel Calço Lopes de Brito, Professor Associado do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís Manuel Bragança Miranda Lopes, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 29 de Abril de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 28 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 282/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Estudos Europeus, requeridas pela Licenciada **Maria Bernardete Domingues Esteves Meleiro**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Manuel Gonçalves Martins, Professor Associado com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Beatriz Rocha Trindade, Professora Catedrática da Universidade Aberta;

Doutor Manuel Carlos Ferreira da Silva, Professor Associado do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 30 de Abril de 2004.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão,
Minoö Farhangmehr

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 28 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 282/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Gestão de Empresas, requeridas pela Licenciada **Maria de Fátima Silva Fernandes**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Mínoo Farhangmehr, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Manuel Mota de Castro, Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;
Doutor Vasco Duarte Eiriz de Sousa, Professor Auxiliar da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 30 de Abril de 2004.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão,
Mínoo Farhangmehr

- Por despacho do Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, de 28 de Abril de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 17.º do Decreto-Lei n.º 282/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Contabilidade e Administração, requeridas pela Licenciada **Sylvie Gonçalves Vilas Boas**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Lúcia Maria Portela de Lima Rodrigues, Professora Associada da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Luís Alberto Fabra, Professor Titular da Universidade de Zaragoza;
Doutor João Baptista da Costa Carvalho, Professor Associado da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 30 de Abril de 2004.

A Presidente da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão,
Mínoo Farhangmehr

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 6 de Maio de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/2002 de 22/07/02, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195 de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das Provas de Mestrado em Tecnologia do Ambiente requeridas pela Licenciada **Ângela Alexandra Valente de Abreu**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares de Oliveira, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Madalena dos Santos Alves, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Paulo Costa Lemos, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia da Faculdade de Engenharia da Universidade Católica Portuguesa;

Doutora Ana Paula Rodrigues da Cunha Nicolau, Investigadora do Centro de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 6 de Maio de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 5 de Maio de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Formação Psicológica de Professores, requeridas pela Licenciada **Armada Martins Zenhas**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor João Arménio Lamego Lopes, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Adelina Pereira Esteves Ramires Providência Villas Boas Costa, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Iolanda Ferreira da Silva Ribeiro, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 5 de Maio de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Organizações Educativas e Administração Educacional, requeridas pela Licenciada **Daniela Andrade Vilaverde e Silva**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, Professor Catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor José Alberto Azevedo Vasconcelos Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutor Carlos Alberto Vilar Estêvão, Professor Associado do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 5 de Maio de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Filosofia da Educação, requeridas pela Licenciada **Denise Maria Domingues de Lima**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Carlos Fernandes Maia, Professor Auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Armando Rui Castro Mesquita Guimarães, Professor Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de 11 de Maio de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/2002 de 22/07/02, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195 de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de Equivalência ao Grau de Mestre, requerido pelo Licenciado **Francisco Duarte Barbosa Teixeira e Melo**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Associado com Agregação do Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Paulo José Guimarães Garrido, Professor Associado com Agregação do Departamento de Electrónica Industrial da Universidade do Minho;

Doutor Paulo Alexandre Cardoso Salgado, Professor Associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

O Presidente da Escola de Engenharia,
António Sérgio Pouzada

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 5 de Maio de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da História, requeridas pela Licenciada **Laurentina de Jesus Alves dos Santos**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Isabel Gomes Barca Oliveira, Professora Associada do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Pedro José Sales Luís Fonseca Rosário, Professor Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

Doutora Olga Maria dos Santos Magalhães, Professora Auxiliar do Departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora.

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 5 de Maio de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino da História, requeridas pela Licenciada **Márcia Maria Magalhães Monsanto**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Maria Isabel Gomes Barca Oliveira, Professora Associada do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Manuela de Jesus Malheiro Ferreira, Professora Associada da Universidade Aberta;
Doutora Olga Maria dos Santos Magalhães, Professora Auxiliar do Departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora.

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 5 de Maio de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino de Física e Química, requeridas pela Licenciada **Maria Paula Castro e Silva Graça da Cruz**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite, Professora Associada com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, Professora Associada com Agregação do Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro;
Doutora Maria Helena Carvalho Gomes Caldeira Martins, Professora Associada do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 5 de Maio de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/02, de 22/07/02, publicado no Diário da República, II série, n.º 195, de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica em Ensino de Português, requeridas pelo Licenciado **Rómulo Jesus Rodrigues Neves**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutora Maria Helena Serra Ferreira Ançã, Professora Associada do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro;

Doutora Cristina Manuela Branco Fernandes de Sá, Professora Auxiliar do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa da Universidade de Aveiro.

Universidade do Minho, 11 de Maio de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

- Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, de 31 de Março de 2004, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT-31/2002 de 22/07/02, publicado no Diário da República, II Série, n.º 195 de 24/08/02, são designados, nos termos do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do Júri das provas de Mestrado em Psicologia, área de especialização em Ciências Cognitivas, requeridas pelo Licenciado **Mário Pedro de Queiroz e Sousa**, os seguintes professores:

PRESIDENTE

Doutor Carlos Fernandes da Silva, Professor Associado com Agregação do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho;

VOGAIS

Doutor Rui Manuel de Almeida Mota Cardoso, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Emanuel Pedro Viana Barbas de Albuquerque, Professor Auxiliar do Departamento de Psicologia do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 12 de Maio de 2004.

O Presidente do Instituto de Educação e Psicologia,
Leandro Almeida

GRI – GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GRUPO SANTANDER PROGRAMA DE MOBILIDADE DE FUNCIONÁRIOS 2004/2005

■ Encontra-se aberto convite à apresentação de candidaturas ao **programa de mobilidade de funcionários, no âmbito das universidades do Grupo Santander**, do qual a UM é membro.

○ Grupo Santander apoiará até 8 visitas com um montante de **500 €** cada, verba destinada a cobrir parte das despesas de viagem e subsistência. As visitas terão a duração acordada entre a instituição de origem e a instituição de acolhimento, devendo realizar-se no período compreendido entre **Outubro de 2004 e Setembro de 2005**.

Critérios de elegibilidade:

- Funcionários docentes e não-docentes das universidades do Grupo Santander.

Requisitos mínimos:

- Participação de funcionários docentes para missão de ensino ou colaboração em investigação;
- Participação de funcionários não-docentes para aprendizagem e/ou ensino de novas abordagens/procedimentos ou técnicas.

Procedimentos de candidatura:

Os interessados deverão apresentar as suas candidaturas junto do Gabinete de Relações Internacionais

da Universidade do Minho. As candidaturas deverão incluir:

- curriculum vitae com um máximo de 2 páginas, concentrado nos aspectos relevantes para a candidatura;
- carta de apoio do responsável da unidade/ serviço a que pertencer, com o sumário do programa de visita proposto;
- descrição e duração do programa proposto (máximo de 2 páginas), mencionando o valor acrescentado da sua visita, quer para a universidade de origem, quer para a universidade de acolhimento;
- os candidatos deverão ter contactado previamente a universidade de acolhimento e combinado os pormenores da visita, pelo que deverão incluir na candidatura uma carta da universidade de acolhimento confirmando o interesse na visita, no programa e datas da mesma;
- todos estes documentos deverão ser apresentados em Inglês ou com uma tradução anexa.

Prazo de candidatura: 10 de Setembro de 2004

As candidaturas deverão ser entregues no Gabinete de Relações Internacionais da UM. Informamos, ainda, que cada Universidade parceira poderá propor até três visitas.

Para mais informações, por favor, contactar o Gabinete de Relações Internacionais no Campus de Gualtar ou Campus de Azurém, ou consultar o site Grupo Santander: <http://www.sgroup.be>

GAP – GABINETE DE APOIO AO PROJECTO

■ Foram divulgadas as seguintes Notas-Informativas, que se encontram disponíveis em:

<http://www.gap.uminho.pt>

GAP-040-2004 – 6.º PQ – “Medidas Específicas de Apoio à Cooperação Internacional (INCO)-Rússia e Outros Novos Estados Independentes (NIS)” – Convite à Apresentação de Propostas;

GAP-041-2004 – 6.º PQ – “Medidas Específicas de Apoio à Cooperação Internacional (INCO)-Países em Desenvolvimento” – Convite à Apresentação de Propostas;

GAP-042-2004 – 6.º PQ – “Medidas Específicas de Apoio à Cooperação Internacional (INCO)-Países Parceiros Mediterrânicos” – Convite à Apresentação de Propostas;

GAP-043-2004 – Bolsas de Estudo – Bélgica;

GAP-044-2004 – Bolsas de Estudo para Mestrado e Doutoramento – Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo;

GAP-045-2004 – Programa de Acção Comunitário no Domínio da Saúde Pública (Concurso 2004);

GAP-046-2004 – Apoio à Organização de Workshops Exploratórios da European Science Foundation;

GAP-047-2004 – Nomeações para candidatos ao Prémio Latsis Europeu 2004, no domínio da Bioinformática;

GAP-048-2004 – Programa eContent (2003-2004) – Convite à Apresentação de Propostas;

GAP-049-2004 – Programa IDEIA: Nova Fase de Avaliação de Candidaturas;

GAP-050-2004 – Programa Gulbenkian de Estímulo à Investigação;

GAP-051-2004 – Bolsas de Estudo – Eslováquia;

GAP-052-2004 – Programa PESSOA – Acções Integradas de Cooperação Científica e Técnica Luso-Francesas (2005/2006);

GAP-053-2004 – Convénio GRICES/DAAD (2004);

GAP-054-2004 – Prazos de Programas que terminam no mês de Maio e abertos em permanência;

GAP-055-2004 – Acções Integradas Luso-Espanholas 2005;

GAP-056-2004 – Acções Integradas Luso-Britânicas 2005;

GAP-057-2004 – Fundação Calouste Gulbenkian – Projectos na área da Oncologia;

GAP-058-2004 – Cooperação Científica e Técnica Luso-Brasileira (Programa de 2005);

GAP 059-2004 – Acções Integradas Luso-Francesas – 2005;

GAP 060-2004 – Prazos de Programas;

GAP 061-2004 – Bolsas de Investigação Científica da Fundação Bial (2004/2005);

GAP 062-2004 – Programa de Apoio a Projectos de Pesquisa no Domínio Educativo da Fundação Calouste Gulbenkian;

GAP 063-2004 – Formação Avançada em Estudos Africanos;

GAP 064-2004 – Programa de Cátedras de Excelência para Apoio ao Acolhimento em França de Investigadores e Docentes Estrangeiros de Elevado Nível;

GAP 065-2004 – Concurso da FCT para financiamento de Projectos de Investigação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico em todos os Domínios Científicos;

GAP 066-2004 – Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica – Portugal/Argentina (SECYT) – 2004;

GAP 067-2004 – Convénio GRICES/BRITISH COUNCIL;

GAP 068-2004 – Prazos de Programas.

■ Encontram-se disponíveis no GAP, para consulta, as seguintes publicações:

“Cordis focus” – n.ºs 241, 244, 245 e 246 de 2004 – da Comissão Europeia;

“Agenda Semanal” – Abril, Maio e Junho de 2004 – da Universidade de Lisboa;

“Newsletter” – n.ºs 52, 53 e 54/2004 – da Fundação Calouste Gulbenkian.

PRAZOS DE PROGRAMAS QUE TERMINAM NO MÊS DE JULHO

Dia 01

- Programa de Cátedras de Excelência para Apoio ao Acolhimento em França de Investigadores e Docentes estrangeiros de elevado nível – (N.I.GAP 064-2004).

Dia 02

- Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica Portugal/Argentina (SECYT) – 2004 (N.I.GAP 066-2004).

Dia 05

- Programa de Apoio a Projectos de Pesquisa no Domínio Educativo da Fundação Calouste Gulbenkian – (N.I. GAP 062-2004).

Dia 16

- Concurso da FCT para financiamento de Projectos de Investigação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico em Todos os Domínios Científicos – (N.I.GAP 065-2004).

Dia 30

- Programa Gulbenkian de Estímulo à Investigação – (N.I. GAP 050-2004).

Dia 31

- Bolsas de Investigação do Japão– Matsumae International Foundation – 2005/2006 (N.I.GAP 021-2004);

- Cooperação Científica e Técnica Luso-Brasileira – CAPES (Programa 2005) – (N.I.GAP 058-2004);

- Acções Integradas Luso-Francesas/2005 – (para prorrogação de projectos anteriores) (N.I.GAP 059-2004).

PRAZOS DE PROGRAMAS ABERTOS EM PERMANÊNCIA

- Formação Avançada de Recursos Humanos (FCT) Bolsas de Doutoramento em Empresas – (N.I.GAP 030-2004);

- Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos – Estímulo à Inserção Profissional de Investigadores Doutorados (FCT/ADI) – (N.I.GAP 044-2001);

- Fundo de Apoio à Comunidade Científica (FACC) – (N.I.GAP-008-2004);

- Programa de Apoio a Licenças Sabáticas no Estrangeiro – (N.I.GAP 009-2004);

- Programa de Apoio à Execução Gráfica de Teses de Doutoramento – (N.I.GAP 13-2004);

- Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento – Apoio à Vinda de Cientistas Americanos – (N.I.GAP-036-2001);

- FLAD – Apoio a participações em Congressos,

- Bolsas Fulbright para Especialistas Norte-Americanos “Senior Specialists Program – (N.I.GAP 012-2004);

- Gulbenkian Professorships – (Circ.GAP-009-2003);

- Bolsas de Curta Duração – HFSP – Human Frontier Science Program – (N.I.GAP-124-2000);
- Sistemas de Incentivos à Qualidade da Educação – MEDIDA 3 – Apoio à Organização de Actividades de Intercâmbio, entre as Escolas, de Projectos de Inovação ou de Investigação – (N.I.GAP 079-2003);
- Acordo de Cooperação Científica e Técnica Luso-Brasileira – GRICES/FAPESP – (N.I.GAP 063-2002);
- VI Programa-Quadro – Convite à Apresentação de Propostas no âmbito do Programa EURATOM – (N.I.GAP 026-2003);
- Apoio Financeiro do POCTI à Participação Portuguesa no VI Programa-Quadro – (N.I.GAP 105-2003).

As Notas Informativas e Circulares, bem como informação sobre os referidos programas, estão disponíveis on-line na webpage do GAP:

<http://www.gap.uminho.pt>

BOLSAS DE ESTUDO – ESLOVÁQUIA

■ No âmbito do Programa de Cooperação Cultural, Educacional e Científica entre Portugal e a Eslováquia, o Governo da República Eslovaca concede duas bolsas de estudo para o 40.º Seminário de Língua e Cultura Eslovaca “Studia Academica Slovaca” (SAS), a realizar de 1 a 21 de Agosto de 2004 na Universidade de Comenius, em Bratislava.

O Curso é destinado prioritariamente a universitários, professores, especialistas em Estudos Eslovacos e estudantes interessados na Língua e Cultura Eslovaca.

Prazo: 24 de Maio de 2004 – Data limite para recepção de candidaturas no:

Instituto Camões
 Direcção de Serviços de Língua Portuguesa e Intercâmbio Cultural
 Campo Grande, 56 – r/c
 1700-078 Lisboa
 Tel.: 217 955 470 – Fax: 217 956 113

Regulamento e formulários já solicitados pelo GAP.

CONVÉNIO GRICES/DAAD (2004)

■ No âmbito do Acordo entre o Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES) e a Deutscher Akademischer Austauschdienst (DAAD), está aberto o concurso de 2004, para fomentar a cooperação entre professores e investigadores, incluindo projectos de jovens cientistas interessados (doutoramento e doutorados) que trabalhem em universidades e institutos de Investigação no âmbito do ensino superior, em Portugal e na Alemanha.

O projecto pode realizar-se por várias fases, no decurso de um período não superior a dois anos. Normalmente o apoio financeiro é limitado a um mês para professores investigadores que possuam pelo menos dois anos de experiência profissional após o doutoramento; o apoio a doutorandos ou a pós-doutorados e a professores e investigadores com menos de dois anos de experiência profissional após o doutoramento, é limitado a seis meses.

O apoio do GRICES diz respeito a despesas de viagem e estadia dos participantes portugueses por ocasião das suas visitas de investigação a instituições no país de acolhimento, sendo concedido sob forma de soma global para viagem e de subsídio diário, de acordo com a duração da estadia no instituto estran-

geiro de acolhimento. O montante dos subsídios é determinado pela categoria profissional, ou seja, pela qualificação académica, bem como pela duração da estadia; os montantes dos subsídios de viagem serão determinados de acordo com as tarifas aéreas em vigor na altura das deslocações.

Prazo: 30 de Maio de 2004 – Data limite para apresentação de candidaturas no:

GRICES

Gabinete de Relações Internacionais da
Ciência e do Ensino Superior
Av. 5 de Outubro, 85-5.º
1050-050 Lisboa

Contacto:

Dr.ª Manuela Rodrigues da Silva
E-mail: mrodrigues.silva@grices.mces.pt
Tel.: 213 585 351 – Fax: 213 154 065

Regulamento e formulários disponíveis no GAP e em: <http://www.grices.mces.pt>

BOLSAS DE ESTUDO PARA MESTRADO E DOUTORAMENTO

Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo

■ O Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, com o objectivo de estimular o desenvolvimento da investigação científica, lançou um programa de Bolsas de Estudo para Mestrados e Doutoramentos, nas áreas de investigação relacionadas com o impacto da actividade turística no desenvolvimento social, cultural e económico.

Os candidatos deverão possuir licenciatura ou grau superior; terem sido admitidos a Mestrado ou a Doutoramento por uma universidade portuguesa ou estrangeira nos domínios referidos.

São apenas consideradas candidaturas para a fase de elaboração de Teses de Mestrado e de Doutoramento.

As componentes da bolsa incluem: participação do valor das propinas, na totalidade; despesas inerentes à investigação (6000 euros/ano e 9000 euros/ano, respectivamente, para Bolsas de Mestrado e Bolsas de Doutoramento; subsídio de manutenção mensal, com o limite máximo annual de 9000 euros.

Prazo: 31 de Maio de 2004 – Data limite para recepção de candidaturas no:

Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo
Rua Ivone Silva, Lote 6
1050-24 Lisboa
Tel.: 217 810 000 – Fax: 217 810 004

Regulamento e formulários disponíveis no GAP, ou através da Internet, em:

www.ifturismo-min-economia.pt

ACÇÕES INTEGRADAS LUSO-BRITÂNICAS 2005

■ As Acções Integradas Luso-Britânicas resultam de um acordo entre o British Council e o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas assinado em 1986, data que marca os 600 anos do Tratado de Windsor, que é o Tratado mais antigo entre dois países da Comunidade Europeia.

As Acções Integradas Luso-Britânicas destinam-se a **financiar projectos de investigação, por um período de um ano**, entre professores das Universidades Portuguesas que integram o CRUP e professores das Instituições Britânicas do Ensino Superior. O período de duração do Programa 2005/2006 decorre de 1 de Abril de 2005 a 31 de Março de 2006.

Para poderem ser considerados, todos os pro-

jectos têm de ser apresentados *simultaneamente* ao CRUP e ao British Council.

A Equipa Portuguesa deve assegurar-se de que a Instituição que com ela colabora, envia idêntica proposta ao British Council.

Os projectos poderão passar a integrar mais do que uma instituição universitária portuguesa pertencente ao CRUP.

O financiamento a conceder pelo CRUP engloba as despesas de viagem da equipa portuguesa e de estadia da equipa britânica e, tem um valor variável entre 1400 e 1500 euros para as novas candidaturas.

Prazos: 31 de Maio de 2004 – Data limite de envio das candidaturas ao:

CRUP

Quinta de S. Miguel dos Arcos
Rua Visconde Porto Salvo, n.º 24
2780-683 Paço D'Arcos
Tel.: 214 402 200 – Fax: 214 402 252

10 de Setembro de 2004 – Data limite para renovações, mediante relatório de actividades.

Programa e fichas de candidatura disponíveis no GAP e na Internet em: <http://www.crup.pt>

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN Projectos na área da Oncologia

■ A Fundação Calouste Gulbenkian através do seu Serviço de Saúde e Desenvolvimento Humano, abre concurso para financiamento de projectos nas seguintes áreas:

- Avaliação do desempenho e do impacto de programas de registo e rastreio de cancro;
- Estudos populacionais e clínicos para a quantificação da sobrevivência e identificação de factores de prognóstico;

- Caracterização de factores biológicos e estilos de vida com impacto na ocorrência e na forma de apresentação do cancro.

As candidaturas devem ser apresentadas por entidades colectivas, designadamente instituições públicas ou instituições privadas sem fins lucrativos, legalmente reconhecidas. O apoio directo a entidades individuais só excepcionalmente será praticado.

O financiamento corresponde a 100% das despesas elegíveis (aquisição de serviços externos, deslocações e estadas de cientistas estrangeiros, missões, consumíveis diversos, equipamentos e instrumentos).

Prazo: 31 de Maio de 2004 – Data limite para apresentação de candidaturas na:

Fundação Calouste Gulbenkian
Serviço de Saúde e Desenvolvimento Humano
Av. de Berna 45 A
1067-001 Lisboa
Tel.: 217 823 230/07/09 – Fax: 217 823 053

Regulamento e formulários disponíveis no GAP e em: <http://www.gulbenkian.org>

NOMEAÇÕES PARA CANDIDATOS AO PRÉMIO LATSIS EUROPEU 2004, NO DOMÍNIO DA BIOINFORMÁTICA

■ A “European Science Foundation – ESF” convida a nomeações para o Prémio Latsis Europeu 2004 no domínio de investigação da Bioinformática, designadamente no uso de técnicas computacionais para manuseamento, análise e valor acrescentado na vasta quantidade de informação resultante de investigação realizada nos domínios da genómica, proteómica e sistemas biológicos que contribuiram para revolucionar a biologia moderna.

○ Prémio, no valor de 100.000 Francos Suíços, é atribuído, todos os anos, pela Fundação Latsis a um cientista ou grupo de investigação como reconhecimento pelas suas contribuições extraordinárias e inovadoras numa determinada área de investigação Europeia. O prémio será entregue por ocasião da Assembleia Anual da ESF, a ter lugar no dia 18 de Novembro de 2004, em Estrasburgo.

Antigos laureados pelo Prémio Latsis Europeu

1999 – “Research and/or Innovation in Education” – Professor Jürgen Baumert, Alemanha.

2000 – “Molecular Structure” – Professor Kenneth Holmes, Alemanha/Reino Unido.

2001 – “Climate Research” – Professor André Berger, Bélgica.

2002 – “Cognitive Sciences” – Professor Annette Karmiloff-Smith, Reino Unido.

2003 – “Archaeology” – Professor Colin Renfrew, Reino Unido.

Prazo: 15 de Junho de 2004 – Data limite para submissão de candidaturas na ESF:

Chief Executive
European Latsis Prize
European Science Foundation
1, quai Lezay-Marnésia
B.P. 90015
67080 Strasbourg cedex
France

○ edital do concurso e formulário encontram-se disponíveis no GAP e *on-line* na *webpage* da ESF:

<http://www.esf.org>

PROGRAMA GULBENKIAN DE ESTÍMULO À INVESTIGAÇÃO

■ A Fundação Calouste Gulbenkian com o objectivo de estimular entre os mais novos a criatividade e a qualidade na actividade de investigação, instituiu o Programa Gulbenkian de Estímulo à Investigação.

○ Programa Gulbenkian de Estímulo à Investigação destina-se a investigadores de nacionalidade portuguesa, cuja idade não seja superior a 30 anos em 31 de Dezembro de 2004, e que possuam como habilitação mínima o grau de licenciado. Os participantes no programa serão seleccionados através de um concurso público.

Aos concorrentes seleccionados pelo Programa será atribuído um incentivo financeiro total de 12 500 euros, repartido em duas parcelas: uma, de 2 500 euros, para o investigador; e outra, de 10 000 euros destinada a suportar os encargos com a execução da investigação proposta durante o ano subsequente, a atribuir à Instituição onde decorrerão esses trabalhos. Os resultados destes trabalhos deverão ser publicados.

Em 2004, o Programa Gulbenkian de Estímulo à Investigação abrange as seguintes áreas científicas

- Geometria Diferencial e Geometria Algébrica;
- Astrofísica e Astronomia;
- Stress Oxidativo em Sistemas Biológicos;
- Epigenoma e Doenças;
- Construção Política da União Europeia.

Serão seleccionados dez concorrentes, dois por cada área.

Prazo: 30 de Julho de 2004 – Data limite para apresentação de candidaturas no:

Serviço de Ciência da Fundação Calouste Gulbenkian
Av. de Berna 45 A
1067-001 Lisboa
Tel.: 217 823 525 – Fax: 217 823 019

Regulamento e formulários disponíveis no GAP e em: <http://www.gulbenkian.org>

COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA LUSO-BRASILEIRA

(Programa de 2005)

■ O Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES) e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Brasil, informam que se encontra aberto o concurso para atribuição de subsídios de apoio à execução de projectos conjuntos de investigação, no ano de 2005.

Será dada prioridade a projectos conjuntos entre grupos de investigação brasileiros e portugueses, que integrem formação académica avançada (mestrado, doutoramento e pós-doutoramento). Não serão tomadas em consideração candidaturas a título individual. Todos os pedidos devem ser formulados no âmbito de grupo de investigação, de departamento ou instituição. A duração dos projectos é, no máximo, de dois anos renováveis, a título excepcional, por mais um.

O processo deverá ser apresentado a ambas as Instituições em formulário próprio.

Prazo: 31 de Julho de 2004 – Data limite para apresentação de candidaturas:

pela parte Portuguesa, no:

GRICES

Gabinete de Relações Internacionais da

Ciência e do Ensino Superior

Av. 5 de Outubro, 85-5.º

1050-050 Lisboa

Contacto:

Dr.ª Conceição Santos Silva

E-mail: mc.silva@grices.mces.pt

Tel.: 213 585 338 – Fax: 213 154 065

pela parte Brasileira, na:

CAPES

Ministério da Educação

Anexos 1 e 2

2.º Andar

Caixa Postal 1055

CEP 70047-900 Brasília

Tel.: (55-61) 4108173 – Fax: (55-61) 3229458

<http://www.capes.gov.br>

Regulamento e formulários disponíveis no GAP e em: <http://www.grices.mces.pt>

6.º PQ – “MEDIDAS ESPECÍFICAS DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (INCO) – PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO”

Convite à Apresentação de Propostas

■ No âmbito do programa específico “Integração e Reforço do Espaço Europeu de Investigação (ERA)” do VI Programa-Quadro, encontra-se aberto convite à apresentação de propostas, no domínio temático prioritário de investigação “Medidas Específicas de Apoio à Cooperação Internacional – Países em Desenvolvimento” (Identificador de Convite: FP6-2003-INCO-DEV-2).

Domínios de Investigação

A.1.2: Sistemas de Saúde, Política e Gestão.

A.1.3: Conhecimentos e Tecnologias para melhorar a luta contra doenças transmissíveis negligenciadas.

A.3.2: Culturas de valor acrescentado Biodiversificadas e Biosseguras.

Instrumentos

STREP – Projectos de Investigação com Orientação Específica e CA – Acções de Coordenação (Não estão previstas actividades de demonstração).

Prazo: 14 de Setembro de 2004 (17h00/Bruxelas)
 – Data limite para recepção de propostas na Comissão Europeia:

FP6 – Research Proposal

FP6-2003-INCO-DEV-2
 European Commission
 B – 1049 Brussels (*via postal*)

FP6 – Research Proposal

FP6-2003-INCO-DEV-2
 European Commission
 Rue de Genève, 1
 B – 1140 Brussels (*entrega em mão ou por correio privado*)

Notas – Encontra-se disponível no CORDIS o sistema de preparação e submissão de propostas *off-line* e *on-line* (EPSS):

<http://fp6.cordis.lu/fp6/subprop.cfm>

As propostas preparadas *off-line* poderão ser submetidas em CD-ROM ou disquete acompanhadas de um cópia em papel.

O texto do Convite, Programa de Trabalhos e Guia de Proponentes poderão ser transferidos através do CORDIS:

<http://fp6.cordis.lu/fp6/>

6.º PQ – “MEDIDAS ESPECÍFICAS DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (INCO) – PAÍSES PARCEIROS MEDITERRÂNICOS”

Convite à Apresentação de Propostas

■ No âmbito do programa específico “Integração e Reforço do Espaço Europeu de Investigação (ERA)” do VI Programa-Quadro, encontra-se aberto convite à apresentação de propostas, no domínio temático prioritário de investigação “Medidas Específicas de

Apoio à Cooperação Internacional – Países Parceiros Mediterrânicos” (Identificador de Convite: FP6-2003-INCO-MPC-2).

Domínios de Investigação

B.1: Ambiente.

B.1.1: Estratégia Global para um Planeamento Integrado dos Recursos Hídricos.

B.1.2: Melhoria do Consumo de Água do Ponto de Vista dos Utentes e das Utilizações; selecção de plantas para uma utilização eficiente da água e dos elementos nutritivos.

B.1.3: Tratamento avançado da água, reutilização e implicações em termos energéticos.

B.1.4: Riscos Ambientais (apenas Acções de Coordenação).

B.1.5: Energias Renováveis.

B.2.1: Materiais, Artefactos, Monumentos e Sítios

B.2.3: Avaliação de Riscos e Conservação Preventiva.

B.3: Saúde.

Instrumentos

STREP – Projectos de Investigação com Orientação Específica e CA – Acções de Coordenação (Não estão previstas actividades de demonstração).

Prazo: 14 de Setembro de 2004 (17h00/Bruxelas)
 – Data limite para recepção de propostas na Comissão Europeia.

FP6 – Research Proposal

FP6-2003-INCO-MPC-2
 European Commission
 B – 1049 Brussels (*via postal*)

FP6 – Research Proposal

FP6-2003-INCO-MPC-2
 European Commission
 Rue de Genève, 1
 B – 1140 Brussels (*entrega em mão ou por correio privado*)

Notas – Encontra-se disponível no CORDIS o sistema de preparação e submissão de propostas *off-line*

e *on-line* (EPSS): <http://fp6.cordis.lu/fp6/subprop.cfm>.

As propostas preparadas *off-line* poderão ser submetidas em CD-ROM ou disquete acompanhadas de um cópia em papel.

O texto do Convite, Programa de Trabalhos e Guia de Proponentes poderão ser transferidos através do CORDIS: <http://fp6.cordis.lu/fp6/>

FORMAÇÃO AVANÇADA EM ESTUDOS AFRICANOS

■ O Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES) abre concurso no programa de Formação Avançada em Estudos Africanos e Timorenses, destinado a apoiar a realização de Dissertações de Mestrado e de Teses de Doutoramento de candidatos de nacionalidade portuguesa inscritos em programas de mestrado e doutoramento em universidades portuguesas, no âmbito dos estudos africanos (África ao Sul do Saara) e de Timor leste.

São concedidos subsídios no montante de 2500 euros para a realização de Dissertação de Mestrado e de 5000 euros para a realização do programa de Doutoramento acrescidos de viagem de ida e volta ao país pretendido.

Estes subsídios são acumuláveis com outras bolsas concedidas pelo Ministério da Ciência e do Ensino Superior, considerando-se nomeadamente equiparados aos subsídios excepcionais referidos no Art. 2.º do regulamento da Formação Avançada da FCT.

Prazos: 31 de Junho de 2004 – Data limite de envio das candidaturas ao:

GRICES

Gabinete de Relações Internacionais da
Ciência e do Ensino Superior
Av. 5 de Outubro 85, 5.º
1050-050 Lisboa

Tel.: 217 828 300 – Fax: 213 154 065

E-mail: m.ferreira@grices.mces.pt

Regulamento disponível no GAP e na Internet em: <http://www.grices.mces.pt>

CONVÉNIO GRICES/BRITISH COUNCIL

■ O Convénio GRICES/British Council apoiará a realização de pequenos Seminários Temáticos, que reúnam investigadores dos dois países.

As candidaturas, deverão ser instruídas com uma descrição dos objectivos científicos dos Seminários, lista de participantes, duração, local, orçamento e subsídio pedido.

De entre os objectivos dos Seminários consideram-se prioritários aqueles que visem a elaboração de projectos conjuntos a submeter a programas comunitários de C&T.

Prazo: 30 de Junho de 2004 – Apresentação de candidaturas em duplicado e simultaneamente para:

GRICES

Gabinete de Relações Internacionais da
Ciência e do Ensino Superior
Av. 5 de Outubro, 85-5.º
1050-050 Lisboa

Contacto

Dr.ª Teresa Delicado

E-mail: teresa.delicado@grices.mces.pt

Tel.: 217 828 351 – Fax: 217 971 687

BRITISH COUNCIL

Departamento de Projectos e Parcerias
Rua Luís Fernandes, 1-3
1249-062 Lisboa

Tel.: 213 214 506/07 – Fax: 213 476 151

E-mail: fatima.dias@pt.britishcouncil.org

Regulamento e formulários disponíveis no GAP e em <http://www.grices.mces.pt>

PROGRAMA DE CÁTEDRAS DE EXCELÊNCIA PARA APOIO AO ACOLHIMENTO EM FRANÇA DE INVESTIGADORES E DOCENTES ESTRANGEIROS DE ELEVADO NÍVEL

■ No âmbito do Programa “Chaires d'excellence” do Governo Francês abriu concurso para cátedras de excelência a investigadores e docentes estrangeiros de elevado nível de excelência, visando favorecer o acolhimento destes cientistas nas instituições e laboratórios de investigação franceses, concedendo meios complementares de apoio à realização de projectos de investigação, designadamente através da constituição de equipas de investigação.

Serão seleccionados candidatos mediante 2 níveis de excelência:

a) Cátedras de excelência de nível 1: destinadas a cientistas com um nível de excelência reconhecido no plano internacional, cujo acolhimento numa instituição francesa será realizado com base num projecto científico de qualidade. Estes cientistas poderão ser recrutados temporariamente ou definitivamente sendo-lhes reconhecido o estatuto de “chargé de recherche” ou “maître de conférence”. No caso de acolhimento temporário, o período mínimo elegível é de 3 anos.

Serão atribuídas 10 Cátedras de excelência de nível 1. Os laureados beneficiarão de um financiamento de 250 000 euros durante os 3 anos (150 000 euros no 1.º ano). Com o objectivo de constituir equipa de investigação que executará o projecto, poderá beneficiar de apoio complementar para afectação de recursos humanos: um “allocataire de recherche” ou um bolseiro CIFRE (Convention industrielle de formation par la recherche), um pós-doutorado e um bolseiro “Châteaubriand” para acolhimento de

estudantes estrangeiros do Ministério de Assuntos Estrangeiros.

b) Cátedras de excelência de nível 2: destinadas a cientistas seniores que se situam, de forma inconteste, ao melhor nível de excelência no plano internacional, no seio da sua comunidade científica de origem, acolhidos numa instituição francesa para desenvolvimento de um projecto de grande envergadura, em torno de uma temática susceptível de constituir uma equipa destinada a perpetuar a actividade científica. Estes cientistas serão recrutados de forma temporária ou definitiva, sendo-lhes reconhecido o estatuto de director de investigação ou docente. No caso de acolhimento temporário, o período mínimo elegível é de 3 anos.

Serão atribuídas 5 Cátedras de excelência de nível 2. Aos laureados ser-lhes-á atribuído um financiamento de 500 000 euros durante 3 anos (300 000 euros no 1.º ano). Com o objectivo de constituir equipa de investigação que executará o projecto, poderá beneficiar de apoio complementar para afectação de recursos humanos: 3 “allocataires de recherche” ou bolsas CIFRE (Convention industrielle de formation par la recherche), 3 pós-doutorados e bolsas “Châteaubriand”.

Prazo: 1 de Julho de 2004 – Data limite para submissão de candidaturas, em 5 exemplares, para (faz fé o carimbo dos correios):

Programme “Chaires d'excellence”
 Direction de la Recherche
 Ministère délégué à la Recherche I
 Rue Descartes
 75231 Paris cedex 05

Informações sobre o concurso e formulários encontram-se disponíveis on-line:

<http://www.recherche.gouv.fr/appel/2004/chairesexcellence.htm>.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PORTUGAL – ARGENTINA (SECYT) 2004

■ O Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Produtiva da Argentina (SECYT) informam que se encontra aberto concurso, para apresentação de projectos conjuntos de investigação para o biénio 2005/2006.

Este concurso encontra-se aberto a todas as áreas científicas, sendo contudo dada prioridade às áreas do 6.º Programa-Quadro de IDT:

– Genómica e Biotecnologia; Tecnologias da Sociedade de Informação; Nanotecnologias; Aero-náutica e Espaço; Qualidade e Segurança Alimentar; Desenvolvimento Sustentável, Alterações Globais e Ecossistemas e Cidadãos e Governança.

A duração de um projecto de investigação não poderá, em regra, exceder dois anos consecutivos, devendo ser enviados ao GRICES e à SECYT relatórios de progresso por ocasião do concurso anual, conjuntamente com os pedidos de renovação para o ano seguinte. As missões podem ser de curta duração (até 15 dias), de duração intermédia (21 dias) e de longa duração (de 30 a 60 dias). Os subsídios são pagos pelo GRICES e pela SECYT e destinam-se exclusivamente ao financiamento da mobilidade dos investigadores.

Prazo: 2 de Julho de 2004 – Data limite para envio de candidaturas em duplicado para o:

GRICES

Gabinete de Relações Internacionais da

Ciência e do Ensino Superior

Av. 5 de Outubro, 85-5.º

1050-050 Lisboa

Contacto:

Dr.ª Manuela Rodrigues da Silva

E-mail: mrodrigues.silva@grices.mces.pt

Tel.: 217 828 351 – Fax: 217 971 687

Regulamento e formulários disponíveis no GAP e em: <http://www.grices.mces.pt>

PROGRAMA DE APOIO A PROJECTOS DE PESQUISA NO DOMÍNIO EDUCATIVO DA FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN

■ Encontra-se aberto concurso à apresentação de propostas, no âmbito do programa de Apoio a Projectos de Pesquisa no Domínio Educativo da Fundação Calouste Gulbenkian, em áreas críticas do nosso sistema educativo.

As propostas deverão ser apresentadas por: Instituições Educativas de Ensino Superior; Investigadores e/ou equipas de profissionais com idoneidade e experiência relevantes; Associações pedagógicas, científicas ou outras, desde que ligadas à área da educação; Centros de investigação desde que enquadrados institucionalmente e centros de formação.

Os projectos a apresentar não deverão ter uma duração superior a 3 anos nem inferior a 1 ano.

Todas as propostas deverão ser subscritas por um responsável do projecto que será, para todos os efeitos, o interlocutor com a Fundação e que deverá possuir o grau de mestre ou doutor, ou ser um profissional de educação de reconhecido mérito na área do projecto.

Prazo: 5 de Julho de 2004 – Data limite para apresentação de propostas, via correio registado na:

Fundação Calouste Gulbenkian
 Serviço de Educação e Bolsas
 Av. de Berna 45 A
 1067-001 Lisboa
 Tel.: 217 823 230 – Fax: 217 823 052

Regulamento disponível no GAP e em:
<http://www.gulbenkian.org>

CONCURSO DA FCT PARA FINANCIAMENTO DE PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM TODOS OS DOMÍNIOS CIENTÍFICOS

■ A Fundação para a Ciência e a Tecnologia abriu concurso público, no âmbito da Medida 2.3 – Promover a Produção Científica, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação do POCTI e da Medida 1.3 – Investigação e Desenvolvimento do POSI, para financiamento de Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico em Todos os Domínios Científicos.

O investigador responsável (IR) deverá ter uma dedicação ao projecto, em regra não inferior a 25% (Equivalente a Tempo Inteiro – ETI), não sendo permitido que o IR e os elementos da sua equipa, na totalidade dos projectos geridos pela FCT, tenham uma dedicação cuja percentagem seja superior a 100%.

O financiamento por projecto, com duração máxima de 3 anos, não deverá ultrapassar os 100.000 euros. O financiamento é concedido sob a forma de ajuda não reembolsável no valor de 100% do custo total elegível, através de verbas do FEDER e Orçamento de Estado.

Serão consideradas elegíveis para financiamento, despesas correntes (recursos humanos, missões no país e no estrangeiro, consultores, aquisição de serviços de despesas de manutenção, outras despesas correntes, tais como materiais consumíveis e reagentes) e despesas de capital (instrumentos e equipamentos afectos directamente à execução do projecto). Saliente-se que a afectação de despesas nos Recursos Humanos não deverá ultrapassar 25% do custo total do projecto, considerando-se elegível para financiamento o custo com pessoal não vinculado à Administração Pública, designadamente bolseiros de investigação.

O acesso aos formulários (aplicação SIG 2004) requer autenticação prévia no Sistema de Informação de todos os investigadores da equipa e actualização dos respectivos Curricula Vitae.

Prazos: 6 de Julho de 2004 (24 horas) – Data limite para submissão de candidaturas on-line, através de formulário electrónico, disponível em:

<http://www.fct.mces.pt/projectos/concursos>

30 de Julho de 2004 – Data limite para envio de um exemplar impresso do formulário e do Termo de Responsabilidade, devidamente assinados e as respectivas páginas rubricadas pelo responsável institucional (sob pena de eliminação da candidatura).

NOTA: Após submissão electrónica, os processos completos devem dar entrada no GAP até ao dia 21 de Julho (Sexta-feira), a fim de dar cumprimento às disposições previstas no novo Regulamento relativas à instrução e apresentação das candidaturas.

O Edital e Regulamento do concurso encontram-se disponíveis no GAP e na web-page da FCT:

<http://www.fct.mces.pt/pt/apoios/projectos/concursoabertos/todosdominios/>

COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA LUSO-BRASILEIRA

(Programa de 2005)

■ O Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES) e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Brasil, informam que se encontra aberto o concurso para atribuição de subsídios de apoio à execução de projectos conjuntos de investigação, no ano de 2005.

Será dada prioridade a projectos conjuntos entre grupos de investigação brasileiros e portugueses, que integrem formação académica avançada (mestrado, doutoramento e pós-doutoramento). Não serão tomadas em consideração candidaturas a título individual. Todos os pedidos devem ser formulados no âmbito de grupo de investigação, de departamento ou instituição. A duração dos projectos é, no máximo, de dois anos renováveis, a título excepcional, por mais um.

O processo deverá ser apresentado a ambas as Instituições em formulário próprio.

Prazo: 31 de Julho de 2004 – Data limite para apresentação de candidaturas, pela Parte:

Portuguesa, no:

GRICES

Gabinete de Relações Internacionais da

Ciência e do Ensino Superior

Av. 5 de Outubro, 85 5.º

1050-050 Lisboa

Contacto:

Dr.ª Conceição Santos Silva

E-mail: mc.silva@grices.mces.pt

Tel.: 213 585 338 – Fax: 213 154 065

Pela Parte Brasileira, na:

CAPES

Ministério da Educação

Anexos 1 e 2, 2.º Andar

Caixa Postal 1055

CEP 70047-900 Brasília

Tel.: (55-61) 4108173 – Fax: (55-61) 3229458

<http://www.capes.gov.br>

Regulamento e formulários disponíveis no GAP e em <http://www.grices.mces.pt>

BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO DO JAPÃO

2005/2006

Matsumae International Foundation

■ Bolsas de estudo – (20 bolsas) de entre 3 a 6 meses de duração, para investigação a realizar no período de Abril de 2005 a Março de 2006 em instituições japonesas de investigação, destinadas a doutorados, ou mestres com um mínimo de 2 anos de experiência em investigação, com menos de 40 anos de idade e que não tenham estado anteriormente no Japão. As áreas prioritárias são as das ciências naturais, engenharia e medicina.

As bolsas incluem, além das despesas de viagem e seguro, um subsídio, à chegada, de 300,000 yenes (~ 2220 euros) e um subsídio de investigação mensal de 200,000 yenes (~ 1480 euros).

Prazo: 31 de Julho de 2004 – Data limite para apresentação de candidaturas na:

The Matsumae International Foundation

4-14-46, Kamiogi, Suginami-ku, Tokyo

167-0043 Japan

Fax: +81-3-3301-7601

Regulamento e formulários disponíveis no GAP e no endereço:

<http://www.matsumae-if.org>

BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO BIAL (2004/2005)

■ A Fundação Bial com o objectivo de incentivar a investigação centrada no Homem, nomeadamente em áreas ainda pouco exploradas, apresenta o 6.º pacote de Bolsas de Investigação Científica nas áreas da Psicofisiologia e da Parapsicologia.

As bolsas terão a duração máxima de 3 anos e deverão ter início entre 1 de Novembro de 2004 e 31 de Outubro de 2005.

Destinam-se a Investigadores Científicos, individualmente ou em grupo, exceptuando os colaboradores da Fundação Bial ou do grupo Bial. Incluem-se

também os actuais bolseiros da Fundação que só poderão usufruir de novas bolsas após conclusão com sucesso dos trabalhos que estão a ser apoiados.

As candidaturas aprovadas beneficiarão de subsídios pecuniários entre 5000 e 50 000 euros.

Prazo: 31 de Agosto de 2004 – Data limite para apresentação de candidaturas, em língua inglesa ou portuguesa e em duplicado, no:

Conselho de Administração da Fundação Bial
Av. da Siderurgia Nacional
4745-457 S. Mamede do Coronado
Tel.: 229 866 100 – Fax: 229 866 199
E-mail: fundação@bial.com

Regulamento disponível no GAP e em:
<http://www.bial.com>

Para que o **Boletim UM** se transforme num instrumento mais útil a todos os que habitualmente o lêem, a redacção pede aos leitores que tenham informações pertinentes e interessantes para as próximas edições o favor de as enviarem até ao dia 15 do mês anterior à data do acontecimento.

As notícias poderão ser enviadas para o Gabinete de Comunicação, Informação e Imagem para o E-mail: **gcii@reitoria.uminho.pt** ou para o Fax: **253601105**.

Ficha Técnica

Propriedade, edição e coordenação • Reitoria da U. Minho, Gab. de Comunicação, Informação e Imagem, Largo do Paço, 4704-553 Braga, Tel.: 253 601 109, Fax: 253 601 105, E-mail: gcii@reitoria.uminho.pt **Comp. e Impressão** • Reprografia e Publicações da Univ. do Minho **Periodicidade** • Mensal **Tiragem** • 1 000 exemplares **Depósito legal** • n.º 65285/93 **ISSN** • 0872-508X

- Divulgação do ensino graduado e pós-graduado da U. Minho – Balanço

agenda

2 e 3 de Julho de 2004 – Auditório B I, Campus de Gualtar

Congresso Internacional “Health-care and poverty between self-help. Intermediary Organizations and Formal Poor Relief” (Inst. de Ciências Sociais)